



República Federativa do Brasil

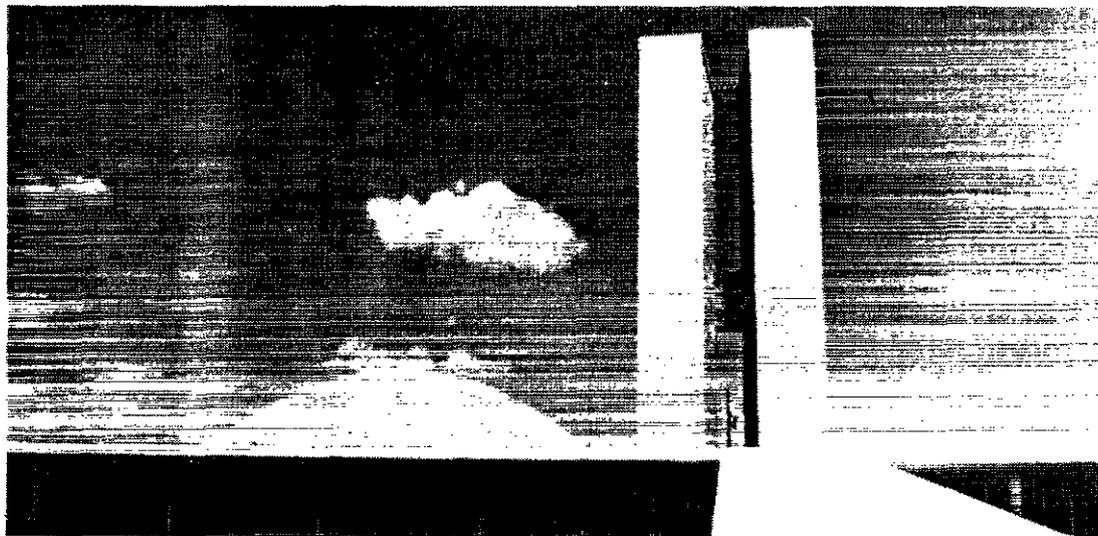
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 126

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 165ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 799/83, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Arnon de Mello. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Aloysio Chaves, Lázaro Barboza, Luiz Viana, Passos Pôrto, Lomanto Júnior, Nelson Carneiro e Gastão Müller, tendo o Sr. presidente, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

2 — ATA DA 166ª SESSÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que "altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de garantir imunidade aos dirigentes sindicais".

— Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1983, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que "autoriza a contagem recíproca para aposentadoria de tempo por serviço público e de atividade privada dos professores".

2.2.3 — Comunicações da Presidência

— Referente ao recebimento da Mensagem nº 184/83, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Maranhão possa realizar operação de crédito.

— Assunção do Senador João Lúcio, em caráter definitivo, do mandato de Senador pela Representação do Estado de Alagoas, em decorrência do falecimento do Senador Arnon de Mello.

2.2.4 — Comunicação

Do Senador Saldanha Derzi que se ausentará do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/83 (nº 190/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Abigail Lopes,

Ata da 165ª Sessão, em 29 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 799, DE 1983

Pelo falecimento do Senador Arnon de Mello, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas;
- representação nos funerais; e
- levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1983. — Aloysio Chaves — Luiz Cavalcante — Guilherme Palmeiras — João Lúcio — Lázaro Barboza — Passos Pôrto — Claudionor Roriz — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Luiz Viana — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Nelson Carneiro. À sanção.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/83 (Nº 117/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 103/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.742.087.534,29 (doze bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos). **Aprovada**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 104/83, que autoriza o Governô do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.058.394.126,00 (um bilhão, cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil e cento e vinte e seis cruzeiros). **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 109/83, que autoriza o governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALVARO DIAS — Artigo do jornalista Hélio Fernandes, publicado no jornal "Tribuna da Imprensa", focalizando as manipulações de ações que teriam ocorrido nas Bolsas de Valores do País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Ministro da Justiça em favor de providências que sustentem pretensão do CONTRAN, referente à mudança das

atuais placas dos veículos, por placas refletivas.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. José Lins, proferidos na sessão de 28-9-83

— Do Sr. Aloysio Chaves, proferidos na sessão de 28-9-83

— Do Sr. Murilo Badaró, proferido na sessão de 28-9-83

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 24, de 1983

5 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 102, de 1983

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos nós fomos surpreendidos com a triste notícia do falecimento do Senador Arnon de Mello. Não o conheci senão quando cheguei a esta Casa. Privamos pouco tempo, porque a enfermidade que já o atingia levou-o cedo para Alagoas, como agora a morte o arrebatou do meio dos seus admiradores e amigos. Mas, em várias

oportunidades pude constatar em Arnon de Mello a sua inteligência, o seu espírito arguto, a sua cultura geral e humanística e, ao mesmo tempo, a seriedade com que encarava todos os problemas que se relacionavam com o seu Estado e com o País.

Tive conhecimento de que instituiu em Alagoas as Organizações Arnon de Mello, que criaram a TV Gazeta, o Jornal Gazeta e a Rádio Gazeta que prestam ao Estado de Alagoas e ao País um grande e relevante serviço não só no campo cultural, como também no encaminhamento correto, na discussão, no estudo, no exame de toda a problemática nordestina brasileira.

O falecimento do Senador Arnon de Mello, sem dúvida alguma, atinge o Senado, desfalcando-o na sua com-

posição, mas atinge mais duramente o Estado de Alagoas e o Brasil, que perderam um grande filho. (Muito bem!)

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, para encaminhar, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Para encaminhar a votação concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando cheguei a esta Casa para desempenhar o mandato que se encerrou a 31 de janeiro do corrente ano, aqui encontrei o Senador Arnon de Mello. Nesta Casa também se encontravam grandes e eminentes figuras que hoje não estão entre nós. Mas, Arnon de Mello, àquele tempo, ainda estava no pleno uso e gozo de sua saúde, e cumpria com grande devotamento o seu mandato de Senador da República, ele que tanto já contribuía para a vida política do País, quer como Governador do seu Estado, quer como titular de outras funções importantes da vida alagoana. Arnon de Mello era, então, em 1975, quando aqui cheguei, um homem ainda estuante de vida e entusiasmo, e a seu convite visitei Alagoas, conhecendo in loco o parque empresarial que Arnon de Mello com tanto carinho montou em Alagoas, integrando a Capital do seu Estado com aquele complexo empresarial do setor de comunicação que é motivo de orgulho não apenas para Alagoas mas para todo o Brasil.

Todavia, o que quero ressaltar acima de tudo, Sr. Presidente, é o lado humano e fraterno do Senador Arnon de Mello, que se igualava às suas grandes virtudes de homem público: amigo dos seus amigos, sempre pronto a estender as suas ações generosas em favor dos mais necessitados.

Pouco tempo depois, o Senado Federal se privava da presença constante de Arnon de Mello, porque caíra doente. De lá para cá é o que o País e o Senado Federal de há muito têm conhecimento, há longo período o Senador Arnon de Mello estava ausente desta Casa, que tinha então no desempenho do mandato de Senador, na cadeira de Arnon de Mello, o seu suplente, o eminente Senador João Lúcio.

Hoje, Sr. Presidente, ao tomar conhecimento do falecimento de Arnon de Mello, quero, desta tribuna, manifestar à sua família, aos seus amigos mais chegados, ao Estado de Alagoas, o meu mais profundo pesar pela

morte de um homem que escreveu longas páginas da vida política de seu Estado natal.

Com a morte de Arnon de Mello perde o Senado da República mais um dos seus grandes nomes; um daqueles nomes com larga folha de serviços prestados à vida pública brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Luiz Viana — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, para encaminhar a votação.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É natural que muitos dos nossos companheiros aqui presentes, inclusive os que já se manifestaram de maneira tão eloqüente sobre o passamento de Arnon de Mello, estejam se lembrando de Arnon de Mello, que nós conhecemos no Senado mas que, na realidade, já é Arnon de Mello da fase da decadência — a dolorosa fase que ele atravessou nos últimos anos de vida, atingido por uma cruel moléstia.

Eu, entretanto, me lembro de outro Arnon de Mello, o Arnon de Mello da mocidade, o Arnon de Mello que conheci nos idos de 45, 46, com uma mocidade estuante de entusiasmo, de inteligência, de capacidade e de trabalho. Era o grande jornalista dos *Diários Associados*, e foi aí, creio eu, que iniciou a sua brilhante carreira de homem público, de homem de imprensa. Foi ele, em 46, um dos grandes entusiastas, um dos grandes trabalhadores da candidatura do Major-Brigadeiro Eduardo Gomes. E nada do que era possível se fazer ou imaginar, para levar à vitória um candidato, Arnon de Mello, deixou, então, de fazer.

Realmente, pela sua inteligência, mas sobretudo pelo entusiasmo que lhe era próprio, ele era, entre nós — aqueles que formaram ao lado de Arnon de Mello — uma figura marcante e uma figura querida, porque, ao lado dessas qualidades de inteligência e de trabalho, ele possuía uma irradiante simpatia. E foi justamente com essas qualidades que veio a ter assento no Congresso brasileiro e a governar o seu Estado de Alagoas, o que fez numa fase difícil, mas demonstrando sempre uma grande bravura, ao lado também de um espírito de grande tolerância.

Foi justamente por essas raras qualidades que ele se afirmou, nos últimos tempo, ou talvez nas últimas décadas, como o grande chefe político, o grande líder do Estado de Alagoas.

Depois, a moléstia o atingiu. Então, nós vimos outro Arnon de Mello, para tristeza nossa, já sem a capacidade para se afirmar com aquele entusiasmo, com aquela capacidade de trabalho.

Mas isso tudo, Sr. Presidente, não faz menor nem o nosso pesar nem a tristeza da nossa lembrança.

Mas o que eu quero dizer à Casa é que de Arnon de Mello, o que realmente vai ficar na História do Brasil, e sobretudo na História do Estado de Alagoas, é aquele outro Arnon de Mello, dinâmico, trabalhador, cheio de entusiasmo, cheio de confiança na vida pública brasileira e nos ideais pelos quais tanto trabalhou.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Algumas palavras, também, em homenagem a Arnon de Mello. Conheci-o num dos períodos mais fascinantes da política brasileira. Ele, jornalista, da geração de Da-

vid Nasser, de Rubem Braga, de Joel Silveira, e de tantos outros, que se instalaram, naquela época, na vanguarda da restauração democrática do nosso País, ele, na cadeia associada, então a maior empresa jornalística do País, comandava aqueles primeiros instantes em que o Brasil voltava à normalidade democrática.

Eleito Deputado Federal, em 1950, logo após, assumiu o comando de uma campanha política, nas Alagoas, das mais fortes e das mais violentas que há na História daquele Estado, porque ele comandava um grupo de homens livres que combatia a então oligarquia dos Góes Monteiro. Foi companheiro dele o nosso eminente Senador Teotônio Vilela, o nobre Senador Luiz Cavalcante e tantos outros que fizeram aquela campanha memorável e que conquistaram o primeiro governo da UDN no Nordeste, fazendo, então, ele, naquele Estado, uma das administrações mais fecundas e mais exemplares da História da Região.

Depois, Sr. Presidente, o nobre Senador Arnon de Mello, eleito para esta Casa, aqui esteve durante três mandatos, onde se transformou num grande estudioso dos problemas brasileiros. Deve ter sido, sem dúvida alguma, a maior autoridade, nesta Casa, em energia nuclear. Ainda fui seu companheiro na Comissão Parlamentar de Inquérito que examinava o Acordo Brasil-Alemanha, e suas manifestações eram sempre de prudência e de apoio ao acordo que viria trazer a tecnologia e os conhecimentos sobre esse importante setor da energia.

Arnon de Mello, Sr. Presidente, viveu nesta Casa instantes felizes e infelizes. Aqui mesmo, este plenário foi palco de um instante difícil e memorável de sua vida. Violentado nas suas emoções, reagiu, num instante difícil e, lamentavelmente, perdia-se a vida de um Senador e ele ia para a cadeia onde teve oportunidade de visita-lo, em solidariedade, naquele instante difícil de sua vida. Um homem pacífico, um homem de formação cristã, foi, naquele instante, tangido pela emoção a fazer um desvario que ele pagou muito caro, que deve ter tido muita importância, já na fase de decadência de sua vida.

Hoje, Sr. Presidente, estamos todos lamentando o desaparecimento daquele grande homem público. Casado com D. Leda, filha de um dos maiores eminentes homens públicos deste País, que foi Lindolfo Collor, deixa ele, no Congresso Nacional, um seu filho, o Deputado Fernando Collor de Mello, ex-Prefeito de Maceió, que por certo haverá de continuar a trilha luminosa de seu pai.

Ao subscrever, Sr. Presidente, o requerimento desta tarde, solidarizo-me com sua família, com o governo de Alagoas e com a própria instituição parlamentar, em nome do meu pequeno Estado de Sergipe, que foi seu vizinho e que sempre admirou essa figura excepcional de homem público. (Muito bem!)

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fomos todos surpreendidos, embora já esperado, com a morte de Arnon de Mello.

Eu o conheci quando ainda militava nas lides estudantis, sob a liderança de Nelson Carneiro, de Luiz Viana, na antiga e nuncá esquecida ala autonomista que se transformou, posteriormente, no Partido Libertador. Vi-o ainda jovem. Era, sem dúvida alguma, um homem de coragem cívica, um homem de bravura e de inteligência privilegiada.

Acompanhei, de certo modo, a trajetória luminosa de sua vida. Deputado Federal em 1950, logo em seguida, renuncia ao mandato e vai para uma disputa das mais te-

nazes, das mais difíceis e vigorosas, no seu querido Estado de Alagoas, para atingir a curul governamental. governa com brilho e entusiasmo, com competência e, sobretudo, com espírito público, tanto é que consegue, acredito que quase um recorde, na sua Unidade federativa: é mandado pelo povo das Alagoas, por três vezes, para representá-lo no Senado da República.

Quem o conheceu vibrante, quem o conheceu com aquela lucidez invejável, quem o conheceu com aquela capacidade de luta e de resistência, assistiu também, não diria o epílogo da sua existência política, não diria mesmo o pôr-do-sol daquela luminosidade que a todos iluminava, contagiava, e aquecia. Vimos um Arnon diferente, quando para aqui cheguei. Moléstia pertinaz, irreversível, de uma precocidade das mais lamentáveis, modifica a personalidade, modifica o talento e sem dúvida alguma, praticamente faz desaparecer aqueles raios luminosos a que me referi há pouco, que a todo iluminava, contagiava e aquecia. Vimos sair daqui do Senado, não mais aquele vibrante orador, não mais aquele lutador admirável, mas um homem abatido, um homem sofrido, um homem que já não possuía aquela invejável lucidez.

A vida é assim mesmo, a vida tem destas coisas, sobretudo a vida do homem público. Ele se desgasta, ele sofre injustiças, ele submete a sua dignidade, a sua honra todo o dia, cotidianamente, ao pelourinho da maledicência pública. Todos nós sabemos dos seus pesares da política, das lutas que empreendeu, das decepções que teve que enfrentar, dos cometimentos que, involuntariamente, procedeu. Ainda há pouco, o Sr. Senador Passos Pôrto revelou uma faceta em que ninguém poderia acreditar, se ela não tivesse acontecido: seria possível Arnon de Mello cometer um atentado à vida de alguém?

Era um homem admirável. Disse bem V. Ex^o o Sr. Senador Passos Pôrto e disse bem o Sr. Senador Luiz Viana: a figura de Arnon, a que vai permanecer na História das Alagoas é a figura do combatente, é a figura do lutador, é a figura do político que, não me canso de repetir, pertence, como dizia o velho e inesquecível Mangabeira, à família dos desgraçados.

Choramos todos nós, todos os que tivemos o privilégio de privar da sua intimidade, choramos a sua morte. Muito mais choram seus familiares: D^a Leda, uma mulher inteligente, companheira e solidária em todos os momentos com o seu esposo. Como ela não deve estar a esta hora, lamentando o desaparecimento daquele seu companheiro de tantos anos.

Arnon de Mello foi um grande comunicador, foi um desbravador. Deixou marcado nas terras de Alagoas o seu espírito empreendedor. À sua passagem edificou veículos de comunicação e promoveu o progresso e o desenvolvimento daquela terra.

Feliz ainda de Arnon, pois resta a ele os filhos que deixou. E, onde quer que esteja — e todos nós desejamos que ele esteja naquele lugar reservado aos bons, aos que cumpriram com a sua missão na terra — onde quer que ele esteja, ele estará com o seu pensamento voltado para o seu sucessor da vida pública, para o seu filho, que, jovem, começa a militar nas lides do parlamento brasileiro. Acredito que sua morte, além do sentimento que vai provocar e da dor que lhe atingirá, haverá também de ser um estímulo a mais, para que ele prossiga, para que ele siga as pegadas do seu velho e saudoso pai. Tenho a certeza de que Fernando Afonso Collor de Mello haverá de ser a continuação da intrepidez, da bravura, do talento, do espírito público do seu querido e inesquecível pai.

Concluo Sr. Presidente, manifestando à Casa o meu mais profundo pesar e pedindo que ela transmita, também, que o Senador Lomanto Jr., o Senador Luiz Viana, e, por certo, se aqui estivesse, o Senador Jutahy Magalhães, todos os três transmitem, em nome do povo baiano, o profundo sentimento pela morte de Arnon de Mello. Transmito à sua esposa, aos seus filhos, a nossa solidariedade neste momento difícil, neste momento de

dor, neste momento em que não há nada que possa amenizar o estado de espírito dos familiares.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Arnon de Mello deixa em Alagoas um nome, marca a sua passagem, sai deste mundo terreno e vai para um outro, para aquele que nós acreditamos seja o mundo da vida eterna, um mundo melhor, um mundo em que não há dissensões, um mundo em que não há traições, um mundo em que não há inveja, um mundo em que não há egoísmo. Que Deus o leve, que Deus o conduza, que Deus o receba naquele lugar onde ele possa viver a felicidade que ele não pôde viver na terra, mesmo na sua querida terra das Alagoas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com maior pesar que me associo às manifestações aqui feitas à memória de Arnon de Mello. Conheci-o nos dias distantes da juventude, quando ambos sonhávamos com a reconstitucionalização do País. E me lembro que, contemporaneamente, enquanto eu publicava um livro, Vinte e Dois de Agosto, sobre o Movimento Constitucionalista da Bahia, ele divulgava também o seu primeiro trabalho: São Paulo Venceu. Foi, sem dúvida alguma, essa mesma identificação política que nos aproximou. Àquele tempo militávamos em jornais diferentes: Ele já sentara o seu pouso nos Diários Associados, enquanto eu perigrinava pelos jornais da antiga capital da República.

Fomos amigos durante longos anos, e para não repetir o que aqui foi dito, quero apenas trazer um breve depoimento da boa-fé com que ele marcou todas as suas intervenções nesta Casa. Fazia eu um discurso combatendo a idéia da instalação, na África do Sul, de uma agência do Banco do Brasil e criticava a notícia da possível elevação a Embaixada da Delegação Diplomática que ali possuíamos e Arnon de Mello apartou-me várias vezes divergindo. Meses depois, de volta da África do Sul, ele me confessava que a razão estava comigo. Ele vira o drama que à distância eu imaginara, o drama que à distância eu lera e acompanhara através dos jornais e dos livros.

Essa boa fé que sempre caracterizou a presença de Arnon de Mello na vida pública é que desejo exaltar, neste instante, ao lado de tantas referências justas que os Srs. Senadores Luiz Viana, Lomanto Júnior e Passos Pôrto acabam de fazer à sua memória. Quero dizer que o sinto como um velho amigo da juventude e o lamento como um irmão de ideal que muito vivemos, nos dias distantes da juventude. Se os azares, os altos e baixos da política nem sempre nos puseram no mesmo partido, sempre mantivemos viva a chama da amizade e não deixamos perecer em nossos corações a fé em dias melhores no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já se falou praticamente tudo sobre a figura inesquecível do colega Arnon de Mello. Eu, à moda do eminente Senador Nelson Carneiro, quero fazer um pequeno depoimento histórico.

Quando da primeira posse de Arnon de Mello como Senador, tinha sido eleito na mesma época, nos meus 38 anos de idade, suplente de Senador do então eleito pela coligação PSD-PTB de Mato Grosso, Vicente Bezerra Neto, e vim assistir à posse do meu titular e presenciar,

pela primeira vez, a festa no Senado, da posse dos novos Senadores, e pelas circunstâncias de ter um parente, também, Senador. Senti o ambiente tenso que reinava aqui, em função da luta que se extrapolava de Alagoas para cá, dos Goes Monteiro, representados por um Senador aqui, e vou pedir socorro ao Senador Luiz Viana, não sei se era Péricles...

O Sr. Luiz Viana — Era Silvestre Péricles Goes Monteiro.

O SR. GASTÃO MÜLLER — ...que dizia, neste plenário e na Casa, que o Senador Arnon de Mello não tomara posse, que seria agredido por ele, pessoalmente, aqui neste plenário. De modo que a posse dos Senadores, naquela tarde, foi tensa; o ambiente era tenso. Havia segurança por todos os lados neste plenário. Fui colocado, já como suplente de Senador, e tive a honra de ficar na tribuna dos jornalistas e, por coincidência, fiquei ao lado da Srª do Senador Arnon de Mello, hoje a viúva do Senador Arnon de Mello, e felizmente não aconteceu nada. O Senador Arnon de Mello falou assim, "Eu prometo", com um sorriso e nada aconteceu naquela tarde. Mas os fatos continuaram a se degenerar na luta dos Goes Monteiro com a facção liderada por Arnon de Mello. E acabou naquela tragédia, aqui mesmo no plenário, que eu não vou repetir, e que o eminente Senador Passos Pôrto lembrou e que levou um homem como Arnon de Mello — que por coincidência do destino viemos a ser vizinhos, como Senadores, numa superquadra desta cidade — a praticar um ato que ele jamais faria normalmente, a não ser numa situação emocional em que ele vivia, de tensão permanente, pela ameaça permanente. É a típica e legítima defesa putativa prevista no Código Penal Brasileiro. De modo que Arnon de Mello que eu conheci foi esse, da primeira posse de Senador, e vim compor uma amizade com ele, já como Senador, agora, e como alguém já disse aqui, no fim da sua vida, da sua vida que é um exemplo da luta pelos ideais partidários, pelos ideais políticos e pelos ideais de bem servir à Pátria e ao seu Estado natal. Tanto que ali investiu toda a sua sabedoria, toda a sua capacidade de luta, não só na política, mas também na vida industrial, comercial, jornalística, fazendo com que Alagoas, através da sua Organização, se projetasse nacionalmente.

Não quero, como disse o Senador Nelson Carneiro, ser repetitivo nos elogios à memória de Arnon de Mello. Em nome da bancada do PMDB, transmito à Instituição, ao Senado, os pêsames pelo falecimento do eminente Senador Arnon de Mello, à sua digna família, representada aqui no Congresso Nacional, num continuísmo histórico da vocação política, por seu filho, que é Deputado Federal e que já havia exercido, magistralmente, a Prefeitura da Capital de Alagoas.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que faça constar em Ata, e seja transmitido à família enlutada, os pêsames, não só pessoal, meu, mas de toda a Bancada do PMDB, pela perda que sofremos neste momento da figura inesquecível do colega Arnon de Mello. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens de pesar prestadas pelo Senado ao nobre Senador Arnon de Mello, que como jornalista e político prestou inestimável serviço ao Estado de Alagoas e ao País. Sua Excelência teve brilhante carreira política e ao Senado emprestou sempre o brilho de sua inteligência e de seu patriotismo. Perde o Senado um dos seus mais ilustres membros.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que foi designada Comissão

composta dos Senadores Nilo Coelho, Luiz Cavalcante, João Lúcio e Guilherme Palmeira para representar o Senado nos funerais do saudoso Senador Arnon de Mello.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — João Castelo — João Lobo — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — João Calmon — Amaral Peixoto — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Antes de levantar a sessão, a Presidência convoca uma extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1983 (nº 190/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles, tendo Parecer favorável, sob nº 825, de 1983, da Comissão — de Finanças.

2
Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 831, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1983 (nº 117/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

3
Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 834, de 1983), do Projeto de Resolução nº 103, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.742.087.534,29 (doze bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos).

4
Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 835, de 1983), do Projeto de Resolução nº 104, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.058.394.126,00 (um bilhão, cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis cruzeiros).

5
Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 109, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 836, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo Parecer, sob nº 837, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 8 minutos.)

Ata da 166ª Sessão, em 29 de Setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES NºS 838, 839 e 840, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1981 (nº 1.563-C, na origem), que "altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo".

PARECER Nº 838, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979 que disciplina a profissão de Geógrafo —, objetivando melhor regulamentar o seu exercício, em favor daqueles que, antes da lei nova, já exerciam a profissão em atividades de campo ou de cátedra, e que não podem ser prejudicados em direitos adquiridos.

É aliás como a praxe tem reconhecido em anteriores casos de regulamentação profissional.

A matéria foi aprovada com Parecer favorável das duntas Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Legislação Social da outra Casa do Legislativo, tendo recebido, posteriormente, Emenda Substitutiva da

douta Comissão de Educação e Cultura, que não alterou o Projeto no mérito.

Assim sendo e como inexistam óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela sua aprovação na forma do substitutivo adotado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Martins Filho, Relator — Aderbal Jurema, com voto em separado — Orestes Quercia — Dirceu Cardoso — José Fragelli — Benedito Canellas — Raimundo Parente.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ADERBAL JUREMA

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Fernando Coelho, altera a redação da Lei nº 6.664/79, que disciplina a profissão de Geógrafo.

2. Em sua tramitação pela outra Casa, foi a proposição aprovada nas duntas Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Educação e Cultura, tendo nesta última recebido emenda substitutiva acolhida pelo Plenário.

3. Em seu relatório conclui Senador João Calmon pela aprovação da matéria, voto que acompanhamos, uma vez que o projeto, além de se referir explicitamente às categorias dos licenciados, mestres e doutores em Geografia entre os legalmente habilitados ao exercício da profissão de Geógrafo, ampara os que, na data de entrada em vigor da lei, estejam exercendo, há cinco ou mais anos, atividades típicas dessa profissão, o que é praxe saudável — como anota o Relator — das leis de regulamentação profissional.

4. Nosso voto é, pois, acompanhando o ilustre relator da matéria, pela aprovação do projeto, por oportuno e conveniente (art. 100, item I, nº II, do Regimento Interno).

Sala das Comissões, 29 de junho de 1982.

PARECER Nº 839, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto em exame pretende acrescentar ao art. 2º da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que "disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências", os seguintes itens:

"Art. 2º

IV — aos licenciados em Geografia e História, diplomados em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido que, na data da publicação desta lei, estejam:

a) com contrato de trabalho como geógrafo em órgão da administração direta ou indireta ou em entidade privada;

b) exercendo a docência universitária;

V — aos portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, expedidos por Universidades oficiais ou reconhecidas;

VI — a todos aqueles que, na data da publicação desta lei, estejam comprovadamente exercendo, há cinco anos ou mais, atividades profissionais de Geógrafo."

Portanto, o projeto em exame, pretende aprimorar a Lei nº 6.664, objetivando melhor regulamentar o exercício da profissão de Geógrafo, em favor daqueles que, antes da nova lei, exerciam a profissão em atividades de campo ou de cátedra, e que não devem ser prejudicados em direitos adquiridos.

O projeto além de se referir explicitamente às categorias dos licenciados, mestres e doutores em Geografia entre os legalmente habilitados ao exercício da profissão de Geógrafo, ampara os que, na data da entrada em vigor

da lei, estejam exercendo, a cinco anos ou mais, atividades típicas dessa profissão.

E, aliás, como o costume tem reconhecido em casos semelhantes de regulamentação profissional:

Isto posto, somos favoráveis a aprovação do presente projeto de lei por achá-lo justo e oportuno.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — João Calmon, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Passos Pôrto — Álvaro Dias — Octávio Cardoso.

PARECER Nº 840, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Álvaro Dias

Objetiva o presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Fernando Coelho, alterar a redação do artigo 2º da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina o exercício da profissão de Geógrafo.

Referido dispositivo restringe o exercício profissional somente àquele que seja portador de diploma de curso superior, oficialmente reconhecido ou revalidado no Brasil, se estrangeiro.

A alteração pretendida pelo projeto visa a assegurar o mesmo direito àqueles que, antes da lei, já exerciam a profissão em atividades de campo ou de cátedra por prazo superior a cinco anos.

O projeto, dessa forma, é inteiramente pertinente e justo, pois, além de resguardar o direito adquirido, ratifica uma prática adotada pela legislação ordinária ao regulamentar, pela vez primeira, o exercício de qualquer profissão.

Em face do exposto e corroborando os duntos pareceres da Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — Álvaro Dias, Relator — Fernando Henrique Cardoso — Iris Célia — Gabriel Hermes — João Calmon — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 1983

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de garantir imunidade aos dirigentes sindicais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 543 O empregado eleito para cargo de administração profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções nem transferido para lugar ou mister que lhes dificultem ou tornem impossíveis, não podendo, ainda, ser preso, salvo flagrante de crime inafiançável ou ordem escrita da autoridade judicial competente."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata o projeto de, conforme explicitado na ementa, garantir imunidade ao dirigente sindical, inserindo no

texto do art. 543, *caput*, a proibição de que seja preso, salvo em flagrante delito inafiançável ou ordem escrita de autoridade judiciária competente.

Na verdade, tal direito já deveria ser reconhecido pelas autoridades em face do texto vigente do *caput* desse art. 543, onde está dito que o empregado não poderá ser impedido do exercício de suas funções sindicais ... Ora, prender significa impedir o dirigente sindical de exercer suas atividades sindicais, mas não é outra coisa o que faz a repressão policial em quaisquer movimentos grevistas.

Por isto, para tornar mais explícito ainda o texto e a garantia sindical, propomos esta modificação ao referido dispositivo.

Sala de Sessões, 29 de setembro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
 Art. 543 O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 1983.

Autoriza a contagem recíproca para aposentadoria de tempo por serviço público e de atividade privada dos professores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o "caput" do artigo 5º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria:

"Art. 5º A aposentadoria por tempo, com aproveitamento da contagem recíproca, autorizada por esta lei, somente será concedida ao funcionário público federal ou ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que contar ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher, juiz ou professor e para 25 (vinte e cinco) anos, se professora ou ex-combatente".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Art. 5º da Lei nº 6.226, de 1975, tem, presentemente, a seguinte redação.

"Art. 5º A aposentadoria por tempo de serviço, com aproveitamento da contagem recíproca, autorizada por esta lei, somente será concedida ao funcionário público federal ou ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que contar ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher ou juiz, e para 25 (vinte e cinco) anos, se ex-combatente.

Parágrafo único. Se a soma dos tempos de serviço ultrapassar os limites previstos neste artigo, o excesso não será considerado para qualquer efeito".

Conseqüentemente, a regra geral para contagem recíproca de tempo de serviço para fins de aposentadoria na forma da legislação atual é a exigência de 35 anos de atividade, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, de redução para 30 anos de serviço, se mulher ou juiz, e para 25 anos, se ex-combatente.

Ocorre, todavia, que, nessa parte o texto constitucional sofreu alterações, no que diz respeito ao tempo exigido para aposentadoria dos professores, nos termos da Emenda à Constituição nº 18, de 30 de junho de 1981.

Impõe-se, portanto, a alteração da Lei nº 6.226, de 1975, para ressaltar, também, a situação dos professores que, se do sexo feminino poderão requerer sua aposentadoria após 25 anos e se do sexo masculino poderão fazê-lo quando contarem 30 anos de atividade, eis que tal hipótese está, como nos demais casos, contemplados pela legislação, expressamente prevista na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1983. Fernando Henrique Cardoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.226 — DE 14 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

.....
 I Art. 5º A aposentadoria por tempo de serviço, com aproveitamento da contagem recíproca, autorizada por esta lei, somente será concedida ao funcionário público federal ou ao segurado do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que contar ou venha a completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal, de redução para 30 (trinta) anos de serviço, se mulher ou juiz, e para 25 (vinte e cinco) anos, se ex-combatente.
 Parágrafo único. Se a soma dos tempos de serviço ultrapassar os limites previstos neste artigo, o excesso não será considerado para qualquer efeito.
 Art. 6º O segurado do sexo masculino, beneficiado pela contagem recíproca de tempo de serviço na forma desta Lei, não fará jus ao abono mensal de que trata o item II, do § 4º, do artigo 10, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social*.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 184, de 1983 (nº 358/83, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o item I do artigo 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado do Maranhão possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude do falecimento do nobre Senador Arnon de Mello, assume, em caráter

definitivo, o mandato de Senador pela Representação do Estado de Alagoas, o nobre Senador João Lúcio.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 1º de outubro, a fim, de no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar, como Delegado do Grupo Brasileiro e Vice-Presidente dos Membros Afiliados, da 5ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Turismo, a ser realizada em Nova Delhi-Índia.

Atenciosamente saudações — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência fica ciente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1983 (nº 190/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Abigail Lopes, companheira do ex-Sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles, tendo

Parecer favorável, sob nº 825, de 1983, da comissão

— de Finanças.

Em votação o projeto.

Conçedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu queria deixar consignado nos Anais o meu aplauso à compreensão do Senhor Presidente da República, que, quebrando um tabu existente neste País, sugere uma pensão para a companheira do ex-Sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles.

Realmente, Sr. Presidente, toda a legislação, toda a doutrina e toda a jurisprudência evolui no sentido de assegurar à companheira de longos anos a pensão devida ao marido.

Lembro-me que, no começo de minha vida parlamentar, apresentei um projeto nesse sentido que, afinal, se converteu em lei, através de iniciativa semelhante do Deputado paulista Campos Vergal; era para a companheira de Catulo da Paixão Cearense, uma pobre senhora que vivia de lavagem de roupa, cujo nome, se não me engano, era Maria Cândida de Souza.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para louvar a compreensão do Senhor Presidente da República e pedir ao Senado Federal que aprove, com a maior brevidade, projeto de minha autoria, que deve estar ainda pensando na Comissão de Constituição e Justiça, que ríscia da Lei nº 4.069 a exigência de ser necessária a impossibilidade do casamento, para que a companheira do funcionário civil possa continuar recebendo a pensão e o salário-família que aquela lei de 62 autoriza.

No Estatuto dos Militares, consegui cancelar essa cláusula, mas ela continua pesando sobre os servidores civis, principalmente sobre as suas companheiras, na hora do desenlace. Tenho recebido numerosas cartas, porque o Poder Público Federal está cassando o salário-família dessas companheiras que, no entender do Governo, poderiam casar porque existe o divórcio, esquecidos de que muitas vezes esses servidores são humildes, não têm co-

nhecimento exato da lei, não têm recursos para propor a ação respectiva e se valem de uma Justiça gratuita que demora anos e anos. Eles morrem e deixam as suas companheiras em absoluto desamparo.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, esta oportunidade para, louvando a iniciativa e a sensibilidade do Senhor Presidente da República, que não se deixou levar por qualquer tabu, fazer um apelo à Comissão de Constituição e Justiça para que aprove este projeto e à Liderança da Maioria aqui presente, representada pelo eminente Senador Aloysio Chaves, para que faça aprovar essa proposição, de modo que o que hoje ocorre com os militares, também passe a ocorrer com os civis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 88, de 1983

(nº 190/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Abigail Lopes, companheiro do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Abigail Lopes uma pensão especial, mensal, de valor correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Essa pensão não se estenderá a descendentes ou a eventuais herdeiros da beneficiada.

Art. 2º A despesa desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redução em seu Parecer nº 831, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1983 (nº 117/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina, Democrática e Popular para a criação de uma comissão mista brasileiro-argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação

É a seguinte redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1983 (nº 117/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , de 1983

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro — Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro — Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 834, de 1983), do Projeto de Resolução nº 103, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.742.087.534,29 (doze bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.742.087.534,29 (doze bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido pelo item IV do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 3.550.683 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul — tipo Reajustável — ORTE — RS, equivalente a Cr\$ 12.742.087.534,29 (doze bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos), considerando o valor nominal do título de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente em abril 83, cujos recursos são destinados a investimentos no setor agrícola, naquele Estado, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 835, de 1983), do Projeto de Resolução nº 104, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.058.394.126,00 (um bilhão, cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.058.394.126,00 (um bilhão, cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.058.394.126,00 (um bilhão, cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e seis cruzeiros), correspondentes a 441.264,15 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, com fiança a ser prestada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A — BANESPA, destinada à implantação de penitenciária em São José dos Campos — SP, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 109, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 836, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 837, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 2.878.260.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), correspondente a 1.200.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 2.398,55, vigente para o 4º trimestre de 1982, a fim de que possa contratar empréstimos até o limite acima citado, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à integralização do FAE — MS, como complementação aos recursos dos Estados, em contrapartida aos do BNH (subprogramas REFINAG/REFINESG) para comunidades dessa integração; e garantir recursos adicionais ao Estado, para atender ao abastecimento de água às comunidades de pequeno porte, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nestes últimos dias, esta Casa tem debatido, por várias vezes, os problemas de irregularidades e ilegalidades que grassam nos mercados financeiros, no sistema bancário, nas bolsas de valores e em vários setores da Administração Pública.

Acentuamos em nosso último discurso, inclusive, os perigos que decorrem, em termos de corrupção e impunidade, da falta de firmes e claras regras de conduta, de planos coerentes e consistentes, de controle, enfim, das atividades econômicas de interesse nacional.

A Nação, entre indignada e perplexa, assiste ao alastramento destes escândalos e do comprometimento material e moral das instituições econômicas e jurídicas em que se lastreia o desenvolvimento do País. E, pasmada, dirige seus receios e clamores àqueles que, no Congresso a representam, à espera de que atitudes sejam tomadas para coibir e para prevenir tal estado de coisas.

Entretanto, o que pode o Congresso? De que instrumento dispõe para atuar nestes casos, com pelo menos razoável eficácia? Como pode assenhorear-se do que ocorre nestes campos, em tempo hábil para agir?

Estamos, novamente, com um caso de extrema gravidade sendo divulgado pela imprensa: o das manipulações, na Bolsa de Valores, de opções e ações da PETROBRÁS e de outros papéis pelos grupos Nahas, Conde/BCN, CREFISUL, Citibank e outros agentes financeiros nacionais e, também, estrangeiros. Naturalmente com graves prejuízos e seríssimos riscos para o País. E

pondo em jogo a própria independência de uma das mais importantes e estratégicas empresas estatais do Brasil.

O que de fato está ocorrendo? Quem são, precisamente, os autores e membros de tais peripécias? De onde provém o poder e as influências necessárias para levar adiante estes negócios atrabiliários? Há pontos de apoio nos altos escalões do comando econômico das áreas de Governo ligadas ao setor?

Tudo isso precisa ser esclarecido. Informações sérias e precisas devem ser fornecidas por alguém. Investigações deveriam ser imediatamente desencadeadas para aclarar e apontar soluções para os danos virtuais que isto vem causando ao País. Mas como conquistar tudo isso?

Era nossa intenção trazer à Mesa um requerimento de informações sobre estes e outros casos. Contudo, isto somente é possível se houver matéria correlata, tramitando no Senado — conforme reza a letra b, do artigo 239, do Regimento Interno. Ou, alternativamente, se o Congresso dispusesse de suas prerrogativas fundamentais, no exercício de sua função controladora, como diz a letra a, do mesmo artigo. É que remete ao Artigo 45 da Constituição, que determinava — e até hoje não foi obedecida — a regulamentação do poder de fiscalização a ser exercido pelo Congresso.

À falta desta elementar disposição, ficam os representantes do povo a depender de que a Imprensa — felizmente com um grau relativamente alto de independência — consiga furar o manto de acobertamento, de dissimulações e de secretos conluíus, para trazer a público tais escândalos. E, restritas a estas fontes e fraudados no direito elementar de informar-se, os membros desta Casa vêm frustrarem-se seus objetivos principais. Não é possível controlar, não é possível legislar preventivamente, nem é possível exigir, com eficiência, o deslindeamento desses casos e a punição dos responsáveis.

Porque ao Executivo não se pode sequer pedir informações; não há, em muitos casos, conveniência, nem interesses em fazê-lo. E se dá margem a pensar que a ele tampouco interessa descobrir culpados ou envolvidos; porque — imagina-se também — sequer interessa romper eventuais impunidades.

Não obstante, Sr. Presidente, podemos requerer, e agora o fazemos, que seja reproduzido nos Anais desta Casa, o artigo do Jornalista Hélio Fernandes, publicado na *Tribuna da Imprensa* do dia 26 de setembro último e reproduzido na *Folha de S. Paulo* do dia 27 de setembro, sob o título de "O Escândalo da PETROBRÁS e das Opções e os Lucros de Nagi Nahas, Pedro Conde BCN e Citibank".

E que, pelo menos simbolicamente, possamos encaminhar, como se fora um Requerimento de Informações, baseado na letra a, do artigo 239, de nosso Regimento, as indagações pertinentes ao fato. Como se realmente pudessemos estar realizando o sonho de termos um Congresso soberano, atento, informado, poderoso, útil à Nação em seus clamores e em sua indignação. Fundado em poderes constitucionais que não ficassem na letra desobedecida da Carta Magna.

E que, diante das virtuais denúncias, ou do levantamento dos fatos mais evidentes, se pronunciem as lideranças do Governo, talvez dando conta à Nação, do que, efetivamente, está acontecendo.

Era o que eu tinha a dizer. Muito bem.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ÁLVARO DIAS EM SEU DISCURSO:

O ESCÂNDALO DA PETROBRÁS E DAS OPÇÕES

E OS LUCROS DE NAGI NAHAS, PEDRO CONDE BCN E CITY BANK

No momento em que o povo brasileiro morre de fome, em que o "governo" diz que a salvação é o corte dos salários, na Bolsa de Valores são praticadas negociações

incríveis, proporcionando lucros fabulosos para alguns aventureiros. Os maiores ganhadores até o momento pelo menos nos últimos dois meses, são: Nagi Nahas, Pedro Conde (que até há pouco foi Presidente da Federação dos Bancos), o BCN (do mesmo Pedro Conde), City Bank, a S/N CREFISUL-City Bank a Aceite e a Societé Generale, registrada no Brasil como Banco Songer, ligadíssima às trampolinagens do Senhor Nagi Nahas. Vamos contar os fatos resumidamente, pois se fôssemos nos aprofundar na questão, teríamos que escrever um jornal inteiro. Começamos pelo início, como é de boa técnica. Numerando os itens para melhor esclarecimento do leitor e para que a CVM possa ver quais os itens que podem ser liquidados imediatamente.

1 — O senhor Nagi Nahas está jogando em duas frentes: comprar ações da PETROBRÁS e vender opções da mesma PETROBRÁS. Assim, ele ganha nos dois lados, pois o seu sonho é dentro de uns 3 anos mais ou menos ter 15 por cento das ações da PETROBRÁS.

2 — Inicialmente a estratégia do senhor Nagi Nahas era continuar comprando ações e vendendo opções, pois assim, tudo o que ele ganhava em opções ia empregando em ações, e cada vez iria aumentando mais a sua posição na PETROBRÁS.

3 — Nessa aventura, ele estava amparado em três grupos, que eram o S/N City Bank, a Societé Generale, e o BCN — Pedro Conde, um jogador terrível que tem também uma Corretora em São Paulo, A Sistema, especializada em dar tacadas na Bolsa. (A Sistema é operada diretamente pelo próprio Pedro Conde, que de 10:30 às 13 horas não está para ninguém, fica só fazendo movimento na Bolsa, comprando e vendendo ações, comprando e vendendo opções, financiando o senhor Nagi Nahas, e dando tacadas fantásticas, que deixam todo mundo escandalizado. Principalmente por que ele usa para isso um Banco e uma Corretora.)

4 — Dois bancos estrangeiros, o City Bank e o Societé Generale, vêm para o Brasil, não para financiar o nosso progresso e o nosso desenvolvimento e sim para ajudar as grandes tacadas do mercado financeiro.

5 — O senhor Nagi Nahas está operando única e exclusivamente a crédito, da seguinte forma. A S/N — City Bank financiou para ele a compra de 400 milhões de opções da PETROBRÁS conhecidas como JC.

6 — O BCN — Pedro Conde Sistema, financiou para o senhor Nagi Nahas, a compra de 1 bilhão e 800 milhões de opções também da PETROBRÁS (o senhor Nagi Nahas só opera com PETROBRÁS do Brasil, como todo jogador supersticioso, só joga em determinados números ou cores. O senhor Nagi Nahas só opera com PETROBRÁS as ações que ele tinha do Banco do Brasil, trocou por PETROBRÁS.)

7 — A Aceite é financiada pela própria Bolsa de São Paulo, e então financia o senhor Nagi Nahas, ganhando uma comissão nesse repasse de financiamento. Motivo da Bolsa de São Paulo, para financiar a compra de PETROBRÁS: até há pouco tempo, PETROBRÁS era muito pouco negociada em São Paulo, lá só existiam praticamente os papéis locais. Agora, a própria Bolsa quer transformar a PETROBRÁS em grande atração como é no Rio.

8 — O senhor Nagi Nahas vai comprando ações no seu próprio nome (coisa que a Lei permite). Mas como a CVM só permite que cada pessoa compre 50 milhões de opções no Rio e 50 milhões em São Paulo, ele vai usando os nomes mais variados e disparatados, nomes de amigos, nomes fictícios, um tumulto completo.

9 — Se a CVM quiser, a coisa mais fácil é derrubar o senhor Nagi Nahas, identificando os mais variados nomes que ele vai utilizando nas suas aventuras. Toda operação tem que ter um nome, que fica impresso no computador. Logo depois de acabar o pregão a própria Bolsa ou a CVM pode saber quem está operando dentro do limite imposto pela própria CVM, ou quem está agindo

com nomes fictícios. Como é que o senhor Nagi Nahas pode ter 400 milhões de opções no Rio e mais 1 bilhão e 800 milhões também de opções através do BCN — Pedro Conde — Sistema, se o seu limite é apenas de 100 milhões de opções?

10 — Além de burlar a Lei, o senhor Nagi Nahas, agora com a ajuda poderosa do senhor Pedro Conde que usa o BCN para isso, tumultua o mercado inteiro. Pois ninguém mais sabe se ele tem opções ou se não tem, já que da mesma forma que vai comprando por nomes variados, vai vendendo também usando nomes estranhos e sem razão de ser.

11 — Dizem até mesmo que desses 2 bilhões e 200 milhões de opções, o senhor Nagi Nahas-Pedro Conde já teriam vendido mais ou menos 1 bilhão e 500 milhões, ficando apenas com 700 milhões.

12 — Com essas 700 milhões de JC ou OPT7 em São Paulo, eles puxariam o mercado digamos até 2 cruzeiros, até amanhã (ou quem sabe hoje mesmo) e então começariam a vender e levariam as opções a pó.

13 — Assim, tendo ganho uma fábula de dinheiro na ida (compra), ganhariam outra fábula na volta (venda), deixando o mercado completamente atordoado. E isso nem é difícil de fazer, o mercado está mais do que propício a essa operação.

14 — O senhor Nagi Nahas, quando operava nos Estados Unidos, também usava esse expediente de vários nomes. Quando ganhava, ganhava e ficava com o lucro. Quando perdia, dizia que não tinha nada com isso, que aqueles nomes não haviam sido utilizados por ele, etc, etc.

15 — E assim acabou tendo que fugir dos Estados Unidos e veio parar no Brasil. Há pouco menos de 1 mês, o próprio jornal *O Estado de S. Paulo* publicou excelente matéria sobre isso. A única diferença do método de agora, é que nos Estados Unidos, o senhor Nagi Nahas operava ao mercado de Comodities.

16 — Outra coisa que atrapalha tremendamente o mercado, é aquele pregão fajuto de São Paulo, de 2 às 3 da tarde. Os pregões normais do Rio e de São Paulo terminam a 1 hora da tarde. Em São Paulo vai todo mundo almoçar ou come um sanduíche na Bolsa mesmo, e volta para mais uma hora de pregão.

17 — Ora, como no Rio não existe pregão de 2 às 3, então São Paulo fica absoluto para puxar as ações e opções para cima ou para baixo. E no dia seguinte, é lógico que o pregão do Rio tem que ser igualado na abertura ao fechamento do pregão de São Paulo.

18 — Como se vê, um absurdo completo, que a CVM poderia acabar com uma penada, determinando que acabe essa hora extra da Bolsa de São Paulo.

19 — Quanto ao City Bank e a Societê Generale, nos Estados Unidos e na França, já estariam punidos há muito tempo por prática ilegal.

20 — No Brasil acontecerá alguma coisa a alguém? Queremos ver.

Hélio Fernandes

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O CONTRAN, que no primeiro semestre deste ano conseguiu, apesar de todos os protestos, tornar obrigatório um novo cinto de segurança para os veículos, embora o atual seja usado talvez por menos de 5% dos usuários, vem agora, mais uma vez onerando a bolsa do proprietário, que mal pode atender às despesas de combustível e pagar a elevada Taxa Rodoviária Única, promover a mudança de placas, a partir do dia 1º de janeiro do próximo ano.

Estamos vivendo uma crise que, como já referimos tempos atrás, é mais grave que a de 1929, e ao que tudo indica ainda teremos muito tempo pela frente para dela

sair, mas o CONTRAN quer que no próximo ano tenhamos as placas dos carros refletivas, como que antevendo um escuro maior e a necessidade dessa novidade para que possam ser vistas os números pelos agentes dos DETRANS.

Não podemos concordar com mais esta obrigatoriedade, sem razão maior para sua implantação tão imediata, quando vivemos dias de muitas dificuldades e onde aqueles que possuem carros, em sua esmagadora maioria da classe média, estão a cada dia sendo obrigados a achar o nível de vida para poderem atender às necessidades mínimas de sobrevivência.

Hoje o automóvel não é mais artigo de luxo, mas instrumento indispensável ao exercício das muitas profissões, e seus proprietários não devem ser agravados indiscriminadamente, como vem ocorrendo, não só pelos aumentos sucessivos dos combustíveis, dos pneus, das peças e já agora com futilidades, além de já estar na agenda da Receita Federal outra mudança, esta no vencimento da Taxa Rodoviária Única, que vai deixar de ser no mês correspondente ao último número da placa, para cobrar-se em data fixada pelo Governo, certamente para que quase todos paguem antecipadamente a referida contribuição.

Ao fazer este registro, queremos apelar ao ilustre Ministro da Justiça, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, no sentido de que mande sustar tal iniciativa do CONTRAN, por inoportuna e desnecessária, já que as letras e os números das atuais placas irão atender ainda por muitos anos à necessidade do País, não sendo urgente mais uma letra, como se pretende implantar.

Este o apelo que formulamos e a esperança de que, desta vez, o CONTRAN seja impedido de onerar, injustificadamente, os proprietários de veículos de todos os tipos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

I

(Em regime de urgência — Art. 371, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983 (nº 881/79, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Educação e Cultura.)

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que cria, nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERER, sob nº 740, de 1983, da Comissão: — **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Se-

nadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão: — **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão: — **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão: — **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão: — **de Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 28-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para discussão.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Sou o autor desse projeto, que tem criado tanto celeuma entre farmacêuticos e biomédicos — e por que não dizer que tem dividido tanto o Parlamento.

A organização da atividade humana, Srs. Senadores, não pode decorrer de mero artificialismo; ela deve se ajustar à necessidade da comunidade. As profissões têm que servir à coletividade; não é a coletividade que deve servir aos profissionais. Essa regra deve ser observada em todas as áreas, principalmente na área das profissões liberais. Estas têm, aliás, uma responsabilidade maior, porque se colocam no ápice da pirâmide profissional. Se olharmos um pouco para o passado veremos que as profissões não eram muitas: o Direito, a Medicina, a Engenharia, a Farmácia e umas poucas outras. De entre elas realçava exuberantemente o Direito; como uma classe al-

tamente prestigiada a dos médicos e ao lado dos médicos os farmacêuticos como complemento essencial à prática da Medicina. O mundo mudou; a medicina socializou-se. A produção de remédios encaminhou-se de modo totalmente diverso daquela que prevalecia há alguns anos, de modo tão comum entre nós: o médico formulava a receita e o farmacêutico a "aviava" — como dizíamos na minha pequena cidade. Ao farmacêutico competia responsabilizar-se pela manipulação das drogas, muitas delas perigosas, com o extremo cuidado de preparar as poções receitadas pelos doutores. Eles tomavam conta das farmácias que para nós eram pontos quase obrigatórios, todas as vezes que alguma doença nos angustiava a família.

Tudo mudou, Sr. Presidente. Ai estão os laboratórios fabricando em massa os remédios. Os médicos já não formulam; os farmacêuticos já não são necessários às drogarias, porque estas se transformaram em loja de venda. Alguns deles são, hoje, ainda, responsáveis por essas lojas-farmácias sem poder, no entanto, fiscalizar as suas atividades. Tive farmacêutico entre meus irmãos — não posso ficar indiferente aos problemas desses profissionais.

Agora, em vista da enorme transformação por que passou a sociedade, os farmacêuticos são profissionais deslocados, e buscando encontrar um novo caminho, alguma coisa nova, alguma coisa útil à comunidade. É preciso ajudá-los.

Aparentemente, porém, eles mesmos se fixaram na conquista da área da análise clínica-laboratorial.

O Sr. Jaison Barreto — Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Jaison Barreto — Para que não passe em branco. V. Ex^a presta um desserviço à farmacologia brasileira. Na verdade, se distorções existem nessa área é fruto de uma política governamental que obstaculiza a prestação de serviço da inteligência brasileira, numa área em que somos muito dependentes. Se o governo que criou a Central de Medicamentos ouvisse, por exemplo, o seu Presidente, essa admirável figura de José Felfício Scárdua, e soubesse das dificuldades que tem para implantar uma verdadeira indústria farmacêutica brasileira, se valorizasse o nosso profissional, se não se castrasse inclusive na formação de farmacêutico que tem como disciplina facultativa a química farmacêutica, teríamos aberto um campo, um espaço admirável para esses profissionais. Então, não cabe responsabilizá-los por erros e omissões da classe, que reconhecemos, mas fruto muito mais dos desacertos da visão que o governo tem tido nessa área, do que do apetite, da vontade dessa gente de contribuir para um Brasil melhor.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a ...

O Sr. Jaison Barreto — Não estão perdidos. Eles têm consciência absoluta do que podem prestar em termos de serviço à Nação. Agora, não podem estar perdendo tempo e fazendo greve, porque o governo em função de uma política errada, do Ministério da Educação e Cultura, permite formação de cursos em áreas afins, enquanto uma imensa gama de conhecimentos estão aí para serem explorados, a fim de se ter uma política educacional melhor.

O SR. JOSÉ LINS — Ouvi V. Ex^a o bastante...

O Sr. Odácir Soares — V. Ex^a concederia um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Um momento. Respondo de início ao aparte do nobre colega Sen. Jaison Barreto. V. Ex^a tem toda razão. Não estou aqui identificando as causas que, aliás, são patentes dessa transformação social ou de alguns desacertos da política governamental, em ma-

téria política farmacêutica ou de organização das profissões.

O Sr. Jaison Barreto — Gostaria que V. Ex^a fosse coerente.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a me permite?

O Sr. Jaison Barreto — Só para concluir. O que V. Ex^a está-me afirmando é de que houve uma distorção ou um desvio dos farmacêuticos para a área de análises clínicas. V. Ex^a...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a acha que nada mudou, ou que a análise clínica não é importante?

O Sr. Jaison Barreto — Importantíssima.

O SR. JOSÉ LINS — Então V. Ex^a concorda comigo.

O Sr. Jaison Barreto — Por favor, permita-me concluir. Então, o que V. Ex^a quer é que a biomedicina a qual tem uma ampla faixa para ocupar — sofra, em realidade, desvio e acabe ficando na análise clínica ...

O SR. JOSÉ LINS — E quem disse a V. Ex^a que estou querendo isto?

O Sr. Jaison Barreto — ... porque, em função do modelo brasileiro de assistência médica, onde as coisas estão mais fáceis, enquanto que aqueles setores que a Nação necessita que sejam ocupados pela inteligência nacional, continuem abandonadas. Então, a intenção do Substitutivo é exatamente essa: bloquear, sem prejudicar — porque os biomédicos têm garantia do seu mercado de trabalho — e que, daqui para frente, as faculdades formem recursos humanos exatamente para aquelas áreas aonde estamos defasados. Então é um projeto e um substitutivo eticamente defensável, respeitável e que V. Ex^a haverá de convir ...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a já defendeu o Substitutivo. Peço agora que me escute. Tenho também as minhas razões. Concordo plenamente que V. Ex^a defenda o seu pensamento, mas não concordo com os seus conceitos. Estou de acordo com V. Ex^a em que precisamos de uma indústria farmacêutica forte — não tenho dúvidas quanto a isto — e é claro que a profissão deveria ser reorientada para esse campo. Agora, colocar toda a esperança dos farmacêuticos na análise clínica, com isso realmente não concordo.

O Sr. Odácir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Odácir Soares — Nobre Senador, V. Ex^a disse que estaria havendo uma deformação e, de certo modo, isto é verdade. Entretanto, esta deformação que seria o afastamento do farmacêutico da farmácia, porque a legislação exige que o farmacêutico, remunerado pelo proprietário da farmácia, nela permaneça, a legislação que temos vigendo em nosso País oferece ao farmacêutico este mercado de trabalho, mas ela também exige do farmacêutico a sua presença física na farmácia. O mercado de trabalho, sob esse aspecto, o aspecto da remuneração, não sofreu nenhuma deformação, permanecendo inalterado o cometimento de certas atividades que estão, inclusive, na legislação vigente exclusivamente para o farmacêutico. A deformação maior é que o farmacêutico está querendo exercer as funções de bioquímico, e nem sempre o farmacêutico, porque eu disse que nem todo farmacêutico, é bioquímico, mas todo bioquímico é farmacêutico, porque o farmacêutico, aquele formado nas escolas de Farmácia, para ser bioquímico, precisa cursar mais um ano de disciplinas complementares. Então, o

quadro é esse. Na realidade, o mercado de trabalho dos farmacêuticos permanece inalterado. O farmacêutico não tem prejuízo, do ponto de vista do mercado de trabalho, podendo, inclusive, ser responsável por várias farmácias, como ocorre hoje em nosso País.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço nobre Senador, o aparte de V. Ex^a mas, acho que todos estamos convencidos de que alguma coisa de novo aconteceu com a profissão dos farmacêuticos. As condições que a conformavam na sociedade, mudaram completamente. A profissão tem que buscar outro caminho, um ajustamento à tecnologia moderna, para que melhor sirva à comunidade. Ela deve reorientar-se, dirigir-se para uma indústria farmacêutica pujante, como hoje necessitamos. A profissão do farmacêutico, como existia há anos no Brasil, já não existe mais.

Colocar, também, a esperança desses jovens pura e unicamente no mercado de análises, é fugir à nossa responsabilidade. Eles não querem só participar da vida com um pequeno salário. Querem afirmar-se na comunidade. Ora, Sr. Presidente, a atividade da análise clínica desaparecerá, dentro de pouco tempo, como profissão absorvedora de mão-de-obra. Ai estão as máquinas, os computadores analíticos exercendo a análise melhor do que o homem. Há poucos dias, por exigência médica, tive que submeter-me a uma análise de sangue. Tiradas algumas gotas de sangue do meu dedo — o material foi mandado para o laboratório onde, em poucos minutos, um analisador computadorizado dosou mais de 10 índices indicadores da minha saúde. Como se vê, já não precisamos mais dos analistas.

Há algum tempo, visitando a Austrália, assisti à análise da folha de uma forrageira, colhida aliás no nordeste brasileiro. A folha foi macerada com óxido de lítio. Uma pequena pastilha foi colocada no analisador, e, com um simples golpe de mão, que acionou a máquina, o operador tirou, simplesmente, um papel com 32 dosagens, feitas em dois minutos, no máximo.

Colocar portanto a esperança desses jovens, tanto farmacêuticos como biomédicos, na profissionalização de uma atividade que em pouco vai ser totalmente exercida pelas máquinas, é desajudá-los alimentando uma vã esperança. E o que acontece, Sr. Presidente, com os biomédicos? Estão lhes oferecendo, estão sendo empurrados para o ensino. Mas qual é a profissão que, hoje, não tem o direito de acumular com o ensino? Qual delas, Sr. Presidente? Pergunto mais a V. Ex^a

O que está acontecendo com esses rapazes, com esses moços, com os nossos jovens? Todos os dias eles estão sem emprego, enchendo as salas do Congresso, em busca do apoio para leis que lhe dêem um menor horário de trabalho, ou um melhor nível salarial, numa proliferação de profissões que já é quase criminosa neste País. O que é necessário, portanto? É uma trégua, é uma análise mais ampla do problema das profissões liberais do País. Para quê? Para que sirvam melhor a comunidade, e a esses jovens que aí estão, para que não sejam eles simplesmente enganados, ou por profissionais da comercialização do ensino, ou por pescadores de águas turvas que buscam manejá-los a seu gosto.

É contra isso, Sr. Presidente, que eu me insurjo. Por outro lado não vejo como negar àqueles que aprendem na universidade alguma coisa a profissionalizar aquilo que aprendem. Nesse sentido, o meu projeto de lei, a minha sugestão é muito clara. Diz o seu texto:

"Art. 1º Os portadores de diploma de ciências biológicas, modalidade médica, poderão realizar análise clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessas atividades."

Ora, Sr. Presidente, se eles aprendem essas matérias na universidade, se os currículos impedem-lhes o aprendizado dessas disciplinas, quem tem o direito de impedir que esses moços, que esses jovens exerçam a profissão que aprenderam na universidade? Se o currículo desses jovens estiver errado, que seja modificado, antes que lhes tirem o direito de usar profissionalmente o que aprenderam.

Não sou, não posso ser contra os farmacêuticos, não sou contra os biomédicos: sou a favor de um sistema profissionalizante adequado. Sou a favor da valorização das profissões liberais.

Quero dizer mais, Sr. Presidente, que é vã a esperança de resolver os problemas desses rapazes, aprovando o substitutivo que foi aprovado na Câmara. É preciso mais responsabilidade de nossa parte. Até que mudem os currículos a análise clínica deve ser profissionalizada, seja pelos farmacêuticos, seja pelos biomédicos, seja pelos médicos. Os médicos, Sr. Presidente, que também têm, hoje, o direito de praticar as análises clínico-laboratoriais. Por que não se insurgem os farmacêuticos contra os médicos? Por que só contra os biomédicos?

Defendo o meu projeto: até que lhes tirem do currículo as cadeiras a que se obrigam, devem os biomédicos praticar esse tipo de atividade.

Não deve, Srs. Senadores na apreciação deste assunto, haver radicalização. Por defender esse ponto de vista, já fui suficientemente combatido e até execrado, principalmente na minha terra. Não dou ouvidos a essas execrações, estou simplesmente cumprindo um dever da minha consciência. O que me causa realmente preocupação é o desvio de um debate dessa natureza; é a exacerbação de ânimo que já percorre todo País, entre biomédicos e farmacêuticos. Eles mesmos já não encontrarão o caminho para voltar em paz às suas aulas, qualquer que seja a decisão tomada hoje pelo Senado.

Assim mesmo, é preciso reconhecer, sem sombra de qualquer dúvida, que quem for obrigado a cumprir um currículo dirigido para a prática da análise clínica, deve ter assegurado o direito de profissionalizar o que aprende. Fora disso, resta que o Conselho Federal de Educação modifique, reestude, reexamine a questão, redistribua as atribuições profissionais de modo a criar, equanimemente, profissões adequadas aos profissionais e à comunidade. E que todos possam encontrar emprego. Por que transformar esse momentoso problema, simplesmente num problema de mercado de trabalho dos farmacêuticos? Pois é isso que eles pensam: se cedemos aos biomédicos o direito de fazer análises clínicas estaremos cedendo os nossos empregos. E eu pergunto, além disso: quais são deles os que, para nós, merecem mais respeito e mais cuidado? Os biomédicos ou os farmacêuticos? Ou ambos igualmente?

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Odacir Soares — Acho que não está em jogo a hipótese de os farmacêuticos perderem o direito de realizar análises clínico-laboratoriais. O que está em jogo, com essa emenda, é que os biomédicos venham a perder esse direito; os farmacêuticos já o têm assegurado.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão. Não quis me referir à perda do direito de exercer análises clínicas, mas sim à perda de um lugar, de um emprego, devido à suposta concorrência dos biomédicos, embora eles mesmos não considerem a concorrência dos próprios médicos. Qual é a minha sugestão? É a do projeto, tal como originalmente sugeri, ampla e diretamente: quem for obrigado a cumprir o currículo de uma dada profissão, que tenha também o direito de profissionalizar esse currículo. Somente isso. E que, finalmente, o Governo, através do Conselho Federal de Educação, reestude amplamente essa questão, sem tirar o direito de ninguém.

O Sr. Jaison Barreto — Há 4 anos que o País acompanha esse dilema, e aí está o fruto disso: a discussão aqui a respeito do direito, que o substitutivo está garantindo. Todos os jovens que estão cursando, até julho de 1983, têm o direito de exercer análises clínicas. O que se quer exatamente é estancar isso para se redirecionar essas faculdades, no sentido de ocupar espaços que, realmente, precisam ser preenchidos. Nós estamos de acordo.

O SR. JOSÉ LINS — Aí está. A maneira sugerida para estancar é que é injusta, porque uma das profissões sai prejudicada. Tira-se-lhe do jogo.

O Sr. Jaison Barreto — Não tira do jogo.

O SR. JOSÉ LINS — Tira do jogo. É claro.

O Sr. Jaison Barreto — Não é verdadeiro.

O SR. JOSÉ LINS — Reconhece apenas o direito daqueles que estudam hoje, embora mantenha o currículo...

O Sr. Jaison Barreto — Não é verdadeiro, porque aqueles que quiserem se direcionar para análises clínicas, podem ser médicos, podem ser farmacêuticos, para exercer análises clínicas. Deixa muito espaço aberto.

O SR. JOSÉ LINS — É claro, mas isto é tão justo, é tão lógico, é tão adequado para os farmacêuticos, como para os biomédicos. Todos eles têm o direito de escolher outra profissão.

O que eu quero, nobre Senador...

O Sr. Jaison Barreto — O que eu acho é que o País está necessitando gastar bem os seus recursos na área educacional. E não há por que se gastar dinheiro, para formar profissionais, onde a área está ocupada. É esta colocação. E a única maneira de, realmente, alertar o Governo que, aliás está de acordo com esse nosso propósito, essa não é uma posição partidária, no sentido de que o Conselho Federal redirecione esse curso; para isto, é preciso estancar, porque não haverá estímulo nenhum para se redirecionarem os cursos, se continuarmos a formar biomédicos ao mesmo tempo. Então, que se estancasse essa área, e que se redirecionem os cursos, para que os recursos gastos na educação tenham maior eficiência.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a não tem razão. Ou melhor, V. Ex^a tem razão apenas em um ponto, que aliás corrobora o meu ponto de vista. Se realmente não há problema de mercado de trabalho, mas uma razão para aprovar o meu projeto, porque, nesse caso, não haverá prejuízo para ninguém.

Sr. Presidente, termino, reiterando o meu entendimento: Ninguém deve cometer a injustiça de negar àqueles que são obrigados, na Universidade a aprender determinadas matérias, o direito de profissionalizar aquilo que aprendeu.

Voto, portanto Sr. Senadores, com o meu projeto, mais seguro e convencido depois de todos os debates que sobre ele travamos nesta Casa. (Muito Bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 28-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS — (PDS — CE. Para uma comunicação) — Sr. Presidente, usarei os dois minutos que nos restam, dentro da imposição regimental.

Há dias a imprensa tem-se ocupado da questão da Coroa-Brastel. Em função dos comentários surgidos nos jornais, rádios e televisão, o Senhor Presidente da República encaminhou solicitação aos Ministros Antônio Delfim Netto e Ernane Galvêas, pedindo as informações necessárias ao esclarecimento do assunto. Hoje, a Lide-

rança do PDS recebeu, dois documentos que lhe foram enviados pelo Sr. Ministro Leitão de Abreu, ambos, classificados como confidenciais. Todavia, em entendimento com o Sr. Ministro da Casa Civil, tomou a decisão de tornar públicos esses documentos. E, assim, o Líder Aloysio Chaves, estará encaminhando ainda hoje, tanto à Liderança do PMDB como do PDT e do PTB, cópia desses documentos.

São dois documentos sobre a mesma matéria. Um deles é uma apreciação completa da SEPLAN sobre o assunto. O outro contém as informações fornecidas pelo Ministério da Fazenda.

A matéria fica pois, intimamente à disposição das Lideranças dos diversos Partidos representados no Senado, como também, da imprensa que, de certo, a divulgará já a partir de amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 28-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para declarar que o PDS não tem nenhuma posição formal, definitiva a respeito do Projeto de lei, e a questão é aberta para a nossa bancada, para votação.

Recordo-me que esta matéria esteve em debate no Senado Federal — debates acalorados e demorados — mobilizando os jovens farmacêuticos e biomédicos. Chegamos nesta Casa a um entendimento entre os dois Líderes, o Senador Jarbas Passarinho e o Senador Paulo Brosard, votando, com emenda, o projeto de lei do nobre Senador José Lins, que agora recebe um substitutivo na Câmara dos Deputados.

A questão é aberta, Sr. Presidente, e registro com satisfação o alto nível dos debates da discussão e encaminhamento da votação, aberta para a minha bancada e, por isso, a liderança se reserva para votar em último lugar. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 28-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acho que seria conveniente explicitar a votação, isto é, quem votar a favor do substitutivo, vota "sim", ficando, em conferência, rejeitado o projeto. Quem votar "não", se rejeitado o substitutivo, aprova o projeto inicial.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 28-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A respeito desse projeto de lei, cuja votação já foi adiada, manifestei-me, inicialmente, contrário a sua aprovação, porque entendia que a matéria já estaria suficientemente explicitada nos Decretos-leis nºs 167/77 e 413/69. Em face do adiamento, procedi ao exame cuidadoso dessa matéria e constatei, Sr. Presidente, que as normas contidas nos arts. 2º e 11 do Decreto-lei nº 167, de 1967, e também no art. 11, do Decreto-lei nº 413, não são suficientes para impedir distorções e abusos que podem ser praticados na utilização de incentivos fiscais e de financiamentos de entidades governamentais. E para estabelecer uma norma de caráter geral, como esta, entendo que não conflita com o que está disposto nestes diplo-

mas legais agora citados e revendo a posição da Liderança, Sr. Presidente, voto a favor do projeto de lei. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 28-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tenho objeção ao reexame. A matéria, segundo o parecer unânime, sem distinção partidária da egrégia Comissão de Constituição e Justiça, é pela inconstitucionalidade. Opinião do ilustre jurista, citado pelo Senador Itamar Franco, pode ser favorável a esse entendimento, mas mediante a prévia alteração da Constituição poder-se-á acolher o projeto de lei em exame. Enquanto prevalecer o texto atual da Constituição não há possibilidade de ajustar o projeto de lei do nobre Senador Itamar Franco à regra constitucional que o fulmina.

Mas, S. Ex^a entende que o douto parecer da Comissão de Constituição e Justiça deve ser reexaminado. Não crio nenhuma objeção, acolho o pedido e voto favoravelmente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 28-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, atendendo a requerimento de nossa autoria, o Senado Federal deliberou constituir uma Comissão Especial composta dos Senadores Paulo Brossard, Tancredo Neves, Aloysio Chaves, Henrique La Rocque e o orador que está ocupando esta tribuna, para examinar a situação do júri popular no Brasil, oferecendo sugestões concretas para o seu aperfeiçoamento e modernização. O requerimento, Sr. Presidente, de nossa autoria, foi inspirado no episódio de rumoroso julgamento havido na Cidade de Cabo Frio, não tanto, talvez, pelo julgamento em si mesmo, como tantos outros julgamentos que acontecem neste imenso País. Nossa sensibilidade captou uma relação de causa e efeito entre o resultado do júri, debaixo das luzes de intensa publicidade, e o linchamento ocorrido 24 horas após, na cidade fluminense de Cantagalo, verificado sob circunstâncias que causaram espanto na opinião pública, sobretudo, pela sua fantástica dose de violência. Repito, Sr. Presidente, nossa sensibilidade captou um nexo causal entre o resultado absolutório do júri de Cabo Frio e o linchamento havido 24 horas após. Percebi, como antigo advogado militante desta formosa instituição da civilização ocidental, que a instituição do júri merecia ser reestudada por homens que, possuidores de alto discernimento e grande cultura jurídica, pudessem oferecer ao debate nacional algumas sugestões aprimoradoras da instituição.

O Senado Federal constituiu Comissão, da qual fui designado relator, tendo a presidência o eminente Senador Paulo Brossard. Ouvimos, Sr. Presidente, as figuras mais eminentes da vida jurídica brasileira, a começar pelo Ministro Cordeiro Guerra, hoje, Presidente do Supremo Tribunal Federal. Além de S. Ex^a, compareceram à Comissão, todos emprestando a contribuição de sua cultura e, principalmente, da sua experiência, homens da estatura e do coturno do Ministro Clóvis Ramalheira Maia; do Professor Jair Leonardo Lopes; do Professor Paulo José da Costa Júnior, do Estado de São Paulo; do Dr. Raul Chaves, eminente penalista baiano; do Dr. José Gaspar Nogueira, ilustre Procurador do Ministério Público de Minas Gerais; ouvimos o notável criminalista mineiro, Professor Marcelo Linhares e o culto jurista paraense, Professor Aldebaro Klautau.

Depois desses depoimentos, Sr. Presidente, a Comissão passou a deliberar, tendo oferecido à consideração do Plenário do Senado Federal o projeto ora em discussão que recebeu, na Comissão de Constituição e Justiça, da lavra do eminente Senador Helvídio Nunes, o Parecer de nº 741 pela constitucionalidade, oferecendo modificações que S. Ex^a, à época da votação do parecer, entendeu necessárias para melhor clarificação das idéias contidas no projeto original.

Sr. Presidente, o júri no Brasil é uma instituição arraigada à nossa cultura. Ela está profundamente vinculada à nossa consciência democrática. Mas, de uns tempos a esta data, produto mesmo de um processo de deterioração por que passam muitas instituições, quer no campo jurídico, no campo econômico-financeiro e mesmo no campo social, o júri não escapou à regra do seu desfiguramento, o que fez com que camadas intensas da opinião pública perdessem a sua fé e a sua confiança na eficiência de uma notável instituição que foi conquistada das nossas aspirações democráticas.

Aqui e acolá, o júri mostrava-se vulnerável em excesso, fazendo com que a opinião pública, de alguma maneira, não possuísse mais a fé indispensável a que as instituições se consolidem, se solidifiquem e, de resto, possam se constituir em pilares básicos da organização da sociedade.

O júri não escapou à regra geral do tumulto, da desorganização e da perda de substância institucional por que passam as nações em processo vertiginoso de mudança como a nossa. Daí, o entendimento, como advogado, mas, muito mais até como político, da necessidade de recuperarmos a fisionomia do júri com o objetivo de restabelecer o seu prestígio perante a opinião pública. E uma das circunstâncias que, de certa maneira, mais contribuíram para o desfiguramento do júri, foi a famosa Lei nº 5.941, que permitia a soltura do réu primário, muitas vezes, após a sua própria condenação. E certamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, convenhamos, não há instituição que resista, principalmente quando ela nasce do povo e é reflexo dele, como é o júri, não é capaz de suportar o impacto desprestigiador da soltura de réu condenado em sessão pública escapar da guarda da justiça diante dos olhos atônitos da opinião pública, réus pela prática de delitos que violentaram fortemente os conceitos fundamentais e os valores axiológicos desta mesma sociedade.

O Sr. José Fragelli — E até as condições de segurança.

O SR. MURILO BADARÓ — E até as condições de segurança, acrescenta o eminente Senador José Fragelli.

Sr. Presidente, este projeto é dessas proposições que se destinam a ter larga importância e grande repercussão na vida do Congresso, de tramitação demorada, porque são vários advogados, grandes juristas que compõem as duas Casas e que, certamente, têm opiniões muito sedimentadas sobre o problema do júri e do Código de Processo Penal, que está sendo objeto de estudos, por parte do Governo, que, ao ser remetido para o Congresso, vai encontrar aqui, já, estudos alentados e aprofundados sobre uma temática que ele deve tratar, que é a instituição do júri. Mas, apenas de maneira superficial, eu gostaria de convocar a atenção do Senado para as propostas de modificação do júri que constam deste projeto, que certamente passará pelo crivo dos eminentes juristas desta Casa e há de receber ainda mais sugestões que o aprimorem e o aperfeiçoem. A primeira, mais relevante, Sr. Presidente, é aquela que permite ao júri simplesmente responder à pergunta do juiz se condena ou absolve. Todos sabemos que o júri, formado por pessoas do povo, é incapaz, *ratione materiae*, de responder a perguntas de alta indagação técnica. Qual de nós leigos poderia responder, com absoluta precisão, aos quesitos que indagam se o réu era, ao tempo da ação ou da omissão, capaz de entender o caráter criminoso do fato, ou de determinar-se

de acordo com este entendimento". O jurado leigo dificilmente penetrará nos meandros desta indagação que envolve, não só conhecimentos jurídicos profundos, mas, principalmente, noções de Psicologia Criminal a que ele nunca foi afeito. Portanto, a proposta da comissão foi, dentro da linha da sugestão do Professor Aldebaro Klautau, no sentido de disciplinar a personalização da pena pelo juiz. É exatamente o juiz formar a sua convicção pela defesa, pelo contraditório estabelecido no júri, para aplicação da pena, desde que atendidas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

A outra modificação, Sr. Presidente, é a extinção do libelo e de sua contrariedade, passando-se a acusação a fazer a partir da sentença de pronúncia.

É evidente que, ao eliminar-se o libelo e a contrariedade do libelo nós estamos dando celeridade ao julgamento.

E, mais adiante, uma das sugestões da comissão é no sentido de estabelecer o prazo máximo de um ano, a partir do início da ação penal, para a realização do julgamento.

O objetivo, Sr. Presidente, é visível, não suscita maiores indagações. O que está acontecendo, não raro, pelas diversas comarcas brasileiras, é a prática de um delito que, muitas vezes, é cercado de intenso dolo, intensa violência, e, por mecanismos de protraimento indefinidos, por ações procrastinatórias, o processo vai se delongando até que se esmaeaça da memória da opinião pública a agressão violenta praticada contra a lei e contra os valores fundamentais da sociedade.

O resultado é que, perplexa e atônita, a opinião pública assiste, muitas vezes, à aplicação de sentenças absolutórias a réus que praticaram delitos sob formas as mais cruéis, as mais insidiosas, as mais violentas, agredindo, de maneira acentuada, os padrões éticos da sociedade.

A extinção do libelo e de sua contrariedade, passando o contraditório a se formar a partir da acusação, da sentença de pronúncia, a nós parece uma sugestão que atende, em muito, o desejo de aperfeiçoar o júri, e essa sugestão é do Professor Jair Leonardo Lopes, eminente penalista e professor de Direito em Minas Gerais.

Outra modificação que nos parece relevante, Sr. Presidente, e a de permitir a intervenção do juiz presidente do júri nos debates. Dir-se-á que isso pode ferir a soberania do júri ou perturbar o entendimento dos jurados. Mas, ao contrário, essa é uma das mais sólidas conquistas da instituição do júri na Inglaterra, pátria-mãe de quase todas as instituições democráticas de importância no mundo. A presença do juiz no debate, interferindo para a reposição da verdade dos fatos, zelando pela verdade da prova dos autos vale dizer o juiz tendo possibilidade de intervir no contraditório que se instala na sessão plenária, para não permitir sua distorção certamente há de contribuir para clarear na mente dos jurados a verdadeira face dos acontecimentos ali transcritos e, principalmente, impedir que, por qualquer razão possam eles desviarem-se do caminho fundamental da verdade buscada pelo Tribunal do Júri.

A outra proposta adotada pela comissão, é no sentido de aumentar de 21 para 50 o número de jurados, para a constituição do Tribunal do Júri, para dar maior segurança ao veredito e tornar mais difícil a possibilidade de eventuais pressões ou influências sobre os jurados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos nós sabemos como funcionam os mecanismos de pressão na formação do corpo de jurados nas comarcas mais longínquas deste nosso fantástico, belo e enorme País. Se aprovarmos o aumento de 21 para 50 o número de pessoas que irão compor os conselhos de segurança das sessões de júri a serem realizadas, nós, evidentemente, vamos diluir, em muito, a possibilidade da existência e da ocorrência dessas pressões.

O projeto propõe, também, restabelecer o tradicional número de 12 jurados para o conselho de sentença, que vigorou muitos anos aqui no Brasil e que, hoje, vigora no

júri inglês e no americano. Certamente, essa é uma questão que não é fundamental, e sobre ela os advogados têm juízo formado. É uma matéria polêmica, mas de natureza adjetiva sem maior importância. Mas, de qualquer maneira, tentamos, através dessa proposta, tornar mais independente, mais autônomo, portanto, mais soberano, o corpo de jurados da instituição do júri.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer, Senador.

O Sr. José Fragelli — Embora já tenha passado o momento certo, eu não entendi bem. V. Ex^a disse que pela lei que se propõe, iniciada a sessão do júri, não se faz a leitura nem do libelo e nem da contrariedade, mas faz-se a leitura da sentença de pronúncia?

O SR. MURILO BADARÓ — Exato.

O Sr. José Fragelli — Francamente, quero dizer a V. Ex^a que fui, por muito mais tempo promotor do que advogado de defesa, e acho que o juiz deveria fazer na sessão do júri um relatório como ele faz...

O SR. MURILO BADARÓ — Desculpe, Ex^a, não é isso. O libelo é oferecido na fase de preparação do processo, o que se quer eliminar no júri, ao ser eliminado o libelo, o juiz certamente iniciará o júri pela leitura da sentença de pronúncia.

O Sr. José Fragelli — Pois eu acho que deveria ser suprimida, e vou dizer por quê. Acho que o juiz deveria fazer um relatório neutro na sessão do júri, não a leitura da sentença de pronúncia, que sempre é uma peça mais de acusação do que defesa. Se já são suprimidas determinadas formalidades, a leitura de determinadas peças, com maioria de razão deveria se suprimir a sentença de pronúncia, porque ela é, vamos dizer, sempre ou quase sempre, uma peça de acusação.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex^a fala em suprimir a leitura no relatório do juiz?

O Sr. José Fragelli — Não, o juiz faria o seu relatório, como fazem em geral nos demais processos, cíveis e etc., como faz o relator — um relatório neutro. Ele não dá ainda o seu voto, porque, vamos dizer, a sentença de pronúncia é um voto do juiz, é um voto de acusação. Então, poderia ser suprimida a sentença de pronúncia, e ela pesa muitas vezes na compreensão que os jurados vão ter. E acho que o júri, desde o seu início, quanto à interferência da autoridade judicial, deveria ser neutro, a leitura de sentença de pronúncia poderia ser perfeitamente dispensada, por essa razão: ela é sempre, ou quase sempre, muito mais uma peça de acusação do que uma peça de defesa, ou uma peça neutra. Há, realmente, sentença de pronúncia em que o juiz, quando é cuidadoso, estudioso, consciencioso, embora ele faça a pronúncia, ele sempre também apresenta uma série de fatos, de considerações, de argumentos jurídicos, depondo a favor do réu. Mas, quase sempre não é assim. É uma peça maciçamente contra o réu. Ela poderia ser suprimida também. E falo, apenas, como alguém que foi, há mais de trinta anos, promotor na cidade de Campo Grande.

O SR. MURILO BADARÓ — Daí V. Ex^a ser tão eficiente na Oposição.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex^a, mas é um pouquinho da velha experiência.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito bem, muito obrigado a V. Ex^a pela contribuição que, certamente, será levada na devida conta.

A outra proposta, Sr. Presidente, é com relação ao sorteio dos jurados, reduzindo o prazo entre o sorteio e o início do julgamento da sessão do júri, certamente nessa linha de se tornar sempre difícil a ocorrência de pressões. Também por sugestão do Professor Jair Leonardo Lopes, a Comissão adotou a possibilidade de intimação da sentença de pronúncia, ou impronúncia do réu, ao defensor e ao órgão do Ministério Público. Isso é para evitar que, muitas vezes, a ausência do réu na comarca ou nos locais onde possa ser encontrado impeça a ação da Justiça. O réu pode ser intimado através do seu defensor ou do Ministério Público.

O Sr. Almir Pinto — Permita V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer, Ex^a

O Sr. Almir Pinto — Eu pergunto a V. Ex^a, como homem que já foi advogado e hoje que exerce sua ação no Parlamento brasileiro, se o réu pronunciado poderá recorrer da pronúncia solto ou terá que ser recolhido à prisão?

O SR. MURILO BADARÓ — Bom, aí é o que vamos falar em seguida, é o problema da Lei Fleury, que permite que o réu possa, em liberdade, acompanhar o seu processo até o julgamento.

Nós fomos muito sensíveis às informações de que não há, no Brasil, fator criminogênico mais dramático do que as nossas prisões e as nossas penitenciárias.

O Sr. Almir Pinto — Eu pergunto isso, porque salvo engano, o art. 375, do Código Penal diz que o réu não poderá recorrer da pronúncia em liberdade.

O SR. MURILO BADARÓ — Pela chamada Lei Fleury pode. Estamos fazendo a revogação.

O Almir Pinto — Está certo. Obrigado a V. Ex^a

O MURILO BADARÓ — A comissão adotou, entre outras sugestões: "... o julgamento à revelia por não comparecimento imotivado do réu." E esta é uma questão que muito preocupa os advogados. A comissão teve oportunidade de debater muito isso, e não foram poucos os penalistas que admitiam o seguinte: a presença do criminoso sentado no banco dos réus que muitos até querem eliminar — a figura do banco dos réus, é a submissão a um grande constrangimento mesmo na hipótese da absolvição. Certamente, a presença do autor do delito no banco dos réus, ouvindo a acusação, a contrariedade da defesa e em seguida a réplica, tudo isso, de certa forma, torna-se um fator de reeducação. Mas, a ausência do réu não pode, também, se transformar num impedimento e num estorvo à ação da Justiça. Acontece, muitas vezes, que há réus que se ausentam para lugares incertos, não sabidos para fugir à ação da Justiça, buscando com isto a prescrição do delito pela impossibilidade do julgamento.

"Institui-se o julgamento à revelia por não comparecimento imotivado do réu, como forma de tornar inequívoca a certeza do julgamento, em qualquer circunstância".

Restabelece-se também, Sr. Presidente,...

O Sr. Almir Pinto — Então, acaba a figura da prescrição do réu ausente?

O SR. MURILO BADARÓ — Exatamente.

"É restabelecido o tempo de três horas para a acusação e a defesa e de uma hora para a réplica (art. 474)."

"Restaura-se a redação do art. 594, anterior à Lei nº 5.941, de 1973" — Lei Fleury — devendo, portanto, o réu recolher-se à prisão, ou prestar fiança, para poder apelar".

Outra modificação importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é aquela que diz:

Nas comarcas compostas de mais de um município ou termo, torna-se obrigatória a convocação de cidadãos provenientes de todos eles para comporem a lista de jurados (art. 439).

Este é um dado que a nossa realidade faz emergir constantemente; é a manipulação do corpo de jurados, atendendo a circunstâncias de natureza geográfica, para impedir uma manifestação sobre o ato delituoso com pleno conhecimento de causa. E um dos depoentes da Comissão trouxe ao conhecimento dela um fato impressionante: Em um determinado Estado, um professor de Direito de uma faculdade, que era, a um só tempo, professor e membro do Ministério Público, influiu na composição dos jurados, colocando ali alunos que recebiam aulas na sua faculdade.

Prevê-se, Sr. Presidente, isso é também uma modificação fundamental para que os jurados não cheguem à sessão do júri completamente jejunos daquilo que vai ser julgado. E, hoje, com a possibilidade gráfica e eletrônica de se reproduzirem as peças do processo, cada jurado vai receber antes as principais peças do processo: a acusação, a pronúncia, as razões de defesa nos tríduos que precedem o julgamento. Vai ser uma modificação que aparentemente não tem importância, mas é fundamental para que cada jurado tenha consciência do que vai fazer e, sobretudo, da decisão que vai proferir.

A outra proposta, Sr. Presidente — e estou sendo muito rápido, porque são muitas as propostas, este é um projeto de grande repercussão — é aquela que determina o prazo máximo de 1 ano.

Outro dia, Sr. Presidente, em Belo Horizonte foi julgado um cidadão 20 anos após a prática do crime.

O Sr. José Fragelli — Estava preso?

O SR. MURILO BADARÓ — Não! Não estava preso, e nem seria possível. Mas, chamou a atenção da opinião pública, Sr. Presidente, o réu foi absolvido e não podia deixar de o ser. Entre a prática do delito e o julgamento houve um lapso de tempo de 20 anos. Agora, de 5 anos, de 10 anos, nós estamos vendo isso todos os dias nas nossas comarcas. E os advogados habilitados, quase sempre têm competência e capacidade para, através de medidas procrastinadoras e de incidentes processuais que podem ser criados no curso do contraditório, fazerem com que o júri não decida num prazo razoável.

Ora, Sr. Presidente, o que causa a decisão condenatória, quase sempre, é o impacto que o jurado recebe da prática do crime, sobretudo, quando ela é revestida de ação extremamente dolosa, com violência traumatizante. Ora, se o júri não consegue proferir o julgamento no prazo razoável de 12 meses, Sr. Presidente, realmente não há nenhuma possibilidade dessa instituição recuperar o seu prestígio perante a opinião pública. E nós sabemos que, essas delongas impeditivas das decisões justas, não são por culpa de juízes, de advogados, de promotores, mas é uma deficiência crônica do nosso poder judiciário, que não dispõe de recursos, que não dispõe de meios suficientes para permitir a ele ação mais rápida.

E, finalmente, o episódio de Cabo Frio levou a Comissão a proibir divulgações sensacionalistas e farrasas antecipadas ao julgamento, de forma a condicionar, num sentido ou no outro e até de modo subliminar as decisões dos jurados. Quantos se recordam do julgamento de Cabo Frio, podem se dar conta de que ali — eu não quero com isso, dizer que foi uma ação que buscou determinado objetivo, foi apenas uma ação inadvertida dos meios de comunicação — o júri foi condicionado, através de programas de televisão que antecederam o julgamento, para tomar uma decisão num determinado senti-

dó, sem falar na transformação do julgamento em verdadeiro espetáculo circense.

Nós estamos aqui resguardando, de fato, a aplicação da mais pura justiça, não aceitando ou não permitindo que os meios de comunicação possam emitir juízos prematuros sobre julgamentos a serem proferidos pelo Júri Popular.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminentíssimo Senador Murilo Badaró, o problema da soberania do júri popular, alguns aspectos acentuados muito bem por V. Ex^a, no seu brilhante pronunciamento, como por exemplo o julgamento de um delito depois de decorridos 10, 15 ou 20 anos, bem como uma série de fatos e atos que podem se desencaixar na ordem processual, quer pela habilidade do advogado, quer por falha processual de fato, faz com que nós estejamos diante de uma necessidade de reformulação ampla do Código Penal Brasileiro, e não apenas do Código Penal Brasileiro mas de toda a sistemática processual penal do sistema penitenciário que precisam, neste País, serem repensados. Eu me alinho entre aqueles que entendem ser imprescindível a manutenção do júri popular, naturalmente com algumas modificações para torná-lo mais consentâneo com a realidade atual. Isso, porque a mim me parece que o delinqüente, ao ser julgado pelo júri popular, ao ser julgado pelos seus iguais, por pessoas do lugar que podem aquilatar melhor o grau de traumatismo que causou o ato delituoso, este aspecto, a meu juízo, há de ser preservado. Agora entendo, eminentíssimo Senador, que é preciso — e é mais do que hora — repensarmos toda essa sistemática, quer do Código Penal, do Código de Processo Penal e do sistema penitenciário que neste País, e em País algum do mundo, funciona muito bem — como V. Ex^a diz — mas que no Brasil funcionam muito mal.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex^a

Eu acato, disciplinadamente, a advertência do eminentíssimo Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — V. Ex^a, na qualidade de relator, se quiser, pode pedir mais prazo para falar.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, não abuso da paciência dos eminentíssimos Senadores, eu vou concluir.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a está fazendo uma admirável exposição.

O Sr. Lázaro Barboza — Uma grande argumentação.

O Sr. José Fragelli — Muito erudita.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito grato, é bondade de V. Ex^{as} o Senador Almir Pinto diz que, como médico, agradeceu muito a ele a exposição, ele, que é médico. Fico muito lisonjeado com as expressões dos eminentíssimos Senadores, mas caminho rapidamente para as conclusões.

O regime democrático se marca caracterizadamente por certas instituições: rotatividade, temporariedade dos mandatos, parlamento funcionando, Poder Judiciário com plenas garantias. Mas, também, pela instituição do júri. Se eu trouxesse à colação as duras palavras do eminentíssimo Professor Nelson Hungria contra o júri, palavras essas que fizeram escola para muitos que profligavam o júri no Brasil, certamente as palavras do mestre repercutiriam intensamente no espírito das pessoas, tal a força dialética que elas possuem. Os brilhantes advogados de

fensores do júri têm aqui igualmente suas palavras transcritas em verdadeiros monumentos oratórios e retóricos em favor da instituição.

É claro que como toda instituição humana, ela padece de vícios que precisam ser agora sanados, sobretudo no momento em que o Brasil caminha para a sua plena reorganização institucional, e o júri é uma peça fundamental para restabelecer na opinião pública, a credibilidade da ação da Justiça, tolhida pelo emperramento da máquina judiciária, que foi objeto de reforma editada por ato verticalizado, mas nem por isso capaz de remover os obstáculos que impedem seu pleno funcionamento.

Na minha opinião, Sr. Presidente, dentre...

O Sr. José Fragelli — Se V. Ex^a me permite, gostaria de dar mais um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — É uma honra, Ex^a

O Sr. José Fragelli — Sr. Senador, eu sou um advogado provinciano...

O SR. MURILO BADARÓ — Não apoiado.

O Sr. José Fragelli — Inteiramente provinciano. Quando cheguei a Campo Grande, cidade para onde fui nomeado promotor, talvez aquela cidade tivesse no máximo 70 mil habitantes. Ali, dificilmente se condenava um acusado, e eu permaneci na Promotoria mais ou menos 3 anos. Com um trabalho persistente do Juiz de Direito, meu e de alguns advogados atuantes na acusação, aos poucos fomos modificando aquela maneira de julgar dos nossos concidadãos que, em geral, absolviam o réu de crimes, às vezes, os mais até indefensáveis. Acho que poucas instituições, na verdade, refletem o estado social de uma comunidade como o júri. Então, as modificações que se devem fazer na instituição do júri terão consequências, resultados diferentes através deste imenso Brasil.

O SR. MURILO BADARÓ — Perfeito.

O Sr. José Fragelli — Muito diferentes. Não vamos reabilitar a Justiça, nem fazê-la mais respeitada por determinadas medidas que sejam tomadas, no sentido do Júri decidir de uma maneira um tanto mais rigorosa, talvez. O Júri, repito, é como um retrato da sociedade local; é um retrato, realmente, da sociedade local. Recordo-me, por exemplo, que vendo julgados no Tribunal do Rio Grande do Sul em que um homem assassinou outro por ter levado uma bofetada no rosto, lá no Rio Grande do Sul, onde a honra individual é levada em altíssima consideração e o homem se julga quase que banido da sua sociedade, se ofendido fisicamente dessa maneira, não reage e não mata, lembro-me de julgados à época do Tribunal do Rio Grande do Sul, confirmando decisões do Júri. Ora, esse mesmo fato não tem a mesma significação no Rio de Janeiro ou em São Paulo. A questão, por exemplo, de ofensa à honra de uma menor, também tem sua reação inteiramente adstrita aos costumes locais.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu concordo com V. Ex^a

O Sr. José Fragelli — Então, um pai que mata o sedutor de sua filha por não ter querido casar, o fato terá uma significação aqui no Distrito Federal, em São Paulo e no Rio de Janeiro, e outra muito diferente em Pernambuco. Estou falando Pernambuco, porque lá na cidadezinha em que eu moro, há uma grande colônia pernambucana e houve uma série de crimes que começaram com um fato como esse: a sedução de uma menor. O rapaz sedutor, embora primo da moça, não quis reparar o mal, começou um primeiro assassinato, passou para o segun-

do, para o terceiro, e assim por diante. Então, o Júri julga de acordo com os seus padrões morais. Não sei até onde as modificações que possam ser feitas na instituição do júri poderão alterar. O que eu acho é que se deve preservar a maneira de uma sociedade reagir a determinados fatos criminosos,...

O SR. MURILO BADARÓ — Este é o objetivo.

O Sr. José Fragelli — ...porque um fato, aqui, tem uma repercussão, lá na minha cidadezinha de Aquidauana tem outra repercussão; em São Paulo, onde uma bofetada e, às vezes, uma sedução, que, hoje, nas grandes cidades, nessa sociedade de consumo, já não tem quase significação alguma, já entrou, ao contrário, nos hábitos e costumes, segundo tenho ouvido até de moças, algumas são levadas na troça, quando ainda continuam virgens, se essa é a mentalidade nos grandes centros, muito diferente é a mentalidade nos centros do nosso interior. Acredito que no Estado de V. Ex^a, em muitas e muitas cidades, a reação de um pai de família num caso como esse é inteiramente diferente, e da própria vítima, da moça seduzida, como tem acontecido. De sorte que é fundamental, a meu ver, é que se faça modificações, se introduzam modificações na instituição do Júri, mas que sejam preservados os padrões morais da sociedade onde o fato se passa. Neste imenso Brasil nós temos comunidades com padrões morais os mais diversos e, às vezes, lá no interior, nós ainda temos saudades e lamentos que esses padrões tenham sido, agora, destruídos.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, agradecendo ao Senador José Fragelli, eu poderia perfeitamente usar o seu aparte como peroração para essas desativadas considerações.

O Sr. José Fragelli — Não. Não apoiado.

O SR. MURILO BADARÓ — Porque, de resto, não há nenhuma dúvida com relação ao que V. Ex^a disse. Apenas o que se quer aqui, é permitir que esse julgamento, que há de refletir, de fato, o estado psicossocial de um determinado grupo de sociedade tenha condições de ser realizado sem peias e com as garantias de que ele se fará de uma forma absolutamente compatível com aquilo que desejamos, que é a busca da verdade e o encontro da justiça. Não há dúvida, Sr. Presidente, nem discrepância com relação à tese levantada pelo nobre Senador de Mato Grosso, que eu hoje fiquei sabendo foi ex-Promotor de Justiça, e deverá ter sido tão bom Promotor de Justiça como foi bom Governador e a sua contribuição há de, nesse projeto especificamente, ser de grande valia.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MURILO BADARÓ — Agradecendo a paciência dos eminentíssimos Senadores, quero fazer-lhes um apelo para que caminhemos com esse projeto com a rapidez que ele requer, para que possamos restabelecer na opinião pública nacional, a confiança, a credibilidade de uma das mais formosas conquistas da civilização moderna que é o júri popular.

Muito obrigado Sr. Presidente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 24, DE 1983

Altera o Ato da Comissão Diretora nº 18, de 1983 e determina outras providências.

A Comissão Diretora, no uso de sua competência regimental e

considerando a complexidade de que se reveste a realização do concurso público para seleção de candidatos ao emprego de Assessor Parlamentar;

considerando, ainda, a conveniência de se estabelecer convênio com idônea entidade e apta à execução do mencionado concurso; Resolve:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Ato da Comissão Diretora nº 18, de 26 de maio de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os empregos de Assessor Parlamentar serão preenchidos, mediante prévio concurso público de provas e títulos, por candidatos possuidores de diploma, devidamente registrado, de curso superior concluído até 31 de dezembro de 1978 nos termos das instruções reguladoras da referida seleção pública competitiva”.

§ 1º A Coordenação Geral do presente concurso será constituída e presidida pelo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, integrando-a como substituto eventual de seu Presidente, o Diretor da Assessoria.

§ 2º Haverá bancas examinadoras e revisoras, com as atribuições e composição que lhes fixar a Coordenação Geral, podendo delas participar servidores do Senado Federal e/ou profissionais e especialistas de notório conhecimento e experiência nas áreas de atividades do concurso.

§ 3º A prova de Língua Portuguesa e a específica da área de atividade serão eliminatórias e as demais simplesmente classificatórias, assegurada aos candidatos uma única oportunidade de recurso.

Art. 3º Fica delegada competência ao Senhor Primeiro-Secretário para estabelecer e firmar convênio com instituição idônea, conceituada e apta a participar da execução do mencionado concurso, em suas diversas fases, desde a inscrição de candidatos até a elaboração da listagem final de habilitados.”

Art. 2º No prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da vigência deste Ato, a Coordenação Geral providenciará a publicação, por três vezes no Diário Oficial da União, do Edital com as instruções do concurso público de que trata o art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 18 de 1983, e, por uma vez, em dois jornais de grande circulação, a notícia da realização do concurso e da publicação da íntegra do Edital.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Diretora, 28 de setembro de 1983.
— Nilo Coelho — Moacyr Dalla — Jaison Barreto — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Raimundo Parente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 102, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, e no artigo 4º da Resolução nº 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Rafael Faraco, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 25 de agosto de 1983, com lotação e exercício

no Gabinete do Quarto-Secretário, Senador Raimundo Parente.

Senado Federal, 29 de setembro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 113, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, que “Altera a Legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1983.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, João Lúcio, Gabriel Hermes, Lázaro Barbosa, José Fragelli, Hélio Gueiros e Deputados Israel Pinheiro, Evandro Ayres de Moura, Domingos Juvenil, Geraldo Fleming e Del Bosco Amaral, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 113, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, que “altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por cadernete de poupança do Sistema Financeiro de Habitação”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Aderbal Jurema, Mário Maia e Deputados Geraldo Bulhões, Balthazar de Bem e Canto, Orestes Muniz, Arthur Virgílio Neto e Floriceno Paixão.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Antônio Farias para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
Para Presidente:
Deputado Del Bosco Amaral 12 votos
Em branco 01 voto
Para Vice-Presidente:
Deputado Evandro Ayres de Moura 12 votos
Em branco 01 voto
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Del Bosco Amaral e Evandro Ayres de Moura.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Del Bosco Amaral agradece, em nome do Deputado Evandro Ayres de Moura e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 114, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983, que “Dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos comemorativos do centenário de Getúlio Vargas”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1983.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Fábio Lucena e Deputado Gióia Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 114, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983, que “Dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativos do Centenário de Getúlio Vargas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Deputados Jorge Arbage e Luiz Leal.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Octávio Cardoso, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Octávio Cardoso convida o Senhor Deputado Gióia Júnior para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
Para Presidente:
Deputado Luiz Leal 03 votos
Em branco 01 voto
Para Vice-Presidente:
Senador Aderbal Jurema 03 votos
Em branco 01 voto
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Luiz Leal e Senador Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Aderbal Jurema, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Deputado Luiz Leal e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Jorge Arbage para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1983, que “dá nova redação ao § 1º do art. 104 da Constituição, facultando ao parlamentar a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo ou função”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1983.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Lourival Baptista, Octávio Cardoso, Gabriel Hermes, Marcondes Gadelha, Gastão Müller, Mário Maia, Fábio Lucena, Alfredo Campos e Deputados Mozarildo Cavalcanti,

Djalma Bessa, Myrthes Belivacqua e Renato Vianna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1983, que "dá nova redação ao § 1º do art. 104 da Constituição, facultando ao parlamentar a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo ou função".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Jorge Bornhausen e Deputados Pedro Ceolim, Saulo Queiroz, Figueiredo Filho, Epitácio Cafeteira, Arnaldo Maciel, Genésio de Barros e José Frejat.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes, convida o Senhor Deputado Mozarildo Cavalcanti para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Alfredo Campos 12 votos.
Em branco 01 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Lomanto Júnior 12 votos.
Em branco 01 voto.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Lomanto Júnior.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em nome do Senador Lomanto Júnior e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Pedro Ceolin para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 36 de 1983, que "Introduzem alterações nos artigos 60 e 62 da Constituição Federal, instituindo o critério de regionalização na lei orçamentária anual da União".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1983.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, Guilherme Palmeira, Eunice Michiles, Aderbal Jurema, João Lúcio, João Lobo, José Fragelli, Pedro Simon e Deputados Evandro Ayres de Moura, Francisco Rollemberg e Leur Lomanto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 36 de 1983, que "Introduzem alterações nos artigos 60 e 62 da Constituição Federal, instituindo o critério de regionalização na lei orçamentária da União".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, Hélio Gueiros e Deputados Paulo Guerra, Gilton Garcia, Carlos Wilson, Antônio Câmara, Casildo Maldaner, Sérgio Cruz, Wilson Vaz e J. G. de Araújo Jorge.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Carlos Chiarelli convida o Senhor Deputado Francisco Rollemberg para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Antônio Câmara 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Leur Lomanto 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Antônio Câmara e Leur Lomanto.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Leur Lomanto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Antônio Câmara e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor João Lobo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 92, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.040, de 30 de junho de 1983, que "Altera a Legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 30 de agosto de 1983.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Jorge Bornhausen, Guilherme Palmeira, Jorge Kalume, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Affonso Camargo, Fábio Lucena e Deputados João Alberto Souza, Celso Carvalho, Renato Cordeiro e Wilson Vaz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 92, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.040; de 30 de junho de 1983, que "Altera a Legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Odacir Soares, José Fragelli, Severo Gomes e Deputados Jessé Freire, Luiz Antonio Fayet, Genebaldo Correia, José Ulisses, Irajá Rodrigues, Múcio Athaide e Julio Caruso.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Wilson Vaz, declara abertos os trabalhos, solicitando a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Guilherme Palmeira, que emite parecer favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 103, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.051, de 3 de agosto de 1983, que "Concede Isenção de Impostos a Selos e Peças Filatélicas, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 14 de setembro de 1983.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, João Calmon, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Octávio Cardoso, Gastão Müller, Álvaro Dias, Alfredo Campos e Deputados Ossian Araripe, Adroaldo Campos, Elquisson Soares e Celso Sabóia, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 103, de 1983-CN, do Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.051, de 3 de agosto de 1983, que "concede isenção de impostos a selos e peças filatélicas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Jorge Bornhausen, José Ignácio e Deputados Rita Furtado, Jónathas Nunes, Santos Filho, Antônio Moraes, Heráclito Fortes, Henrique Eduardo Alves e Clemir Ramos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alfredo Campos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Ossian Araripe, que emite parecer favorável à Mensagem nº 103, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido dos Senhores Senador Álvaro Dias e Deputado Elquisson Soares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 104, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, que "dispõe sobre as contribuições para o PIS-PASEP, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 15 de setembro de 1983.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Octávio Cardoso, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Passos Pôrto, José Fragelli, Alfredo Campos e os Senhores Deputados Oscar Corrêa, Antônio Farias, Márcio Santilli e Odilon Salmoria, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 104, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, que "dispõe sobre as contribuições para o PIS-PASEP, sua cobrança, fiscali-

zação, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, José Ignácio, Severo Gomes e os Senhores Deputados Saulo Queiroz, Etelvir Dantas, Herbert Levy, Euclides Scalco, Raul Ferraz, Samir Achôa e Sebastião Ataíde.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Márcio Santilli, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Gabriel Hermes, em substituição ao Senhor Senador Jorge Bornhausen, anteriormente designado relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Gabriel Hermes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 104, de 1983-(CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1983 — (CN), que “fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1983.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Lourival Baptista, Virgílio Távora, Lomanto Júnior, Jutahy Magalhães, Gastão Müller, Severo Gomes, José Ribamar Machado, Maçao Tadano, Oly Facchin, Genésio de Barros e Geraldo Fleming, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1983 — (CN), que “Fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Alberto Silva, Saldanha Derzi e Deputados Ney Ferreira, Simão Sessim, Gilson de Barros, Jorge Vargas, Milton Reis, Jacques D'Ornellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gastão Müller, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gadtão Müller convida o Senhor Deputado José Ribamar Machado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Genésio de Barros 10 votos
Deputado Geraldo Fleming 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Maçao Tadano 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Genésio de Barros e Maçao Tadano.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Genésio de Barros agradece, em nome do Senhor Deputado Maçao Tadano e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 25, de 1983, que “acrescenta dispositivo ao art. 102 da Constituição Federal”.

2ª Reunião, realizada em 20 de setembro de 1983

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares, Iris Célia, Almir Pinto, João Lúcio, Hélio Gueiros, José Ignácio, Álvaro Dias, Gastão Müller e Deputados Francisco Erse, Mozarildo Cavalcanti, Horácio Matos, Guido Moesch, Walter Batista, Myrthes Bevilacqua e Dionísio Hage, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1983, que “acrescenta dispositivo ao art. 102 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eunice Michiles, João Castelo, Milton Cabral e Deputados Gomes da Silva, Wagner Lago, Márcio Braga e Floriceno Paixão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Dionísio Hage, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Senador Odacir Soares, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1983, nos termos em que foi apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13ª Reunião, realizada em 15 de setembro de 1983

Às dez horas do dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Octávio Cardoso, Eunice Michiles, Passos Pôrto e Aderbal Jurema, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Luis Viana, Gastão Müller, Álvaro Dias e Fernando Henrique Cardoso.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1982, que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Demo-

crática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981”.

Relator: Senador Octávio Cardoso.

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1983, que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro—Argelina, concluído em Brasília, a 3 de julho de 1981”.

Relator: Senador Octávio Cardoso.

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1983, que “dispõe sobre a divulgação, pelo Poder Executivo, do elenco de bancos de dados existentes no País.

Relator: Senador Octávio Cardoso.

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Aderbal Jurema que assuma a Presidência para que possa relatar a seguinte matéria:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1983, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada srá assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

78ª reunião, realizada aos 4 dias do mês de agosto do ano de 1983

Às quatorze horas do dia quatro do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; João Lobo, Vice-Presidente; Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente em exercício.

79ª reunião, realizada aos 9 dias do mês de agosto do ano de 1983

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia nove do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Vice-Presidente, Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

80ª reunião, realizada aos 9 dias do mês de agosto do ano de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas e cinco minutos do dia nove do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Alberto Silva, presentes os Senhores José Lins e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; João Lobo, Vice-Presidente e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lins apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

Em seguida, é aprovado o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente em exercício, Senador Alberto Silva.

81ª reunião, realizada aos 16 dias do mês de agosto do ano de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia dezesseis do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lomanto Júnior, Presidente, Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta:

a) a redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000ha (trinta mil hectares);

b) a redação final do Projeto de Resolução nº 161, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a alienar à empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., área de 33.000ha (trinta e três mil hectares) no Estado de Rondônia, para implantação de projeto de bovinocultura;

c) a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna; e

d) a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Em seguida, é aprovado o parecer em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares), destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica, naquele Estado.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente.

82ª reunião, realizada aos 16 dias do mês de agosto do ano de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas e cinco minutos do dia dezesseis do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Vice-Presidente, Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1983, que suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

83ª reunião, realizada aos 19 dias do mês de agosto do ano de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia dezenove do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta:

a) a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1981 (nº 90/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981; e

b) a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1982 (nº 131/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Em seguida, é aprovado o parecer em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1982 (nº 123/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre Cooperação Econômica e Industrial, celebrado em Brasília, a 5 de novembro de 1981.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente.

84ª reunião, realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Lomanto Júnior, Presidente, presentes os Senhores Senadores João Lobo, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta:

a) a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoema (GO) a elevar em Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna;

b) a redação final do Projeto de Resolução nº 228, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis (MS) a elevar em Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna; e

c) a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1981 (nº 75/80, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no ano de 1979, no valor global de Cr\$ 50.000.000.000,00 (cinqüenta bilhões de cruzeiros), na forma do que dispõe o inciso I do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Em seguida, são aprovados os pareceres em que o Senhor Senador João Lobo apresenta:

a) a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de João Pinheiro (MG) a elevar em Cr\$ 6.837.402,79 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna; e

b) a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Alegre (SC) a elevar em Cr\$ 7.536.627,00 (sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

85ª reunião, realizada aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, presentes os Senhores Senadores João Lobo, Vice-Presidente, e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Alberto Silva apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983 (nº 5.816/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

86ª reunião, realizada aos 26 dias do mês de agosto do ano de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, presentes os Senhores Senadores João Lobo, Vice-Presidente, e Saldanha Derzi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz e Alberto Silva.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta:

a) a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso (MS) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna; e

b) a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jatê (MS) a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Em seguida, são aprovados os pareceres em que o Senhor Senador João Lobo apresenta:

a) a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO) a elevar em Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna; e

b) a redação final do Projeto de Resolução nº 222, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 139.427.700,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presentes ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

87ª, realizada aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1983.

EXTRAORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia trinta e um do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lins e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente, Claudionor Roriz, Alberto Silva e Saldanha Derzi.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lins apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cavalcante (GO) a elevar em Cr\$ 11.290.000,00

(onze milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Fátima Abrahão Kohlrausch, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Senador João Lobo, Vice-Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

12ª Reunião, Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 1983.

Às onze horas do dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores: Marcelo Miranda, Almir Pinto, João Lobo, Alfredo Campos, Jorge Kalume, Mauro Borges, Odacir Soares, Galvão Modesto e João Lúcio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Benedito Canellas, Benedito Ferreira, Carlos Alberto, Jorge Bornhausen, Mário Maia, José Ignácio, Eneas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados, pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 146, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de João Pinheiro (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.837.402,79 (seis milhões oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e nove centavos). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 150, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Relator: Senador Marcelo Miranda. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 84, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Alegre (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.536.627,00 (sete milhões quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros). Relator: Senador Galvão Modesto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente comunica ao plenário que designou o Senhor Senador Nelson Carneiro, Vice-Presidente da Comissão, para representá-la no Congresso Estadual de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se em Niterói nos dias 12 e 13 do corrente. O Senhor Presidente submete ao plenário a proposta encaminhada pelo Presidente da Associação Brasileira de Municípios, Dr. Heráclito Gomes Rolemberg, no sentido de se realizar, sob os auspícios do Senado Federal e daquela associação, um seminário a respeito dos problemas municipais do País, sugerindo o mês de outubro para a realização do referido certame. A proposta foi discutida em plenário e, por sugestão do Senhor Senador Almir Pinto, será examinada junto ao Presidente da Casa, Sua Excelência Senador Nilo Coelho, sobre a viabilidade do referido certame.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 104, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, que "dispõe sobre as contribuições para o PIS-PASEP, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1983.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Passos Pôrto, José Fragelli, José Ignácio, Alfredo Campos e Deputados Oscar Corrêa, Márcio Santilli e Odilon Salmoria, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 104, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, que "dispõe sobre as contribuições para o PIS-PASEP, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Saulo Queiroz, Antônio Farias, Etevir Dantas, Herbert Levy, Euclides Scalco, Raul Ferraz, Samir Achôa, Sebastião Ataíde e o Senhor Senador Severo Gomes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Odilon Salmoria para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Márcio Santilli 12 votos.

Em branco 01 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Oscar Corrêa 10 votos.

Em branco 03 votos.

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Márcio Santilli e Oscar Corrêa.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Márcio Santilli agradece, em nome do Senhor Deputado Oscar Corrêa e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Jorge Bornhausen para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 105, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.053, de 16 de agosto de 1983, que "concede isenção da Taxa de Melhoramentos dos Portos nos casos que especifica".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 1º de setembro de 1983.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no

Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, João Castelo, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Galvão Modesto, Enéas Farias, Pedro Simon, Mário Maia e Deputados Reinhold Stephanes, Mário Assad e Denisar Carneiro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 105, de 193 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.053, de 16 de agosto de 1983, que "concede isenção da Taxa de Melhoramentos dos Portos nos casos que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Alberto Silva e Deputados Antônio Amaral, Fernando Bastos, José Lins de Albuquerque, Celso Sabóia, Del Bosco Amaral, Dilson Fanchin, Fernando Santana e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume — convida o Senhor Deputado Denisar Arneiro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Pedro Simon 11 votos.
Em branco 01 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Galvão Modesto 11 votos.
Em branco 01 voto.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Pedro Simon e Galvão Modesto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Pedro Simon agradece, em nome do Senador Galvão Modesto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Fernando Bastos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 110, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, que "dispõe sobre a retribuição dos serviços de registro do comércio, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 1983

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Gabriel Hermes, João Lúcio, José Ignácio, Fernando Henrique Cardoso, Álvaro Dias, Pedro Simon e Deputados Vingt Rosado, Manoel Afonso, Harry Amorim, Virgildásio de Senna e Celso Sabóia, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 110, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, que "dispõe sobre a retribuição dos serviços de registro do comércio, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Eunice Michiles e Deputados Jaime Câmara, José Carlos Martinez, Alair Ferreira, Fernando Collor, Irapuan Costa Júnior e Arildo Teles.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Harry Amorim para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Manoel Afonso 13 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Fernando Collor 13 votos
Em branco 01 voto.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Manoel Afonso e Fernando Collor.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Manoel Afonso agradece, em nome do Senhor Deputado Fernando Collor e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Carlos Alberto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1983, que "estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1983

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, João Calmon, Eunice Michiles, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Galvão Modesto, Lomanto Júnior, Gastão Müller, Fernando Henrique Cardoso, José Fragelli e Deputados Salvador Julianelli, Rômulo Galvão, Stélio Dias, Tobias Alves, Djalma Facão, Octacílio de Almeida, Carlos Mosconi e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1983, que "estabelece a obrigatoriedade de aplicação anual, pela União, de nunca menos de treze por cento, e, pelos Estados, e Municípios, de, no mínimo, vinte e cinco por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Álvaro Dias e Deputados Victor Faccioni, Rita Furtado e Raymundo Urbano.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Walter Casanova para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gastão Müller 15 votos
Senador José Fragelli 03 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Jutahy Magalhães 15 votos
Senador Octávio Cardoso 03 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Jutahy Magalhães.

Assumido a Presidência, o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Salvador Julianelli para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1983, que "devolve à Justiça comum a competência para processar e julgar os integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros pela prática de crimes da natureza civil".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1983

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Claudionor Roriz, João Castelo, João Lobo, Gabriel Hermes, Carlos Alberto, Carlos Chiarelli, José Fragelli, Hélio Gueiros e Deputados Nilson Gibson, Maçao Tadano e Gomes da Silva, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1983, que "devolve à Justiça comum a competência para processar e julgar os integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros pela prática de crimes de natureza civil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcelo Miranda e Alberto Silva e Deputados Hamilton Xavier, Jairo Magalhães, Geraldo Fleming, Jorge Carone, Marcelo Medeiros, Carlos Peçanha, Plínio Martins e Délio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Senador Jorge Kalume para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Hélio Gueiros 11 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador João Castelo 10 votos
Senador Gabriel Hermes 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Hélio Gueiros e João Castelo.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Hélio Gueiros agradece, em nome do Senhor Senador João Castelo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Mação Tadano para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1983, que "extirpa do texto constitucional os dispositivos que permitem ao Poder Executivo a expedição de decretos-leis".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1983

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Aderbal Jurema, João Lúcio, Lourival Baptista, Almir Pinto, Eunice Michiles, Mário Maia, Hélio Gueiros e Deputados Nilson Gibson, Mação Tadano, Gomes da Silva, Jairo Magalhães, José Frejat, Darcy Passos e Aluizio Campos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1983, que "extirpa do texto constitucional os dispositivos que permitem ao Poder Executivo a expedição de decretos-leis".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Fábio Lucena, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Hamilton Xavier, Luiz Henrique, Flávio Bierrembach e Arnaldo Maciel.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência à dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado José Frejat para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Darcy Passos 14 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Gomes da Silva 12 votos
Deputado Jairo Magalhães 03 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Darcy Passos e Gomes da Silva.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Darcy Passos agradece, em nome do Senhor Deputado Gomes da Silva e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Marcondes Gadelha para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1983, que "acrescenta dispositivo às Disposições Transitórias da Constituição, de modo a tornar inaplicáveis aos detentores de mandatos legislativos, pelo prazo que menciona, os dispositivos concernentes à fidelidade partidária".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1983.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Almir Pinto, Marcondes Gadelha, José Fragelli, Alfredo Campos, Alberto Silva e Deputados Wolney Siqueira, Valmor Giavarina e Djalma Falcão, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1983, que "acrescenta dispositivo às Disposições Transitórias da Constituição, de modo a tornar inaplicáveis aos detentores de mandatos legislativos, pelo prazo que menciona, os dispositivos concernentes à fidelidade partidária".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Fábio Lucena e Deputados Wanderley Mariz, Geraldo Melo, Gonzaga Vasconcelos, Maurício Campos, Heráclito Fortes, Brabo de Carvalho, Júnia Marise e Sebastião Nery.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Valmor Giavarina para funcionar como scrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Djalma Falcão 11 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Gonzaga Vasconcelos 11 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Djalma Falcão e Gonzaga Vasconcelos.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Djalma Falcão agradece, em nome do Senhor Deputado Gonzaga Vasconcelos e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Marcondes Gadelha para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauihy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 93, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.041, de 30 de junho de 1983, que "prorroga o estímulo à capitalização de empresas de que trata o Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1983

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minu-

tos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Alberto, Milton Cabral, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Hélio Gueiros, Gastão Müller e Deputados Leônidas Racid, Adail Vettorazzo, Stélio Dias, Victor Faccioni, João Agripino e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 93 de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.041, de 30 de junho de 1983, que "prorroga o estímulo à capitalização de empresas de que trata o Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Gabriel Hermes, Fernando Henrique Cardoso, Itamar Franco e Deputado Maurício Campos, Leopoldo Bessone, Sebastião Rodrigues Júnior, José Fogaça e Euclides Scalco.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Senador Jutahy Magalhães, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Leônidas Racid, que emite parecer favorável à Mensagem nº 93, de 1983 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 94, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.042, de 30 de junho de 1983, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.070, de 3 de dezembro de 1969, que complementou a redação do artigo 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços do Governo Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1983

Ao primeiro dia, do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Almir Pinto, Gabriel Hermes, João Castelo, Milton Cabral, Passos Pôrto, Mário Maia, Enéas Faria e Deputados Francisco Rollemberg, Milton Brandão, Dilson Fanchin e Ruy Cêdo, reúne-se a Comissão mista incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 94, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.042, de 30 de junho de 1983, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.070, de 3 de dezembro de 1969, que complementou a redação do artigo 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços do Governo Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Itamar Franco, José Ignácio e os Senhores Deputados Sebastião Curió, Vicente Guabiroba, Ney Ferreira, Paulo Marques, Del Bosco Amaral, Antônio Moraes e Jacques D'Ornellas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Dilson Fanchin, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da

Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Milton Cabral, que emite parecer favorável à Mensagem nº 94, de 1983 (CN) nos termos de projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 95, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.043, de 7 de julho de 1983, que "aumenta as representações mensais dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1983

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Passos Pôrto, Marcondes Gadelha, Murilo Badaró, Eunice Michiles, Mauro Borges, Marcelo Miranda e Gastão Müller e Deputados Mozarildo Cavalcanti, Gomes da Silva, Horácio Matos, Darcy Passos, José Melo e Hélio Manhães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 95, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.043, de 7 de julho de 1983, que "aumenta as representações mensais do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Martins Filho e Alfredo Campos e Deputados Francisco Erse, Guido Moesch, Rosa Flores, Marcelo Medeiros e Brandão Monteiro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Marcelo Miranda, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Horácio Matos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 95, de 1983 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 98, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.046, de 20 de julho de 1983, que "altera o limite estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1983

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Claudionor Roriz, João Lúcio, Gabriel Hermes, João Castelo, Eunice Michiles, Affonso Camargo e Saldanha Derzi e Deputados Nossler Almeida, Castejon Branco, Aluizio Bezerra e Harry Amorim, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 98, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.046, de 20 de julho de 1983, que "altera o limite estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Severo Gomes e Fábio Lucena e Deputados Geraldo Bulhões, Aécio de Borba, Álvaro Gaudêncio, Mário Hato, Ronaldo Campos, Nelson Aguiar e Clemir Ramos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Deputado Nossler Almeida, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra à Senhora Relatora, Senadora Eunice Michiles, que emite parecer favorável à Mensagem nº 98, de 1983 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.047, de 20 de julho de 1983, que "institui empréstimo compulsório para custear auxílio exigido em decorrência de calamidade pública".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1983

Ao primeiro dia dos meses de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Jorge Kalume, Almir Pinto, Lourival Baptista, Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Hélio Gueiros, José Fragelli e Mauro Borges e Deputados Ferreira Martins e Marcelo Linhares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.047, de 20 de julho de 1983, que "institui empréstimo compulsório para custear auxílio exigido em decorrência de calamidade pública".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Affonso Camargo e Deputados Jessé Freire, Wilson Falcão, Ozanan Coelho, Siegfried Heuser, Dirceu Carneiro, Aroldo Moleta, Antônio Moraes, Henrique Eduardo Alves e Nilton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Hélio Gueiros, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Marcelo Linhares, que emite parecer favorável à Mensagem nº 99, de 1983 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1983 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.048, de 26 de julho de 1983, que "aumenta os limites do Decreto-lei 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977, 1.651, de 21 de dezembro de 1978, e 1.756, de 31 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO EM 12 DE SETEMBRO DE 1983

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jorge Kalume, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Marcelo Miranda, Affonso Camargo, Hélio Gueiros e Deputados Baltazar de Bem e Canto e Manoel Affonso, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.048, de 26 de julho de 1983, que "aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977, 1.651, de 21 de dezembro de 1978, e 1.756, de 31 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador José Fragelli e Deputados Felix Mendonça, Orlando Bezerra, Gerson Peres, Geraldo Melo, Sérgio Cruz, Ronaldo Campos, Daso Coimbra, José Fogaça e Oswaldo Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Manoel Affonso, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à Mensagem nº 100, de 1983 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 101, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, que “dispõe sobre as contribuições para o FINSOCIAL, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências”.

**2º REUNIÃO, REALIZADA EM
06 DE SETEMBRO DE 1983**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Galvão Modesto, Gabriel Hermes, João Lúcio, Passos Pôrto, Severo Gomes, Mário Maia, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Adroaldo Campos, Vivaldo Frota, Wildy Viana, Saramago Pinheiro e Sebastião Atafé, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 101, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, que “dispõe sobre as contribuições para o FINSOCIAL, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto; Raimundo Parente, Fábio Lucena e Deputados Vingt Rosado, Domingos Juvenil, Ruy Codo, Alfredo Marques, Carlos Alberto de Carli e Gustavo Faria.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Severo Gomes, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Vivaldo Frota, que emite parecer favorável à Mensagem nº 101, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 102, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.050, de 02 de agosto de 1983, que “revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou o Município de Santos, no Estado de São Paulo, de interesse da segurança nacional, e dá outras providências”.

**2º REUNIÃO, REALIZADA EM
14 DE SETEMBRO DE 1983**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Almir Pinto, Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Severo Gomes, Fernando Henrique Cardoso, Pedro Simon e Deputado Herbert Levy, Gastone Righi, Natal Gale, Armando Pinheiro, Del Bosco Amaral, Marcelo Gato, Ruben Figueiró e Tobias Alves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 102, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República,

submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.050, de 02 de agosto de 1983, que “revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou o Município de Santos, no Estado de São Paulo, de interesse da segurança nacional, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Martins Filho, Itamar Franco e Deputados Cunha Bueno, Samir Achôa e Brandão Monteiro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Del Bosco Amaral, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Passos Pôrto para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Jorge Kalume, anteriormente designado.

Proseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Gastone Righi, que emite parecer favorável à Mensagem nº 102, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 105, de 1983-CN do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.053, de 16 de agosto de 1983, que “concede isenção da Taxa de Melhoramento dos Portos nos casos que especifica”.

**2º REUNIÃO, REALIZADA EM
14 DE SETEMBRO DE 1983**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Raimundo Parente, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Alberto Silva, Pedro Simon e Deputado Fernando Bastos, Mário Assad, Celso Sabôia, Del Bosco Amaral, Denisar Arneiro e Fernando Santana, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudos e parecer sobre a Mensagem nº 105, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.053, de 16 de agosto de 1983, que “concede isenção da Taxa de Melhoramento dos Portos nos casos que especifica”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, João Lobo, Galvão Modesto, Enéas Faria, Mário Maia e Deputados Antônio Amaral, José Lins de Albuquerque, Reinhold Stephanes, Osvaldo Nascimento e Dilson Fanchin.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Pedro Simon, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Fernando Bastos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 105, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente

da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 15 e 16, de 1983, que “revoga os dispositivos que restringem a autonomia dos municípios brasileiros e dá nova organização política ao Distrito Federal; estabelece eleições diretas para prefeitos dos municípios que específica, cria a representação política do Distrito Federal, e dá outras providências”.

**2º REUNIÃO, REALIZADA EM
1º DE SETEMBRO DE 1983**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Almir Pinto, José Lins, Murilo Badaró, Mário Maia, Itamar Franco, Enéas Faria e Deputados Ângelo Magalhães, Nosser Almeida, Oscar Corrêa, Adroaldo Campos, Marcelo Linhares e Del Bosco Amaral, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 15 e 16, de 1983, que “revoga os dispositivos que restringem a autonomia dos municípios brasileiros e dá nova organização política ao Distrito Federal; estabelece eleições diretas para Prefeitos dos municípios que específica, cria a representação política do Distrito Federal e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Galvão Modesto, Gabriel Hermes, Benedito Canelas, Gastão Müller e Deputados Epitácio Cafeteira, Samir Achôa, Amadeu Geara, Eduardo Matarazzo Suplicy e Abdias do Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Murilo Badaró, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento do Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Nosser Almeida, para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Milton Brandão.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senhor Deputado Oscar Corrêa, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição de nº 15, no que se refere ao art. 1º, revogando o parágrafo 1º do art. 15, e, renumerando os parágrafos subsequentes, e contrário à Proposta de nº 16, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, com restrições, o Senhor Deputado Del Bosco Amaral; vencidos, os Senhores Senadores José Lins e Jorge Kalume, e, Senador Itamar Franco, vencido, por ser favorável às Propostas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão, demais membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1983, que “altera os arts. 4º, Item II, e 5º da Constituição Federal”.

**2º REUNIÃO, REALIZADA EM
31 DE AGOSTO DE 1983**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de

Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Passos Pôrto, José Lins, Lomanto Júnior, Gilherme Palmeira, José Fragelli, Affonso Camargo e Hélio Gueiros e Deputados Léo Simões, Luiz Antônio Fayete, Ricardo Ribeiro e Manoel Costa Júnior, reúne-se à Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1983, que "altera os arts. 4º, item II, e 5º da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Marcondes Gadelha e José Ignácio e Deputados Wanderley Mariz, Balthazar de Bem e Canto, Dirceu Carneiro, Carlos Peçanha, Felipe Cheidde, Renato Bueno e Délio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Affonso Camargo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Léo Simões, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1983, que "incorpora ao texto constitucional a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1983

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Marcondes Gadelha, Passos Pôrto, Martins Filho, Helvídio Nunes, Pedro Simon e Fernando Henrique Cardoso e Deputados Afrísio Vieira Lima, Osvaldo Melo, Mário Assad, João Bastos e Octacílio de Almeida, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1983, que "incorpora ao texto constitucional a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, João Lúcio, Itamar Franco e José Ignácio e Deputados Antônio Dias, Ricardo Ribeiro, Osvaldo Murta, Aldo Arantes, Márcio de Lacerda e Nilton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Fernando Henrique Cardoso, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Osvaldo Melo, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1983-CN, que "dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em municípios que forem descaracterizados como de interesse da segurança nacional".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 1983

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Marcondes Gadelha, Lomanto Júnior, João Lúcio, Passos Pôrto, José Fragelli, Pedro Simon, Affonso Camargo e Marcelo Miranda e Deputados Gastone Righi, Armando Pinheiro, Victor Faccioni, Del Bosco Amaral, Marcelo Gato e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1983-CN, que "dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em municípios que forem descaracterizados como de interesse da segurança nacional".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo e Carlos Alberto e Deputados Cunha Bueno, Sérgio Ferrara, Júnia Marise, Amadeu Geara e Navarro Vieira Filho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Marcelo Gato para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador José Fragelli 14 votos
Em branco 01 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Lomanto Júnior 14 votos
Em branco 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Fragelli e Lomanto Júnior.

Assumido a Presidência, o Senhor Senador José Fragelli agradece, em nome do Senhor Senador Lomanto Júnior e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Armando Pinheiro para relatar o projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO DE SAÚDE

4ª Reunião (Especial), Realizada em 25 de Agosto de 1983

Às dez horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente, presentes os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Marcondes Gadelha e Jaison Barreto, reúne-se a Comissão de Saúde, com a presença dos representantes das classes estudantis e profissionais das áreas de farmácia e biomedicina.

Declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que a reunião fora convocada especialmente com a finalidade de ouvir a opinião dos segmentos profissionais e estudantis interessados na matéria objeto do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que "altera o

artigo 1º da Lei nº 6.686, de 1979", ora em exame na Comissão. Prosseguindo, Sua Excelência comunica aos presentes a orientação a ser seguida nos debates, esclarecendo que será concedida a palavra primeiramente aos estudantes, que falarão através de seus representantes, escolhidos entre si, por um período de trinta minutos para cada área, ficando igualmente determinada a mesma orientação para os profissionais. A seguir, é concedida a palavra ao primeiro expositor, que através de sorteio foi escolhido da área de biomedicina, prosseguindo, assim, pela ordem de alternância. Encerrada a fase de exposições, o Senhor Presidente concede a palavra, pela ordem, ao Senhor Senador Jaison Barreto, que lavra veemente protesto contra acusações que teriam sido feitas ao Senhor Deputado Euclides Scalco quando das exposições, salientando conhecer perfeitamente aquele parlamentar, motivo pelo qual não poderia deixar passar sem uma resposta a acusação dirigida a ele, bem como a qualquer outro membro do Congresso Nacional. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que, atendendo as solicitações de ambas as áreas, concederia a oportunidade para as respostas às interperlações que os expositores de uma ou outra área fizeram entre si, determinando um prazo de cinco minutos para cada. Concluída esta fase, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Claudionor Roriz, relator da matéria, que agradece a colaboração recebida da Presidência na promoção deste debate, salientando que o mesmo será de grande valia para a elaboração de seu relatório. Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, congratulando-se com os estudantes e os profissionais pelo bom nível dos debates, determinando ainda que o apanhamento taquigráfico de todo o debate, tão logo traduzido, seja publicado em anexo a esta Ata, bem como apensado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. —Mário Maia.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO (ESPECIAL), DA COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1983, ÀS 10:00 HORAS, DESTINADA A OUVIR AS EXPOSIÇÕES DAS CLASSES PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DAS ÁREAS DE FARMÁCIA E BIOMEDICINA, ACERCA DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1982, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

*PRESIDENTE: SENADOR MÁRIO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CLAUDIONOR RORIZ*

Integra do Apanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Essa reunião informal é promovida pela Comissão de Saúde, com a finalidade de conversar e dar oportunidade às personagens, estudantes da área de farmácia, biomedicina, para discussão acerca do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que altera o art. 1º da Lei nº 6.686, de 1979. Acha-se na Comissão o Projeto em pauta, ao qual foi distribuído ao Relator, Senador Claudionor Roriz. Então, nós acertamos com o Relator para que antes que ele desse o seu parecer, e no processo de estudo do referido projeto, fossem ouvidas as partes interessadas no assunto, que são os profissionais e estudantes da área biomédica e da área de farmácia. Assim nós achamos conveniente e oportuno que desse ensejo ao Sr. Relator de, além de estudar todos os pareceres e informações que existem no processo, ouvir também, de viva voz, a opinião dos segmentos profissionais relacionados com a matéria. Então, nós resolvemos dar a nossa reunião, para que possamos colher dessa reunião o máximo de

proveito, a seguinte orientação: são 10 horas, e faremos a reunião com a duração de 2 horas, até meio-dia. Vamos dividir esse tempo em 8 segmentos de 15 minutos, concedendo 15 minutos a cada um dos oradores, e vamos conceder que, dos presentes, falemos oito pessoas, expressando os pontos de vista de cada atividade. Falarão dois estudantes da área biomédica, dois estudantes da área de farmacologia, dois profissionais da área biomédica e dois profissionais da área de farmacologia. Assim fica uma distribuição bem democrática, bem no tempo que nós temos disponível. O Sr. Relator está de acordo com esta distribuição?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, consulto aos presentes, onde acredito, estejam estudantes e profissionais de ambas as áreas, de farmacologia e de biomedicina, se já há alguma deliberação prévia entre os Senhores, se a tomaram em suas respectivas universidades, ou se deliberaram ter alguém como representante ou se vão deliberar aqui quem falará. (Pausa.) Então, eu darei a seguinte ordem também aos trabalhos: falarão, em primeiro lugar, os estudantes, em seguida os profissionais.

O SR. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BIOMÉDICOS — Gostaria de fazer uma solicitação. Acho que de nossa parte não há nada a nos opormos em termos de que os estudantes falem primeiro e os profissionais depois, acho muito correto. Mas gostaria de fazer uma solicitação no caso, que o biomédico falasse em segundo lugar, porque, logicamente, como o projeto está tramitando eu acho que nos cabe mais a defesa do que a acusação. Eu acho que o nosso critério aqui, no momento, é o critério de nos defendermos. Eu sou o representante da Associação Nacional de Biomédicos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, o Presidente da Associação Nacional de Biomédicos pede que fale em segundo lugar a área biomédica. Peço que o Presidente da área de farmácia, se estiver presente, se manifeste também. (pausa.) (Vozes isoladas fora do microfone.)

Então nós vamos sortear para que haja completa isenção quem falará primeiro.

Para o bom andamento do serviço, a cada um que se manifestasse pediria que desse o seu nome e a área a que pertence.

O SR. LUIZ CARLOS — Luiz Carlos, farmácia. (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Eu já expliquei, o Senhor não estava presente, mas vou repetir. O andamento dos nossos trabalhos terá uma duração de 2 horas, essas 2 horas serão divididas em oito segmentos de 15 minutos, os inscritos representantes de cada área falarão cerca de 15 minutos; dois estudantes de biomedicina, dois estudantes de farmácia, depois, dois profissionais de farmácia e dois profissionais de biomedicina. Nós dividimos em dois para poder aproveitar o tempo disponível, dando exatamente 15 minutos para cada um falar.

O SR. MÁRCIO OLIVIÉR — Nós gostaríamos de dizer, que pelo que o Senhor colocou aí são 15 minutos do tempo dos estudantes, ou seja, para cada pessoa, seriam meia hora. Eu tenho uma proposta para fazer, Senador, em função disso aí. Nós gostaríamos de dividir essa hora, então, na quantidade dos estudantes que nós temos aqui, quer dizer, ao invés de dividirmos esse tempo em dois, dividirmos em três estudantes, sem atrapalhar o tempo disponível.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Pode ser.

O SR. MARCOS OLIVEIRA — Senador, como aluno de biomedicina, eu não concordo com a proposta do colega farmacêutico. Dois acadêmicos têm o direito de falar 15 minutos, cada um deles, como foi proposta pela Mesa.

O SR. MÁRCIO OLIVIÉR — Eu discordo do colega de biomedicina, porque acho que o tempo colocado é um tempo de exposição, é um tempo que conta obviamente com uma linha de argumentação, uma linha de colocação, que pode ser colocada tanto por dois como por mais estudantes. Eu acho que o mais justo é que realmente seja respeitado o tempo, e que o assunto pode ser dividido, para que seja mais bem clareado, com mais estudantes. Nós temos três colegas aqui em função disso e gostaríamos que continuasse com a nossa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Deferido o pedido da farmácia, porque nós consideramos que o importante é o tempo. Nós, a princípio, estabelecemos que falassem dois, mas desde que seja obedecido o tempo, poderão falar dois ou mais, contanto que o tempo seja rigorosamente obedecido. O Secretário da Comissão registrará rigorosamente o tempo. Então, eu peço ao Relator para colaborar. Peço a um dos estudantes da biomédica e outro da farmácia para sortear.

O SR. — O que ficar dentro da urna falará primeiro. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Quem falará primeiro será o biomédico. Perguntaria a área biomédica se têm algum representante designado para falar, inscrevendo-o na Mesa. (Pausa.)

O SR. — Senador, em função do mecanismo de argumentação e contra-argumentação, se necessário, nesse tipo de atividade em que nós nos encontramos, como no caso dos estudantes, por sorteio logicamente, a biomédica terá a palavra em primeiro lugar, e como ocorreu anteriormente por parte do Dr. Carlos Cecy a concordância de que os biomédicos fossem os segundos a se manifestarem, gostaria de propor então, em função obviamente do mecanismo de argumentação e contra-argumentação, porque eu acho que fica muito difícil esse critério se toda a vez que o biomédico for falar primeiro e sempre a contra-argumentação estiver de posse dos farmacêuticos, que houvesse um critério invertido.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Agora entra a alternância.

O SR. — Sim, justamente, mas no critério da alternância, sempre há a contra-argumentação em todo o transcorrer do debate vai estar na mão da farmácia. Então gostaria de propor que, no caso dos profissionais, o critério fosse invertido; que primeiro se pronunciassem os farmacêuticos e em segundo lugar os biomédicos. É nesse critério que eu falava.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então vamos considerar o sorteio para os estudantes e o novo sorteio para os profissionais. Pediria que os estudantes da área biomédica inscrevessem os seus representantes para falar.

O SR. WALTER WAGNER — Senador, Walter Wagner Casset, em segundo Marcos Vinicius Martins Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Cada um terá 15 minutos para falar. Com a palavra o estudante Walter Wagner Casset, que tem 15 minutos para expor o seu ponto de vista.

O SR. WALTER WAGNER CASSET — Começarei aqui no relato do Senador Amaral Furlan. (Procede-se à leitura.)

O SR. WALTER WAGNER — Gostaria de fazer algumas perguntas aos amigos da Farmácia.

A primeira pergunta é a seguinte: Como se sentem os farmacêuticos no fim do mês quando vão à farmácia receber um ordenado de responsabilidade pela farmácia a qual ele deixa a cargo de leigos, que aplicam injeções intramusculares e intravenosas, receitando e praticando um atentado à saúde de nosso povo? Não é isso irresponsabilidade?

Outra pergunta que também desejava fazer: por que vocês desvirtuaram a sua área de atuação e criaram a modalidade bioquímica da farmácia e tentam só acrescentar a análise clínica, aliás, este é o único País onde isto acontece, onde a farmácia faz a análise clínica?

O SR. MÁRCIO OLIVEIRA — Eu mesmo vou responder.

Pelo Parecer nº 287, de 11 de abril de 1969, o Ensino Federal diz:

(Leitura do Parecer que não foi entregue à taquigrafia.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) (Fazendo soar a campanha.) — O seu tempo está esgotado, peço ao orador que conclua a sua consideração.

O SR. WALTER WAGNER — Já concluirei, Sr. Presidente:

(Continua a leitura do Parecer.)

...Em verdade a situação continua quase a mesma...

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, da área biomédica, o estudante Marcos Vinicius Ramos, que terá 15 minutos para expor seu pensamento.

O SR. MARCOS VINICIUS — Senador, V. Ex^a não disse que seria intercalado, seria um aluno da farmácia e outro da biomédica?

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está correto...

O SR. MÁRCIO OLIVIER — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo-lhe a palavra pela ordem.

O SR. MÁRCIO OLIVIERA — Sr. Presidente, foi determinado o tempo de 15 minutos para as exposições referentes aos 30 minutos, que são destinados à exposição dos estudantes de farmácia que foram divididos em 10 minutos para os três estudantes inscritos. Sugiro à Mesa que o tempo para as respostas às perguntas propostas pelos companheiros biomédicos seja colocado *a posteriori* do tempo limitado para a exposição, porque temos a exposição a fazer, constando do gasto de tempo de 10 minutos para os três estudantes.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Se houver tempo, será respondido depois de passar as duas horas para as respostas; a exposição será dentro das duas horas.

Concedo a palavra o primeiro orador da área de farmácia, que terá 10 minutos para sua exposição, Sr. Luiz Carlos Mesquita Faria, da Universidade da Bahia.

O SR. LUIZ CARLOS — Sr. Presidente, gostaria de saber se, obrigatoriamente, teremos que seguir a ordem de inscrição, ou seja, terá que começar por mim?

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não, pode começar por qualquer um dos companheiros. Quem falará agora? Na lista de inscrição temos: Luiz Carlos Faria Mesquita, Márcio Oliviera e Haslan Habas. Quem falará agora?

O SR. MÁRCIO OLIVIER — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra a V. S^a

O SR. MÁRCIO OLIVIERA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esperávamos, perante a convocação da Comissão de Saúde desta douta Casa, receber aqui argumentações dos nossos companheiros de mesmo nível universitário, os estudantes de biomedicina, no âmbito de conjecturas de suas próprias proposições, no entanto, recebemos, Sr. Presidente, a leitura do voto em separado do nobre Senador Amaral Furlan, e não só por isso não temos como conjecturar respostas, inclusive a esse relato, que é de autoria e de origem de um Senador da Casa.

Na alínea 6 foi citado: "Será procurado assegurar aos biomédicos a realização de análises clínicas e laboratoriais". O substitutivo, abruptamente, nos veda o exercício de análises clínicas para conferi-la, exclusivamente, aos farmacêuticos. É o primeiro ponto que temos a colocar. Não só o substitutivo nos veda, abruptamente, porque reconhece uma situação de fato e de direito, que sejam os direitos adquiridos pelos estudantes de biomedicina, garantidos no substitutivo, e também não confere exclusivamente aos profissionais farmacêuticos a habilidade de análises. Não consta do substitutivo, aprovado pela Câmara Federal, nenhum dos dois termos citados. Novamente, no que diz respeito ao parecer do Ministério da Saúde, colocado pelo Senador Amaral Furlan, em seu relato, e lido pelo estudante de biomedicina que se faz aqui representar, temos a conjecturar, que o nobre Deputado Federal Euclides Scalco, autor da emenda substitutiva, aprovada pela Câmara Federal, procurou devidamente no Ministério da Saúde a informação sobre o parecer desse Ministério, levando a análise ao conhecimento do ex-Ministro da Saúde dois documentos: um emitido no dia 19 de julho, outro emitido no dia 5 de agosto do ano corrente, dois documentos que, nas suas linhas compositoras, trazem uma contradição quanto ao conteúdo ideológico do texto.

Sobre o argumento citado, com relação ao desinteresse colocado pelo Senador Amaral Furlan, nos seguintes termos: "A análise clínica, em suas origens, não constitui atividade farmacêutica, mas o médico que por ela ... realização vocacional."

Sr. Presidente, gostaríamos de colocar que não só o desinteresse da área médica se deu sobre a especialidade das análises clínicas, mas numa época em que o nosso País vivia situações patológicas bastante complexas e que atormentavam grande número dos habitantes desta Nação, necessitava-se não só de profissionais médicos mas de profissionais em todos os âmbitos, para atender devidamente aos critérios do diagnóstico da terapêutica da população. O profissional farmacêutico não invadiu uma área, não ganhou de presente uma área por mera e simples ocupação de cargos e posturas profissionais, mas, sim, o profissional farmacêutico foi reconhecido pela sociedade brasileira desde 1931 e, muito anteriormente a esta data, como profissional gabaritado no âmbito da saúde pública que poderia, em conjunto com o médico, auxiliar nos critérios de desvendar os mistérios patológicos que a medicina clínica não consegue, através das análises de seus pacientes, colocar em evidência. Sendo assim, o profissional farmacêutico, quando se inseriu no mercado de análises clínicas, ele não entrou ocupando o espaço do médico e muito menos o médico do ou ao profissional farmacêutico essa atividade. A sociedade brasileira reclamava então, no momento, a postura de profissionais da área de saúde nesse setor, e por esse reclamo foi atendido, na época, com um profissional que tinha no seu curso de formação, na sua organização curricular de formação as áreas mais abrangentes para a execução desse mister.

Colocando, ainda, "sobre os biomédicos, não há como negar, em termos de formação, estão mais capacitados para oferecer o suporte imediato que a Medicina solicita no campo de exames complementares, e seu con-

trato com o médico, traz como resultante o entrosamento necessário para que se complete o oferecimento de maiores recursos para prevenção e recuperação da saúde das pessoas" *in verbis*.

Sr. Presidente, o problema que traz a esta Casa a discussão entre profissionais e estudantes de biomedicina e farmácia não visa caracterizar qual dos dois profissionais deve estar mais gabaritado para atingir e executar trabalhos na área de análises clínicas, mas, sim, a solução por esta Casa de um impasse criado por uma omissão dos órgãos executivos, tanto do Conselho Federal de Educação quanto do Ministério de Educação e Cultura. Não se conjectura aqui qual dos dois profissionais e qual dos dois estudantes tem adquirido, no decurso da sua formação, maior capacidade, esse problema de nível educacional não está sendo discutido.

Mais adiante, conforme o relato do Senador Amaral Furlan, que, pelo prisma da justiça social, os biomédicos não conseguirão sobreviver; e aí entra uma pergunta inserida por nós, estudantes de farmácia: que temos companheiros estudantes de biomedicina da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, da UNIRIO, universidade particular do Rio de Janeiro, da Universidade de Brasília, esses companheiros não reclamam o exercício das análises clínicas laboratoriais, então, se pelo prisma da justiça social, os biomédicos não conseguiriam sobreviver, significa que esses estudantes de outras escolas que respeitaram a lei, sancionada pelo Presidente Figueiredo em 1979; já estariam mortos se os biomédicos não sobrevivessem com o exercício de análises clínicas não lhes sendo outorgado?

Há outro ponto que faz referência: "não entendemos por que aqueles que já tenham recebido seus diplomas possam realizar os exames clínicos laboratoriais e os que se formaram depois dessa data não possam fazê-lo".

Sr. Presidente, o argumento que temos sobre esse mister diz referência à Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que corrigiu uma situação de fato, na época, o reclamo dos profissionais e estudantes de biomedicina; devido à habilidade de análises clínicas, se fazia jus, porque algumas escolas já tinham instituído para os estudantes que ali ingressaram e a execução desse mister seria possível. A Lei, de 1979, veio corrigir essa situação e o argumento de que não entendemos por que "uns possam fazer e outros não" é justamente direcionado à criação e à orientação do surgimento do curso de biomedicina em nosso País, que tem referência ao suprimento das áreas de ensino e pesquisa no âmbito das disciplinas básicas dos cursos da área de saúde. Peço que seja considerado como lido, Sr. Presidente, o relatório do nobre Senador Marcondes Gadelha, Relator da Comissão de Constituição e Justiça, que frisa itens importantíssimos sobre esse tema, conjecturas importantíssimas e comprovadas sobre essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O expositor tem três minutos para concluir a sua exposição.

O SR. MÁRCIO OLIVIER — O outro ponto citado: o objetivo do projeto nos parece salutar, na medida em que faz justiça aos doutores em ciências biológicas, médicos altamente especializados para o exercício de tal mister. Sr. Presidente, nobre Relator da Comissão de Saúde, Senador Claudionor Roriz, gostaríamos de conjecturar aqui que o Projeto, quando foi aprovado pelo Senado Federal, colocando no âmbito legítimo a respeitabilidade que temos por esta douta Casa, mas, que naquele momento, o nível de discussão que se travava em torno de uma questão tão grave, tão polêmica, como esse Projeto, não foi colocado nos níveis aprofundados em que deveriam ser tomados. Como diz o próprio relator da Comissão de Saúde, em regime de urgência naquela ocasião, que o objetivo do Projeto nos parece salutar na medida em que faz justiça aos doutores em ciências biológicas, médicos altamente especializados para o exercício de tal mister. Sr. Presidente, não somos nem douto-

res, nem médicos, porque doutores são aqueles instituídos pelo doutoramento em alguma área, em alguma habilidade específica que se faz jus ao próprio título de doutor — e, nem médico, Sr. Presidente, são os farmacêuticos e biomédicos, uma diferença intrínseca entre a categoria médica.

O outro ponto, para concluir, é referente ao art. 2º da Emenda Substitutiva, aprovada pela Câmara Federal, em que o Parecer do nobre Senador Amaral Furlan cita que há uma contradição; que a Emenda Substitutiva apresenta sete artigos e na realidade teria oito. Sr. Presidente, o *bis in idem* citado não diz, quando faz referência à duplicidade do art. 2º, não tem procedência, na verdade, porque o primeiro art. 2º, que é colocado, respeita a disposição da lei de 1979, e o segundo é constituído pela Emenda Substitutiva, faz parte do corpo ideológico dessa Emenda Substitutiva.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Pode concluir que o tempo está esgotado.

O SR. MÁRCIO OLIVEIRA — Sr. Presidente, ao responder, com a análise que é própria dos estudantes de farmácia, ao relato lido pelos companheiros de biomedicina, de autoria do nobre Senador Amaral Furlan, gostaria então, de dar respostas às perguntas que foram indagadas pelos estudantes de medicina, fora, extratempo marcado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Como eu falei, depois do tempo determinado pela Comissão, se houver oportunidade, nós passaremos às respostas dessas perguntas.

"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRCIO OLIVIER EM SUA EXPOSIÇÃO.

PARECER

Nº.....

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, que "altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686 de 1979".

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Vem a exame desta Comissão a Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 188/82, de autoria do eminente Senador José Lins, que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício de análise clínico-laboratorial e determina outras providências.

A Lei que se pretende alterar é um dispositivo provisório, resultante de entendimento celebrado há quatro anos, com o fito de amparar os que à época se sentiam prejudicados com a exclusão das análises clínicas do rol de competência do biomédico, conforme disciplina da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, que regulamentou a profissão.

Diz o texto acordado: "os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983, poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessa atividade".

O Projeto de Lei nº 188/82 do nobre Senador cearense intenta tornar definitiva esta norma, suprimindo a expressão "e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983", ao tempo em que promove, no texto, as adaptações de técnica legislativa necessárias e bastantes à boa explicitação daquele propósito.

Em justificativa sumária, o autor afirma que o projeto se explica "pela necessidade de se assegurar a todos os

formandos em Ciências Biológicas — modalidade médica, o exercício de análises clínico-laboratoriais”.

Na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação, e da Comissão de Saúde, pela rejeição.

O Substitutivo, ao revés, pretende fixar um novo termo àquele permissivo, vedando o exercício de análises clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado neste curso após julho de 1983, respeitando, porém, os direitos adquiridos pelos atuais detentores do referido diploma e, já agora, dos que venham a ingressar nas faculdades correspondentes, mediante exame vestibular prestado até julho do corrente ano.

Dispõe ainda a proposição sobre o currículo do curso de Ciências Biológicas, modalidade médica, que será re-direcionado pelo Ministério da Educação e Cultura, a fim de que sejam melhor definidas as especializações ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as compõem.

Adverte por fim o Substitutivo, no artigo 4º, que os cursos de Ciências Biológicas, ao efetuarem as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscritos declaração de conhecimento desta destinação.

Justificando sua proposta, o autor, Deputado Euclides Scalco, faz menção às matérias acrescidas ao tronco comum de Ciências Biológicas, na formação do biomédico, para concluir que “houve intenção de formar especialistas em setores específicos da área básica da medicina”. E que, “desejando-se a manutenção desse curso, há que se recolocá-lo dentro da filosofia que lhe deu origem; formar especialistas em setores distintos da área da saúde, capazes de desenvolverem a docência, a pesquisa e de apoiarem a profissão médica”.

Apresentada em plenário, na Câmara dos Deputados, a Emenda Substitutiva em causa foi apreciada em regime de urgência, obtendo parecer favorável quanto à constitucionalidade e juridicidade, do Deputado Jorge Arbage, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça; pela aprovação, do Deputado Rômulo Galvão, designado em substituição à Comissão de Educação e Cultura e, pela rejeição, do Deputado Carlos Mosconi, em nome da Comissão de Saúde.

Submetida a votos, logrou aprovação, com 79% dos sufrágios dos parlamentares presentes, considerando-se prejudicado o projeto.

É o relatório.

Parecer

A peça básica para a compreensão do grave problema que se esconde na linguagem concisa das duas proposições é a exposição de motivos conjunta dos Ministros do Trabalho, Educação e Cultura e Saúde, que acompanhou a Mensagem nº 396/75, do Poder Executivo, encaminhando ao Congresso o projeto de lei que regulamentava as profissões de biólogo e biomédico e que viria depois a se transformar na Lei nº 6.684, de 1979.

Com efeito, o documento resume com brilhantismo as concepções sobre a natureza da carreira de biomedicina, que estava se plasmando desde o início dos anos sessenta, quando suscitada a sua necessidade pela Escola Paulista de Medicina, a Faculdade de Ciências Médicas da Guanabara e outras.

Vale, pela clareza e objetividade do texto, a transcrição: “a biomédica, como carreira própria, deve à sua existência ao incoercível desenvolvimento das Ciências Biológicas relacionadas com a Medicina e, conseqüentemente, da multiplicação de provas técnicas e instrumentos de trabalho complexos e sofisticados, mas imprescindíveis às modernas exigências de pesquisas científicas e das práticas de diagnóstico e terapêutica.

No presente, a Medicina oferece duas grandes áreas de atuação: a primeira, clássica, é do profissional que conduz o problema médico, seja o caso individual, seja o coletivo — o doente é o seu campo. A ele cabe a decisão médica. O desempenho de tal tarefa exige uma formação peculiar, em que o desenvolvimento de certas características epistemológicas, como a do conhecimento intuitivo, é de importância fundamental; à segunda cabe organizar e fazer funcionar a complexa maquinaria tecnológica de diagnóstico e terapêutica, que completa o trabalho da primeira área. A doença é o seu campo, não lhe cabendo em termos formais uma decisão médica no sentido da condução global do caso.

A sua formação cultural deve ser muito mais científica, no sentido exato do termo, de modo a conferir um sentido mais satisfatório, onde o conhecimento do tipo indutivo-dedutivo, bem como a capacidade de analisar dados concretos, é fundamental.

Os biomédicos possuem uma formação que lhes permite o uso mais eficiente de instrumentos e métodos de pensar usados na pesquisa das ciências básicas da Medicina, sendo-lhes pois garantido mais acesso à pesquisa de verdades novas.

Tais são as bases da conceitualização da carreira biomédica. São profissionais especialmente preparados para o trabalho nas ciências básicas da Medicina”.

Se os Ministros tinham uma visão nítida do conceito de biomedicina, encontravam dificuldades, quando passavam ao terreno prático e confessavam o embaraço para a individualização do ofício: “falta-lhes (aos biomédicos) mais que uma simples regulamentação para o exercício normal de atividade. O que se pretende, agora, é dar normatividade definitiva à carreira como atividade isolada”. E mais adiante:

“O problema central quanto ao exercício profissional do biomédico parece residir na necessidade de uma clara definição do campo de competência, na proposição de um elenco de atribuições que caracterize ocupacionalmente a profissão, na divulgação do processo de sua formação e outras medidas que possam ser adotadas, para favorecer sua aceitação na equipe de saúde e que evitem conflitos com outros profissionais que atuem nos mesmos campos.”

Do exposto, é possível tirar já algumas conclusões importantes:

1º — A biomedicina é uma profissão atual e necessária. Em que pesem as objurgatórias, o seu surgimento se fez de maneira natural e não por acaso, ou circunstâncias, que quando muito podem ter acelerado o processo. Introduzindo a biomedicina, o Brasil apenas seguiu uma tendência manifesta e franca dos países mais desenvolvidos, onde aliás a denominação já está consagrada e onde as biotécnicas compõem um dos cinco grandes ramos do conhecimento verdadeiramente novo, ao lado da informática, oceanologia, ciência espacial e dos novos materiais.

2º — O seu campo é muito mais abrangente do que se imagina e está em permanente expansão, porque o seu vetor maior é a inovação tecnológica. A parafernália instrumental de que hoje se serve a medicina, desde a tomografia computadorizada, até as bombas de circulação extracorpórea, passando pelos rádioisótopos, representam apenas a ponta de um iceberg tecnológico, que começa a aflorar e que revolucionará todos os conceitos, inclusive o de equipe médica.

Dentro em pouco entrarão em uso corrente os lasers para diversas finalidades; os bancos nacionais de órgãos para transplante; os implantes de órgãos artificiais; o sangue sintético; a holografia; as quimeras biológicas produzidas pela engenharia genética, os clones, a embriogênese extra-uterina, os computadores para check-up, diagnóstico, monitoração telemétrica, prescrição de medicamentos, armazenagem de dados médicos de toda a população em escala nacional, e até psicoterapia; além

dos sensores eletrônicos para melhorar a percepção individual e inúmeras outras técnicas saídas da ficção.

Os biomédicos são contemporâneos deste admirável mundo novo e, com ele, têm de se envolver. Cada aspecto desta nova ciência abre um compartimento novo e complexo e exige intermediação de nível superior entre a parte operacional e decisional da ação médica.

Por maior que seja a crise econômica no Brasil, por maior que seja o nosso atraso geral, por maior que seja o nosso isolamento na vertical do tempo, nós não escaparemos a este influxo inovador, e precisamos preparar pessoal. A menos que os médicos se reciclassem em Ciências Básicas para terem uma apreensão conceitual plena dos sistemas que estão usando, o que seria improficuo, para dizer o menos.

3º — O propósito de evitar conflitos com outros profissionais que atuam nos mesmos campos, expresso na exposição de motivos citada, foi o que norteou a aprovação da Lei nº 6.684/79. Tal propósito pode ser alcançado em função do amplo espectro de atividades acima delineado e deve ser buscado, em nome do bom senso e em favor de um melhor rendimento do sistema educacional, quaisquer que sejam as áreas abrangidas.

De fato, torna-se disfuncional para os interesses do desenvolvimento econômico-social e do progresso científico criar novas profissões, para lidar com os mesmos problemas que já vêm sendo atendidos, satisfatoriamente, por categorias pré-existentes.

É indiscutível que todas as necessidades no campo clínico-laboratorial já estão sendo cobertas, convenientemente, por médicos e farmacêuticos; de modo que não é aí que a sociedade reclama ou se recente do surgimento de novas profissões.

Não se trata obviamente de questionar a capacidade dos biomédicos para a execução de análises. Teoricamente a atribuição de cargas horárias suficientes em certas disciplinas e mais um estágio obrigatório em laboratório, tornaria qualquer profissional da área — odontólogo, enfermeiro, nutricionista etc. — apto ao desempenho daquele mister. O que se questiona é a utilidade social e a racionalidade de decisões deste tipo. O que se questiona é a sua funcionalidade, particularmente num país carente, que precisa otimizar os seus investimentos em recursos humanos. Sobre isso o legislador também já se definiu quando aprovou a Lei nº 6.684. Dir-se-ia que médicos e farmacêuticos também exercem, na espécie, atividades concorrentes; mas esta é uma situação criada há mais de cinquenta anos e, de certa forma, convalidada pelo tempo.

Na verdade, o desafio que se impõe ao biomédico é de outra natureza, mais delicado, e diríamos mais diversificado. Trata-se de ocupar o espaço enorme que se abre com a associação cada vez mais freqüente das Ciências Exatas com a medicina, com aplicações em pesquisas, na indústria e na prática corrente.

Todo o campo da informática, para citar só um exemplo, todo o campo da informática para fins de diagnóstico, terapêutica, pesquisa, ensino médico e administração hospitalar precisa ser ocupado por pessoal de alto nível, com flexibilidade disciplinar pelas mudanças gnosiológicas que acarreta e que abrem possibilidades virtualmente ilimitadas.

Desde 1976, aliás, a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto vem formando grupos de aplicação da computação à biologia e à medicina, da mesma forma que as Universidades do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. Recentemente a UNICAMP abriu o seu núcleo multidisciplinar, congregando físicos, médicos, biólogos etc., com o mesmo objetivo. (Folha de S. Paulo — 25-6-83.)

A generalização e a difusão dos novos métodos aplicados à medicina geram um fato social de grandes proporções e levarão, inapelavelmente, o Ministério da Educação e Cultura a uma revisão ampla dos currículos para adaptação dos biomédicos à realidade emergente.

Claro está que não se pode obrigar o jovem aspirante aos cursos de biomedicina a acreditar nestas perspectivas nem a que venha mudar suas inclinações, por insondáveis razões de Estado, ou por uma aludida utilidade social, alheia aos seus objetivos individuais, mais imediatos, de ter uma ocupação real e concreta ao fim dos seus estudos. Se a sua vocação é realizar análises, nada o deve impedir nos termos da Constituição e da Lei.

Neste ponto o Substitutivo foi sábio e conciliador. Assegura aos que ingressarão agora na Universidade e aos atuais portadores de diploma aquele direito.

A polêmica assim desloca-se para o futuro; para os que ainda não fizeram qualquer opção universitária e ainda se encontram cursando o Segundo Grau.

Ora, estes terão tempo suficiente para meditar. Se resolverem abraçar a profissão de biomédico na concepção original, as escolas devem estar preparadas para recebê-los e aptas para dar-lhes a formação necessária. Se a sua vocação for para analista, também não ficarão embargados nesta legítima aspiração, e terão duas opções para sua realização: os vestibulares de medicina ou farmácia que lhes facultam o desenvolvimento pleno daquele ofício.

Na primeira hipótese é crucial o papel das escolas e a própria capacitação delas. A este respeito é interessante revermos a experiência da Escola Paulista de Medicina, conforme descrita a meio do caminho, isto é, em outubro de 1978, na revista da "Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência", por um dos fundadores, do curso de biomedicina, o professor J. Leal Prado, "in verbis":

"Penso que o mais grave problema surgido no campo da biomedicina no Brasil, é que algumas escolas do país resolveram organizar cursos de Ciências Biomédicas sem o clima adequado e com número exagerado de alunos.

A pleora de alunos em qualquer curso resulta habitualmente na falta de preparo adequado do graduado e com a saturação do mercado de trabalho com um produto de qualidade inferior ou sem qualidade alguma. No Brasil isto tem acontecido com vários cursos e não constitui apanágio dos cursos biomédicos.

A meu ver as escolas que mantêm cursos biomédicos deveriam reduzir o número de alunos dos seus cursos e prepará-los o melhor possível, para evitar que haja desmoralização de um curso que, em algumas escolas, é levado a sério. Penso também que somente as escolas que tenham a possibilidade de oferecer estágios científicos de bom nível a seus graduados deveriam manter tais cursos, pois é impossível preparar convenientemente os graduados simplesmente à base de cursos teóricos e práticos. Reconheço que é fácil propor medidas e difícil implantá-las; assim, temo que chegaremos progressivamente à desmoralização completa dos cursos biomédicos se continuarmos lançando no mercado biomédico mal preparados. Seria útil se uma Associação Nacional de Biomédicos indicasse à coletividade quais os cursos biomédicos que estão formando bem seus graduados e quais aqueles que não o estão conseguindo; esta providência serviria para orientar futuros candidatos aos cursos."

Voto do Relator

O substitutivo ao PLS nº 188/82 contém regras perfeitamente amoldadas à juridicidade e constitucionalidade, sobretudo quando salvaguarda direitos adquiridos, em consonância com o princípio contido no parágrafo 3º do art. 153 da Carta Magna.

Além disso guarda perfeita simetria com outras proposições que já tramitaram sem obstáculos nesta e na outra Casa do Congresso.

Sala da Comissão, de de 1983. —
Presidente. —
Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passo a palavra ao orador seguinte, o Sr. estudante Marcos Vinícius

Ramos, que tem 15 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MARCOS VINÍCIUS — Sr. Presidente, já que os colegas farmacêuticos dividiram o tempo deles em três representantes, eu acho que seria mais justo que falasse mais um representante da farmácia, depois eu colocaria a minha exposição e encerraria com o último representante da farmácia.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Pelo critério adotado da alternância, agora é a sua vez.

O SR. MARCOS VINÍCIUS — Mas a alternância no final vai furar, porque vão ficar com dois...

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Mas eles falam dentro do tempo como se fosse uma palavra só, durante 15 minutos, cada um falará o tempo estritamente necessário, como se fosse uma pessoa só. Considerarei o tempo.

O SR. MARCOS VINÍCIUS — Eu tenho uma sugestão — vocês poderiam dividir o tempo, no caso, vocês dois, e que poderia ficar alternado e que, inclusive, vocês ficariam depois, com a segunda indagação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A não ser que o Marcos Vinícius quisesse ceder uns 5 minutos para o outro, aí eu daria. Agora, para fazer alternância, eu concordaria.

O SR. MARCOS VINÍCIUS — Não, tudo bem, eu falo os 15 minutos; então.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Fala os 15 minutos, ou se quiser pode falar 10 e deixar 5 para o seu colega. A Mesa aceita essa divisão também. Fala os 15 minutos?

O SR. MARCOS VINÍCIUS — Falo os 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, com a palavra o estudante Marcos Vinícius, da área biomédica, que tem 15 minutos para expor o seu pensamento.

O SR. MARCOS VINÍCIUS — Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Senador, eu vou ler um documento do Ministério da Saúde para uma Consultoria Jurídica, do dia 19 de julho de 1983:

"Sr. Ministro, na linha do entendimento manifestado anteriormente por este Ministério, sobre o Projeto de autoria do Senador José Lins, com que se procura assegurar aos biomédicos a realização de análises clínico-laboratoriais, deve-se ter por prejudicadas as emendas limitadoras do seu sentido. O Ministério da Saúde, nos aspectos do seu interesse, há de continuar entendendo que a capacitação profissional, devidamente comprovada através do cumprimento do currículo bastante para o exercício de determinada atividade na área paramédica, constitui o argumento, por excelência, para solução do litígio lavrado entre os biomédicos e os farmacêuticos, na disputa de apreciada fatia do mercado de trabalho, relacionada com análises clínico-laboratoriais.

É difícil que se possa privar alguém do exercício de uma atividade para a qual esteja amplamente preparado — a lei, só pode tudo, desde que não contrarie a Constituição. Não deve, porém, resumir-se em uma pura ficção jurídica, porque o que lhe dá eficácia é justamente o fato de estar de acordo com a realidade que pretendeu disciplinar. O adiamento, por sucessivas leis, de uma solução definitiva da questão não condiz com o próprio espírito das leis, cuja vocação é a perenização. Se foram elaboradas

consoante a técnicas recomendadas pelo mestre de direito, de sabor casuista, as Emendas ao Projeto do ilustre Senador não contribuem decididamente para a solução do problema enfrentado, de natureza mais social do que técnica, de modo a sugerir os subsídios dos Ministérios da Educação e do Trabalho. É possível até que, na área do primeiro, se encontre a saída para o impasse, com a disposição de ali ser revista a formação do biomédico, com vistas ao seu encaminhamento para outra área não conflitante com os interesses dos farmacêuticos. As atividades de apoio ao trabalho do médico abrem, em nossos dias, perspectivas deveras promissoras para as especializações no uso das tecnologias empregadas na medicina, que, embora requeiram conhecimentos básicos dessa ciência, solicitam outros de campos diversificados do saber humano, cujo domínio integral exige, por isso mesmo, a formação de equipe multidisciplinar para melhor assistência ao paciente. Os biomédicos são vítimas do pioneirismo em uma área que apenas começa a dar sinais de poder vir absorver todos. As demandas dos seus serviços tenderão a crescer e, na proporção em que alguns profissionais forem afirmando-se, mais estímulos haverá para que outros vislumbrem as reais possibilidades de uma categoria, com natural desinteresse por uma atividade que apenas funciona como meio de subsistência. O progresso da medicina não pode prescindir do concurso dos biomédicos e, para que, desestimulados, não venham a faltar ao apelo que lhes é feito, de modo a deixar o País desfalcado de uma classe vital para o serviço de saúde, é preciso oferecer-lhes oportunidades de sobreviver no mercado até quando comecem, eles mesmos, a descobrir campos de trabalho bem mais sedutores e que, muito cedo, estarão ao seu alcance. Uma coisa, no entanto, depende da outra — sem biomédico o campo da biomedicina estaciona, e aí já não haverá, mesmo, possibilidade alguma de evitar a invasão de mercado de trabalho explorado pelo farmacêutico, salvo pela extinção dos cursos de formação, que não convém aos interesses do País. O farmacêutico, presente a esta realidade, contribuiria eficazmente para a solução do seu problema, ao tempo em que auxilia o desenvolvimento de atividade vital para o aperfeiçoamento da medicina se, por algum tempo, tivesse disposição de tolerar a incômoda concorrência que, em verdade, só é incômoda para os que sofrem de uma capacitação profissional assaz limitada. A análise clínica, em sua origem, não constitui atividade do farmacêutico, mas do médico, que por ela foi-se desinteressando, na medida em que a medicina foi incorporando novas aquisições, e, por decorrência, multiplicando as especializações, de modo a oferecer a esses profissionais um vasto leque de alternativas, na busca da sua realização vocacional. Essas mesmas especializações já suplantam a capacidade do médico exercê-las sozinho, demandando a necessidade de preparação de técnicas, para não tornar o curso de medicina uma *via crucis* mais penosa do que já é, consumir um tempo demasiado longo do estudante. Historicamente, portanto, análise clínica jamais foi uma exclusividade do farmacêutico, que apenas foi-se insinuando em um campo de trabalho abandonado pelos médicos, agora retomado pelos biomédicos com preparação mais adequada para exercitá-la, dadas as maiores afinidades do seu curso com a medicina. E assim será durante algum tempo, até que a descoberta de novos caminhos os impila a deixar a análise clínica para o farmacêutico: A despeito de tudo, o médico continua podendo exercer a análise clínica e, contra ele, não se insurge a classe farmacêutica, porque dele a herdou. Ora, tal herança só foi possível porque, à época, não existia profissional com formação para ocu-

par o espaço deixado pelos médicos, por um certo retardamento na instituição dos cursos de biomedicina. Os biomédicos, não há a negar em termos de formação, estão mais capacitados para oferecer o suporte imediato que a medicina solicita no campo dos exames complementares, e os seus contatos estreitos com o médico traz, como resultante, o entrosamento necessário para que se completem no oferecimento de maiores recursos para prevenção e recuperação da saúde das pessoas. Daí ser imprescindível que a profissão floresça e não seja, ao contrário, sufocada por uma luta individualista, que não põe em mira o objetivo maior da salvação das vidas humanas.

Se a questão for encarada pelo prisma da justiça social, abstraídos os seus aspectos puramente técnicos, estes favoráveis aos biomédicos, chegar-se-á logo à conclusão de que, no momento, sem análises clínicas, esses profissionais não conseguirão sobreviver até que eles abram as reais perspectivas de seu campo de trabalho. Já o farmacêutico que, inicialmente, não realizava análise clínica, passou a fazê-las não por um crescimento natural de sua atividade, mas por mero acidente. Não obstante, restava-lhe, como sempre resou, várias outras atividades que constituíram, ao longo do tempo, a razão de sua existência como categoria profissional. É certo que o seu campo de trabalho vem sendo reduzido por força de contingências naturais do progresso, e não por medidas artificiais, de responsabilidade do Governo que, em regime de liberdade de iniciativa, não pode mesmo investir contra o avanço das indústrias farmacêuticas, responsáveis pelo retraimento da manipulação onde o farmacêutico pontificava. A própria classe se sentiu seduzida para o trabalho das indústrias e abandonou as trincheiras do aviamento de fórmulas magistrais ou oficinais, em prejuízo do País, em prejuízo do atendimento médico, é preciso que ela tenha consciência de suas parcelas de responsabilidade no quadro que lamenta, e que não o invoque para artificializar as suas chances de trabalho, no momento bem mais estratificadas do que as que apenas acenam para o biomédico. De qualquer sorte, parece-me que as iniciativas parlamentares, aqui comentadas, não podem prosperar isoladamente, porque nascem do desejo de resolver pura e simplesmente um litígio classista, sem indagar as inúmeras variáveis do problema, e dos superiores interesses do País, a exigir o concurso da classe política, é certo, mas também, e necessariamente, os valiosos subsídios dos técnicos do Governo, sobretudo em face da política educacional adotada, a ser pesada em termos de uma decisão vertical, que, às vezes, não contempla as conseqüências de sua adoção, que se projetam muito além do enfoque simplista de uma desinteligência entre as categorias profissionais. A questão, contudo, desafia a imaginação criadora, e não pode, efetivamente, ser relegada ao esquecimento, mas também não pode ser resolvida senão através do concurso de quantos possam contribuir para o seu justo equacionamento, sem quaisquer exclusões, o que só se logrará com a reunião de todos em volta da mesa de trabalho, para onde deve ser deslocado o estudo do assunto para a sua melhor maturação. Até lá, não me parece recomendável o endosso às propostas de alteração do Projeto de Lei do Senador José Lins a elevada consideração de V. Ex.^a, 7 de julho de 1983; Consultor Jurídico: Edelberto Luiz da Silva. E foi aprovado pelo Ministro da Saúde."

Sr. Presidente, eu não consigo entender por que eles têm tantas áreas privativas na sua legislação farmacêutica, e a única área que não é privativa da sua atuação, eles estão tentando lutar. Eles não vão perder nada, porque

eles já estão fazendo análises clínicas, eles já têm mais dez atribuições, que são exclusivas da área de farmácia. Então, fica difícil para nós podermos entender o porquê disso. Nós temos no próprio decreto, também do Presidente da República, que regulamentou a profissão das duas categorias — o decreto que regulamenta a profissão de farmacêutico foi o de nº 85.878, de 7 de abril de 1981, e o decreto que regulamentou a profissão de biomédicos é o de nº 85.005, de 6 de agosto de 1980 — nesse Decreto também consta quais são as atribuições privativas do farmacêutico e aquelas que não são privativas.

São atribuições dos profissionais farmacêuticos as seguintes atividades afins, respeitadas as modalidades profissionais, ainda que não privativas, nem exclusivas: órgãos de laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública, ou os seus departamentos especializados. Durante dez anos o Ministério da Educação e Cultura, o Conselho Federal de Educação, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Saúde vêm emitindo pareceres favoráveis ao curso de Ciências Biológicas, modalidade médica. Então, fica difícil entender, dos colegas farmacêuticos, o porquê disso. Eu gostaria, também, de fazer umas perguntas aos colegas farmacêuticos. A primeira pergunta: Por que os colegas farmacêuticos deixaram de trabalhar nas farmácias tradicionais e estão tentando transformar o curso de farmácia em analistas clínicos, eu gostaria de saber o porquê. Foi feita uma pesquisa também, através do Ministério de Educação e Cultura, e foi feito um trabalho, ou está-se fazendo um trabalho para provar que o lugar do farmacêutico seria na farmácia, e, em uma pesquisa realizada em Brasília, não encontraram nenhum responsável em nenhuma farmácia...

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Tem um minuto e meio para concluir.

O SR. MARCOS VINICIUS — Essa pesquisa foi feita por uma farmacêutica do Ministério da Educação e Cultura. Outra coisa que eu gostaria também de saber dos colegas farmacêuticos: Por que existe o medo da concorrência de trabalho? Os dois campos se formam, o melhor profissional vai ter lugar na sociedade, então, eu quero saber por que o medo. Então, só para concluir, eu gostaria de falar que esse Projeto pela terceira vez, volta ao Senado Federal. A primeira vez foi em 1978, quando ele foi aprovado pelo Senado Federal; a segunda vez, em 1982, ele foi, também, aprovado pelo Senado Federal. Nós temos documentos e todos os pareceres dessas duas épocas: 1978 e 1982. Agora, mais uma vez, o projeto retorna com um substitutivo que, para mim, é meio incoerente. Este substitutivo está dizendo que foi dado o direito ao biomédico, que entrasse na faculdade até 1983, de fazer análises clínicas. Então, quer dizer, o biomédico tem capacidade, e por que não deixar para sempre? O próprio substitutivo diz que ele tem capacidade, porque foi dado o direito para ele, mas desde que entrasse na faculdade até 1983. Então ele tem capacidade para exercer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Peço concluir, porque o seu tempo já está esgotado.

O SR. MARCOS VINICIUS — Tudo bem, é só isso que eu gostaria de falar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o orador seguinte, na alternância, o representante de farmácia, Luiz Carlos de Faria, que tem 10 minutos para a sua exposição.

O SR. LUIZ CARLOS DE FARIA — Eu gostaria de manifestar, de certa forma, o prazer que estou tendo de reencontrar os colegas de biomedicina, desde quando esse encontro se deu quase que num período de 20 horas, na Câmara dos Deputados, e que me deixou surpreso quando um colega lia um documento que afirmava que o projeto tramitou na Câmara dos Deputados de uma ma-

neira rápida, desde quando estivemos juntos e nos encontramos nos corredores da Câmara dos Deputados, por um período de três meses, no primeiro semestre, debatendo, buscando argumentos, argumentando, clareando as propostas de cada lado e que, no momento, os colegas me colocam posições como essas, que demonstram, na leitura do documento, que ele foi feito com consciência ou foi feito com bastante avaliação.

Eu gostaria de colocar, também, que mais constrangido os colegas me deixaram, porque nós estávamos ansiosos por ouvir dos colegas de biomedicina alguma coisa nova que viesse dizer respeito às reivindicações da sua categoria. Compreendíamos que foi a idéia que tivemos, quando saímos da Câmara dos Deputados, que a emenda substitutiva da Câmara dos Deputados havia, naquele momento, atendido às reivindicações dos estudantes de biomedicina. Hoje, também, constatamos que, das 19 escolas de biomedicina, se encontram seis ou sete estudantes quando, no primeiro semestre, nós encontrávamos nos corredores com mais de mil estudantes.

Gostaríamos, também, de colocar o nosso constrangimento: ontem quando encontramos com estudantes de biomedicina e colocamos a proposta da Comissão de Saúde, ela estava disposta a fazer um debate conosco e esperávamos deles que aqui viessem para fazer uma avaliação sobre a questão social que envolve o projeto, sobre a questão política e sobre a questão científica do projeto.

No entanto, nós nos deparamos com leitura de documentos, inclusive, contraditoriamente, colocados nos argumentos que foram usados nos debates que fizemos na Câmara dos Deputados.

Gostaríamos, também, de colocar, colegas, que a nossa disposição aqui é de procurar os argumentos que venham convencer, ou que venham clarear aquilo que, no momento, não se encontra suficientemente esclarecido, para chegar à resolução desse problema. Mas, o colega se deteve em ler o documento do Ministério da Saúde em que, no mesmo momento, dá um parecer favorável aos biomédicos e também dá outro parecer favorável aos farmacêuticos.

Esse documento é do conhecimento do Ministério da Saúde, a conversa que o Ministro teve é a de que realmente esse documento passou pelo Ministério da Saúde mas que ele não tinha nem conhecimento do mesmo.

Então, colegas, eu acho que, no momento, devemos procurar avaliar todo o contexto que envolve esse projeto e, acho, inclusive, que três são os interesses que mantêm esse projeto e que mantêm os estudantes de farmácia, os profissionais de biomedicina, os estudantes de biomedicina e os profissionais de farmácia, aqui no Senado Federal. Por um lado, se encontram os estudantes de farmácia lutando para resguardar o seu mercado de trabalho, por outro lado, lutam os estudantes de biomedicina por um direito adquirido, desde quando eles se encontram ludibriados pela Lei de 1979, sancionada pelo Presidente da República, cujos Senadores têm em anexo em suas páginas. E o outro lado, que deveríamos discutir, que é o lado político da coisa, que são os interesses que fogem, os interesses dos estudantes de farmácia e os interesses dos estudantes de biomedicina. E, são esses, colegas, que aqui, agora, nós estamos nos propondo a debater.

Eu gostaria de colocar que para uma categoria competir ou substituir outra, dois são os argumentos básicos que vêm a convencer, que são primordiais e, se esses dois argumentos, aqui, neste momento, vierem a ser constatados, eu posso garantir, pelos colegas estudantes de farmácia, que nós voltaremos às nossas escolas porque estamos brigando injustamente. Um desses argumentos é que nos mostrem, que provem para os estudantes de farmácia e para os Senadores que existe um reclamo da comunidade, quanto à parte científica dos profissionais de farmácia, dizendo que o mercado de trabalho está carente de profissionais na área de análises clínicas. Por outro

lado, eu gostaria que o colega também me colocasse um reclamo da comunidade científica, da comunidade da área de saúde, que exige um novo profissional na área de análises clínicas, porque se o colega não o fizer, eu o faço, porque nós estamos aqui: reclamo da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, de médicos patologistas; reclamo da Sociedade Brasileira de Veterinária; reclamo da Sociedade Brasileira de Odontologia; reclamo dos Diretórios Acadêmicos, reclamo da comunidade universitária como um todo.

No entanto, colegas, eu gostaria que vocês me apresentassem esse documento, porque aí eu daria a nossa causa como vencida e diria que nós estamos lutando contra a comunidade. Mas, na verdade, não acontece isso e nós não estamos ouvindo dos colegas esses eixos de argumentação, que venham sustentar o projeto deles e a justiça da sua causa. Compreendíamos, no momento, na Câmara dos Deputados, que os colegas passavam por momentos difíceis, desde quando tinham se matriculado — posso afirmar — nas escolas particulares, pagando caro as suas mensalidades, porque, naquele momento, eles tinham sido informados de que análises clínicas era um direito dos profissionais de biomedicina e desde quando já existia uma lei sancionada pelo Presidente da República que limitava o tempo por questões de direito adquirido e um acordo feito pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Compreendemos, neste momento, que naqueles debates que fizemos, prolongados, entendemos que aqueles debates nos levaram a conclusão que deveríamos reconhecer, que os colegas tinham um direito adquirido, mesmo que a sociedade, mesmo que a comunidade científica e a comunidade de saúde deste País não reclamassem, mas nós tínhamos que compreender que, naquele momento, se constatava um problema social. Nesse momento existia uma porção de estudantes de biomedicina que tinham sido ludibriados. Por questões sociais, por questões políticas, era obrigação de todos nós reconhecer esse direito de vocês.

Gostaria, também, de colocar aos colegas de biomedicina, que nesse momento eu gostaria que os colegas respondessem, se não existe, por parte dos colegas interesse de manter a emenda substitutiva tirada daqueles áridos debates na Câmara dos Deputados e manter aquele projeto? Gostaríamos, também, de dizer qual é o outro interesse que os colegas têm, para quê, como estudantes de farmácia, nos comprometamos de que iremos atender ao interesse, qualquer que seja, mas que seja dos estudantes de biomedicina e que eles defendam, que eles argumentem, porque aqui, agora, nós cederemos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Aviso ao expositor que dispõe de 2 minutos para concluir.

O SR. LUIZ CARLOS FARIA — Então, se não o tiver, eu perguntaria: até que ponto, colegas, vocês defendem interesses seus ou interesses que fogem da nossa realidade, das nossas reivindicações, porque, na verdade, os colegas de biomedicina da Universidade de Mogi das Cruzes estão em greve, reclamando pelo alto aumento das suas mensalidades das escolas. Eu não sei até que ponto, colegas, as contradições não se abatem aqui, e os colegas nos colocam claramente quais são as reivindicações que, na verdade, vêm atender aos seus interesses, porque fora disso, fora de suas argumentações, fora os interesses dos estudantes, a gente não tem como argumentar, porque os interesses dos estudantes de biomedicina e dos estudantes de farmácia, nós compreendemos e atenderemos tanto quanto possível. Agora, o outro interesse, que foge dessa realidade, nós não o atenderemos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Tem a palavra o orador seguinte, para completar o tempo do orador estudante de farmácia, Haslan Habas, que falará por 10 minutos.

O SR. HASLAN HABAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores e demais colegas aqui presentes:

Acho que já ficou claro para todos nós que esse projeto polêmico aborda três aspectos e, para nós, é de fundamental importância que sejam todos eles analisados e aprofundados e, por isso, destacamos a importância desse debate, para que seja aprofundada a discussão nesse sentido.

Quanto ao aspecto curricular, que seria o primeiro deles, eu gostaria de argumentar. Eu sou um estudante de farmácia que me formo agora, no final do ano, como farmacêutico e, como as demais profissões da área de saúde, eu me formo em matérias básicas da área médica, inclusive juntamente com os enfermeiros, com os odontólogos, com os veterinários, com os nutricionistas, com os biomédicos, formados nas escolas públicas e, todos nós, a nível de graduação, não podemos exercer análises clínicas. Nenhum de nós, profissionais dessa área, formados em graduação, todos esses que já citei e gostaria de salientar novamente: os biomédicos, das escolas públicas, não podemos fazer análises clínicas. Eu, como estudante de farmácia, que pretendo realizar análises clínicas, eu tenho que fazer um curso de especialização chamado Curso de Análises Clínicas.

A nível curricular, o que esse projeto pretende trazer é uma modificação de um currículo já existente, desde a criação da profissão e, em 1966, um currículo que não vem atender aos aspectos sociais, um currículo que não vem atender à população, no sentido de saúde, mas um currículo modificado, que vem atender aos interesses econômicos, pura e simplesmente, no sentido de comercializar, por questões de facilidade, uma profissão, englobando escolas de biomedicina.

No Estado de São Paulo, a maioria delas, num Estado em que já se encontram 7 faculdades de farmácia, numa demonstração clara, Senhores, de que não há, realmente, nenhuma disposição das pessoas, que tentam criar essas escolas, de procurar, realmente, que os seus estudantes tenham um mercado de trabalho garantido. E, nesse ponto, também, eu entro no aspecto social da questão. O companheiro de farmácia colocou muito bem, principalmente no Estado de São Paulo, ou em qualquer outro Estado desta Nação, que nos fosse apresentada a pesquisa feita em mercado, não só em relação ao mercado de trabalho, que já se encontra saturado, mas em relação, também, a reclamamos da sociedade, ou dizendo que o profissional farmacêutico é incompetente para exercer análises clínicas, quando eu gostaria de contra-argumentar, juntamente com um outro documento do Ministério da Saúde, que nós também gostaríamos de colocar, que é contraditório. Os dois documentos dizem coisas contrárias, quando coloca o seguinte:

“Sob o ponto de vista do Serviço de Saúde, é fundamental o contato com profissional com boa formação na área de laboratório. Já se conta com o farmacêutico bioquímico para essa incumbência, cujo currículo necessita inclusive de aperfeiçoamento.”

Nós gostaríamos de corrigir esse documento do Ministério da Saúde, colocando que também o médico patologista está com todo gabarito, pronto a atender essa área.

“Não justifica a criação de outra profissão com o mesmo objetivo e que tenha, ainda, uma fragilidade muito mais acentuada, na graduação de pessoal, para as funções a que propõe.”

Eu gostaria de contra-argumentar, também, essa parte do Relatório do Ministério da Saúde que, também, nos é favorável, mas seria uma injustiça colocar isso, porque nós, como farmacêuticos, reconhecemos junto a esse substitutivo, apresentado na Câmara, o direito adquirido desses estudantes de biomedicina, entendendo que eles têm todo o gabarito para exercerem a análise clínica,

mas, o que nós queremos resguardar é o mercado de trabalho, o que nós queremos resguardar, é, enquanto estudantes, a garantia, neste país, de um ensino público e gratuito para todos nós.

Eu gostaria de apresentar para os estudantes de biomedicina uma colocação que eu mesmo fiz, quando do debate na Câmara dos Deputados. Eu lamento, profundamente, que os estudantes de biomedicina venham novamente para esse debate chamar os profissionais farmacêuticos de incompetentes, fazendo algumas colocações de que o profissional farmacêutico não está nas farmácias.

Companheiros, essa é uma luta que nós estamos encampando, e que nós temos, como estudantes, sérias pretensões e responsabilidades, como farmacêuticos, de tentar garantir para o futuro, também, uma moralização da nossa classe, mas também a moralização da classe médica, uma moralização dos veterinários, uma moralização dos engenheiros, dos advogados que se formam, em diversas faculdades deste País, faculdades inclusive precárias. Eu gostaria de colocar que eu fico realmente profundamente magoado porque não se colocam questões claras, porque foram criadas essas faculdades de biomedicina, simplesmente argumentando serem incompetentes os profissionais de farmácia. Eu gostaria que os colegas assumissem a responsabilidade aqui, chama-os à responsabilidade de começar a chamar de incompetente, agora, a classe médica que, traz a Imprensa, uma série de crimes, crimes esporádicos, crimes criados, talvez, por profissionais incompetentes. Mas, se alguns desses profissionais incompetentes não podem servir para incriminar toda uma classe, também o exemplo não serve para se questionar a classe profissional dos farmacêuticos.

Eu gostaria de avaliar, também, o aspecto político, quanto à trilateral, já citada no debate da Câmara. A trilateral coloca três pontos básicos: o interesse dos estudantes de farmácia, o interesse dos estudantes de biomedicina e o interesse dos donos das faculdades de biomedicina, já citados por mim. O substitutivo nosso, apresentado na Câmara pelo Deputado Euclides Scalco, defende e resguarda os interesses de todos os estudantes: os interesses dos estudantes de farmácia e os direitos adquiridos dos estudantes de biomedicina. Mas, em momento algum, nós quisemos resolver nenhum interesse de donos de faculdades de biomedicina, porque nós achamos que esses donos de faculdades de biomedicina não levam em conta o mercado de trabalho ao qual vão jogar os seus estudantes, não levam em conta o nível de preparação desses estudantes, não levam em conta outras coisas a não ser o interesse econômico jogado por cima disso. Gostaria de salientar, bastante, que esses Srs. que estão aqui representados, eles vêm aqui, simplesmente, para defender o direito de comercializar o ensino de análises clínicas e, vêm defender o direito, simplesmente, de colocar em questão não uma luta de estudantes agora, aqui no Senado, porque os estudantes de biomedicina, não se fazem presentes — como nós já salientamos — como aconteceu no primeiro semestre quando topávamos com vários e vários estudantes aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Aviso ao expositor que tem 3 minutos para concluir.

O SR. HASLAN HABAS — Para concluir, Srs. gostaria de chamar todos à atenção de que esse debate aqui vem trazer subsídios para que vários Senadores, que até então não se mostraram com a intenção de se aprofundar na questão, por mais polêmica que seja, esse debate vem trazer esses subsídios para que seja aprofundada, realmente, a questão, e nós queremos que ela seja bastante aprofundada; nós queremos que haja o debate, nós queremos que haja discussões, porque nós estamos fora de casa nesse momento, estudantes de farmácia de todo o País e que, se encontram, agora, se dirigindo para cá, para este Senado, para lutar pelos seus direitos, pelos

seus interesses, nós estamos aqui há muito tempo e queremos voltar para casa, queremos a atenção e aprofundamento devido que este caso merece, e queremos, como aconteceu na Câmara dos Deputados, que do assunto amplamente discutido e debatido, devidamente aprofundado seja tirado, então, como foi tirado na Câmara dos Deputados, um consenso, que venha garantir os interesses dos estudantes, que venha garantir os direitos adquiridos dos estudantes de biomedicina, que não estamos reconhecendo uma coisa que é justa, honesta, e é por isso que lutamos.

O SR. MÁRCIO OLIVIÉR — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao representante da Farmácia, Márcio Olivier.

O SR. MÁRCIO OLIVIÉR — Eu gostaria de responder às indagações proferidas pelos nossos companheiros de Biomedicina, que são perguntas bastante esclarecedoras de vários pontos dessa situação polêmica, e que trariam subsídios valiosos para essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passo agora, então, a sortear os profissionais de farmácia e biomedicina. Peço que venha um dos profissionais para sortear.

O SR. MÁRCIO OLIVIÉR — Os profissionais de farmácia também solicitam que se façam ouvir três seções de dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedido. Peço aos profissionais de farmácia e biomedicina que se inscrevam.

Concedo a palavra ao colega Relator.

O SR. RELATOR (Claudionor Roriz) — Queremos informar que o que ficar dentro será o que começará o debate.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O debate terá início pela biomedicina.

Desejo esclarecer também que assim como foi concedido tempo aos estudantes de farmácia, o tempo poderá ser dividido em dois ou três oradores, ou em dez ou quinze minutos, porque a Mesa levará somente em conta o tempo.

Concedo a palavra ao Sr. João Sabag, que dispõe de dez minutos para falar.

O SR. JOÃO SABAG — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma luta que desenvolvemos há vários anos com relação a esse projeto, que se tornou polêmico, tendo em vista interesses realmente escusos. Desde 1975, quando foi elaborado um projeto de lei pelo Executivo, regulamentando a profissão dos biomédicos, projeto este que passou pela Câmara e veio ao Senado, e teve amplo apoio de todos os Ministérios, da Educação e Cultura e do Trabalho. Em 1979, assim que esse projeto veio no Senado, começaram, então, as pressões vindas de todas as partes, e que até então também, não sabíamos dos interesses escusos e que, na época, não conseguiríamos entender o porquê das coisas. As pressões começaram de todos os lados, até que enfim, conseguimos elaborar um substitutivo unindo os biólogos e os biomédicos. E o Substitutivo, aprovado pelo Senado, voltou à Câmara, sendo que na Câmara, por pressões políticas, conseguiram retalar totalmente o Substitutivo elaborado pelo Senado, retirando assim todas as atribuições que os biomédicos tinham, ficando só com análises clínicas. Tecnicamente é um absurdo, porque o projeto substitutivo teria que ser rejeitado ou não. Tecnicamente falando, mas politicamente falando tudo é viável, conseqüentemente, nós, biomédicos, ficamos totalmente subordinados a uma lei discriminatória e odiosa imposta pelo Congresso. Impuseram uma lei de oitenta e três e meio, cuja lei é inaplicável sob todos os pontos de vista jurídico, não

existem biomédicos que podem exercer uma profissão até oitenta e três e meio, e depois ele perde a capacidade. Em todas as leis impostas acontece isso que V. Ex^{ts} estão vendo, essas leis voltam a discussões. Pois bem, conseqüentemente, o Senador José Lins quis sanar um erro legislativo, e apresentou um projeto retirando o oitenta e três e meio. Havia a inaplicabilidade da própria lei. Acontece que as pressões políticas se avolumam a tal ponto que o Congresso Nacional sofre pressões e, ao invés de analisar tecnicamente, começa a analisar politicamente. Está aí o resultado da Câmara. Nos Estados, onde não existem biomédicos, nós perdemos. Ora, o parlamentar está nesta Casa justamente representando o povo, e não representando grupos. Então, a nossa preocupação passou a ser maior ainda, procurando a origem das coisas. E eu respondo por que encontramos com apenas dez alunos aqui. Porque a nossa fonte de renda, a fonte que origina esse trabalho todo, é um dinheiro nacional, acima de tudo. Pois bem, nós temos aqui um documento do Diretório Acadêmico Dr. Renato Bareffaldi, em mãos, em que exatamente pleiteiam à Johnson & Johnson dinheiro para a manutenção do trabalho dos alunos e professores contra os biomédicos. Ora, é insuportável uma luta contra multinacionais, que realmente tentam afastar da Farmácia comercial e da indústria farmacêutica, por interesses econômicos, e vocês estão fazendo exatamente o jogo delas. A sorte é que eu tenho o documento aqui em mãos assinado e o original também.

Não vou entrar no mérito do **currículum**, do que o farmacêutico pode e do que não pode. Isso aí já foi visto pelo Conselho Federal de Educação, tanto é que os pareceres estão aí. Em 1979 foi feita uma resolução pelo Conselho Federal atribuindo análises clínicas aos farmacêuticos. No mesmo ano, só que em fevereiro, antes, foi dado também ao biomédico. Então, não se entende como a coletividade científica deve se expressar, sendo que o mesmo direito partiu da mesma Casa. Agora, se afastarmos das atividades reais dos farmacêuticos, deixando as multinacionais farmacêuticas transformarem o nosso País num biotério de cobaias, a culpa não é nossa, meu amigo. Nós estamos aqui exatamente pleiteando o que nos é de direito. Não fui eu quem inventou o biomédico, e sim o Governo que autorizou e reconheceu o curso.

Realmente, o Substitutivo do Deputado Euclides Scalco, que ao meu ver está autolegislando, porque ele é farmacêutico, elaborou novamente, tentando com uma nova lei, sanar erros. Primeiro, a primeira lei oitenta e três e meio foi imposta, a segunda foi feita por um farmacêutico, e terceiro, como aconteceu comigo, o próprio **currículum** mínimo capacita o cidadão a exercer a profissão. Então, não há necessidade de lei alguma desse naipe dando garantia aos alunos que entraram a partir de oitenta e três e meio, visto que em 1975, através de um mandado de segurança, eu ganhei e exerço a profissão até hoje. Então, não se justifica, até hoje, esse substitutivo apresentado, já que o **currículum** mínimo já lhes dá a atribuição das análises clínicas, visto que todas as faculdades permanecem com o mesmo **currículum** mínimo. Ora, diante de tais fatos, fatos reais e não demagógicos, o que pleiteamos é exatamente justiça, trabalharmos em igualdade de condições, para que a profissão permaneça, por que se retira a única habilitação, e o nosso Conselho? Ele morre, e o nosso sindicato? Ele morre. E talvez o Brasil seja o primeiro País do mundo a elaborar uma lei impedindo que alguém trabalhe. Eu nunca ouvi falar isso em toda a História, discriminando alguém odiosamente. Eu só espero que essa Casa faça justiça numa matéria já votada pela segunda vez, em que o eminente Senador Ruy Santos, na época, deu um brilhante relatório. Ora, agora falta apenas se endossar o que já foi feito. Agora, quanto aos farmacêuticos, não tenho mágoa alguma, inclusive propus junto ao Conselho Federal de Educação para que trabalhássemos juntos. Não é nossa intenção ti-

rar nada de ninguém, e isso não quer dizer que estejamos pedindo alguma coisa também, isso é um direito nosso.

Srs. Senadores, espero que façam justiça à nossa classe, tendo em vista que uma lei discriminatória, se for elaborada como foi o Substitutivo do farmacêutico Euclides Scalco, que também é Deputado, que autolegislou, a nossa profissão acabar-se-á. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao orador seguinte, representante da Farmácia, professor Carlos Cecy.

O SR. CARLOS CECY — Senador Mário Maia, inicialmente queremos cumprimentar a iniciativa da Comissão de Saúde de promover esse Simpósio, ouvindo de viva voz, as partes interessadas, as razões que cada um tem a apresentar. Hoje vamos repetir e responder algumas das ponderações aqui levantadas, e eu me permitiria levantar alguns dados referentes à matéria, esclarecendo detalhes, tanto do Parecer do ilustre Senador Marcondes Gadelha, como o Substitutivo da Câmara.

Primeiro, a execução de análises clínicas não é atividade exclusiva dos farmacêuticos bioquímicos, ela é realizada conjuntamente com outros médicos e os farmacêuticos a vêm realizando desde o início do Século. Porém, só a partir de 1931, com o Decreto nº 20.377, é que esta atividade passou a ser incluída no rol das atribuições do profissional farmacêutico, exatamente na época em que se começou a legislar em torno de profissões, quando se começou a regulamentar as profissões através de leis e decretos. Então, desde essa época a farmácia tem essa prerrogativa embutida em lei. Em segundo lugar, essa atividade está suficientemente suprida de profissionais, porquanto existem setenta e seis escolas médicas e trinta e três escolas de farmácia e bioquímica.

Em 1962, o MEC reformulou o curso de farmácia e criou quatro habilitações depois de uma seção básica, e entre essas quatro habilitações básicas — e eu aqui esclareço o companheiro Sabag que me antecedeu — já estava lá embutida análises clínicas. Não foi em 1969 que a habilitação bioquímica apareceu, ela já estava lá, em 1962, quando houve a primeira subdivisão da farmácia. De sorte que já nessa época, em 1962, houve uma modificação curricular, e em 1969 houve uma outra modificação curricular, inclusive, com a criação de uma nomenclatura nova, farmacêutico-industrial para aquele que optasse pela indústria, e farmacêutico-bioquímico para aquele que optasse pelas análises clínicas. E aqui eu lembro umas palavras ditas nesse parecer, que taxava o farmacêutico, até então de amplamente informado, porém superficialmente preparado, situação que o novo **currículum** vinha corrigir. Isto são palavras que estão no texto do Parecer do ex-Ministro Muniz de Aragão, que veio modificar, pela segunda vez, o **currículum** de farmácia em 1969.

Que a habilitação farmácia-bioquímica, opção análises clínicas, é ofertada pelas trinta e três faculdades de farmácia existentes no País. E esta é a razão maior da movimentação estudantil e profissional contra a pretensão dos companheiros biomédicos, estudantes de biomedicina. Nós optamos por um curso criado, veja bem, não fomos nós que criamos uma situação, é uma situação, um curso criado legitimamente criado pelo Ministério da Educação e Cultura, visando exclusivamente essa atividade, farmácia-bioquímica, opção análises clínicas. Então, esta é a razão, para aqueles que não sabem corretamente, porque não se trata de uma atividade profissional privativa, mas é um curso privativo criado pelo Ministério da Educação e Cultura.

Os objetivos para os quais foram criados os cursos de biomedicina estão soberbamente mencionados no parecer do Senador Marcondes Gadelha, que o apresentou na Comissão de Constituição e Justiça no Senado. Ali estão soberbamente mencionados os objetivos maiores destacados da profissão de biomedicina.

Os biomédicos, ao pretenderem o exercício das análises clínicas, estão pretendendo pulverizar um mercado de trabalho já saturado, não só por profissionais de formação específica, como também pela tremenda automação que a tecnologia vem impondo ao setor. Os *analysts* estão aí sendo vendidos e entrando no mercado de uma forma estupenda, dispensando todas aquelas rotinas que exigiam a presença do técnico e de mais profissionais no exercício das atividades de análises clínicas. E com uma vantagem estupenda, mesmo aqueles que não admitem, de início, passam pela possibilidade de repetição correta dos exames a admitir a necessidade da automação nos seus laboratórios.

A concessão dessa prerrogativa aos biomédicos viria desvirtuar para sempre os objetivos maiores desse curso, tão bem realçado no Parecer do Senador Marcondes Gadelha.

Lamentavelmente, ouvimos aqui que vai morrer sindicato, vai morrer Conselho, se essa atividade não for concedida aos biomédicos.

Ora, então, vamos fazer uma produção só para uma atividade, que já é suprida por outros profissionais? Então, já ouvi também esses debates em que se invertem os papéis. Primeiro, cria-se um curso, para depois criar a atividade. Então, isso aqui parece-me sumamente importante, porque, no momento em que essa profissão tão bela, como relatou o parecer do Senador Marcondes Gadelha, tão maravilhosa, que a classe médica está a exigir pela sua parafernália mecânica e tecnológica que hoje necessita, para o seu exercício, se nós vamos então polarizar essa profissão para análises clínicas, e ficar pensando que ela vai morrer, estão vendo que alguns cursos aí estão, realmente, desvirtuados da sua mais nobre missão para a qual foram criados.

Ao admitir-se a concessão pretendida, nós ficaríamos praticamente com dois cursos com o mesmo objetivo: realização de análise clínicas, como vimos, de reduzido mercado de trabalho. Isto, além de servir de enganoso chamariz a jovens sedentos de ingressarem na universidade, é inconcebível num País, onde os cursos para a educação estão tão escassos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Para a orientação do expositor V. Ex^a tem dois minutos e meio para concluir.

O SR. CARLOS CECY — Finalmente, a emenda substitutiva da Câmara dos Deputados foi, a um só tempo, sábia e justa. Sábia porque remete ao MEC o reestudo da questão. Aqui, se me fosse possível, eu descreveria. Houve uma distorção na interpretação do parecer do Conselho Federal de Educação.

O parecer criou especializações em bioquímica — o curso de biomedicina visava especializações — bioquímica ou anatomia, ou filosofia, ou microbiologia ou farmacologia. Visava criar profissional, em curto espaço de tempo, bem aprofundado, especializado, ou em atividades auxiliares. Era um tecnólogo ou em laboratório, ou em radiologia, ou em banco de sangue. Entretanto, quando as faculdades, as mantenedoras foram registrar, eles englobaram tudo num contexto, não obedeceram à especialização que pretendia o parecer original, fizeram um curso de quatro a cinco anos sem terminalidade profissional, criando esse embaraço que hoje vemos aqui: os alunos, que não têm culpa, os profissionais, que não têm culpa, com argumentação razoável a culpa foi do MEC, que cochilou. Consciente ou inconsciente houve um cochilo, e passou-se a ter um curso de biomedicina, englobando todas as especialidades que, em princípio, eram para ser separadas. Isto é fundamental e está escrito na justificativa da emenda substitutiva da Câmara dos Deputados.

O substitutivo da Câmara e o parecer do Senador Marcondes Gadelha são documentos que se somam, e que devem merecer a melhor atenção das autoridades

educacionais. Isto se efetivamente houver desejo de se evitar, no futuro, conflitos como o que ora assistimos.

O substitutivo é também justo, porque não desampara os alunos da biomedicina, que, mal informados, matricularam-se em cursos para serem analistas clínicos.

Em razão do exposto, apelamos para o bom senso dos Srs. Senadores, para que a emenda substitutiva da Câmara dos Deputados seja transformada em lei, porque cabe ao Congresso legislar a respeito, como nos foi insistentemente demonstrado na Câmara dos Deputados, ensinados pelos ilustres parlamentares, de que cabe ao Congresso legislar sobre profissões.

Então, eu acredito que este Senado é absoluto na solução que for dada à matéria, pedindo que o bom senso impere e que venha a ser transformada em lei e corrigida para sempre essa esdrúxula situação criada pelo MEC, de ter um curso sem terminalidade profissional alguma. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o orador seguinte, o Professor Luiz Maranhão, que tem dez minutos para expor o seu pensamento.

O SR. LUIZ MARANHÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu prazer é muito grande em estar hoje participando deste encontro, desta discussão, porque eu vejo que nós estamos aqui com estudantes e profissionais das duas áreas, e nós escutamos o tempo todo líderes estudantis de biomedicina, como líderes estudantis de farmácia. Com muito prazer, então, que eu me colocando como profissional biomédico, eu passo a relatar que também fui um líder estudantil e me formei numa universidade federal, me formei em biomedicina, trabalho com análise clínica. Eu vejo com preocupação o desperdício de tanta energia, que nós vemos presentemente no sangue desses estudantes de farmácia e de biomedicina, mas principalmente os estudantes de farmácia, porque eles estão, sem dúvida alguma, numa grande encruzilhada, onde o seu futuro está sem perspectiva. Veja bem: nós fomos gerados, politicamente, estereis, em função de uma época em que frequentávamos universidades e não tínhamos o direito de participar em nada. E nós vemos, com grande satisfação, hoje em dia, num regime de abertura política, que estudantes se encontram, se reúnem, e lutam por objetivos maiores. Mas nós vemos essa energia toda voltada — vamos dizer assim: esse canhão voltado para um grupo errado, para uma classe profissional que nada tem a ver com isso. Então, eu vejo que essa energia toda da classe farmacêutica estudantil deveria estar voltada para o combate principalmente a essa vergonha que representa, no Brasil, a participação do profissional farmacêutico com relação a assinar medicamentos sob sua responsabilidade, que são proibidos praticamente em todos países desenvolvidos do mundo, e que são vendidos livremente no Brasil. Onde estão os profissionais farmacêuticos que não tomam uma posição contra isso? Onde estão vocês?, líderes farmacêuticos, estudantes farmacêuticos, eu que não ouvi uma palavra sobre isso? Vocês estão querendo o que? Destruir uma outra classe profissional? Eu acho que vocês têm muita coisa com que brigar, vocês têm energia, vocês estão com o canhão voltado para o lado errado.

Agora, não vou questionar aqui se a responsabilidade são dos seus líderes, do seu Conselho, das suas associações, dos seus sindicatos, que permitiram, vergonhosamente, essa situação, no Brasil. Já foi dito, já foi provado, o que é mais grave, já existe uma mobilização social com relação à carreira farmacêutica. Tanto isso é verdade, que nós assistimos, há pouco tempo, uma reunião, ou uma assembleia, ou um congresso, seja o que for, foi um encontro de vocês, profissionais farmacêuticos com estudantes farmacêuticos, onde, se não me engano, o objetivo maior desse encontro foi a moralização do profissional farmacêutico. Se é necessário que se moralize o profissional farmacêutico, é porque deve estar havendo algum problema sério por trás disso. Tenho certe-

za que vocês, estudantes de farmácia, estão percebendo alguma névoa escura no ar. Então, eu vejo, realmente, com muita preocupação, vocês voltarem suas energias para a classe biomédica. Parece-me que existe realmente no ar algo assim como que propositalmente, aproveitando essa energia, e criando essa guerra de classe, que não tem nada a ver com a situação do Brasil no momento; que não tem nada a ver com a necessidade nas áreas de saúde. Eu acho que está muito clara a posição da classe biomédica: os estudantes da classe biomédica trabalham, nesta luta, trabalham juntamente com os seus líderes profissionais, porque nós, profissionais, sabemos o que acontece na rua, sabemos da dificuldade que nós temos, desde o dia em que saímos das universidades, e somos freqüentemente perseguidos pela classe farmacêutica, desde a necessidade de se obter o alvará de funcionamento para o nosso laboratório, até outros problemas muito mais sérios, que eu poderei, em oportunidades futuras, relatar.

Eu assisti, aqui em Brasília, como Presidente da Associação dos Biomédicos que sou, uma vergonha, um profissional biomédico, formado, habilitado pela lei, e habilitado pelo seu curriculum...

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) Passo a Presidência, por alguns instantes, ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. LUIZ MARANHÃO — Nós assistimos, inúmeras vezes, à necessidade de se aplicar um mandado de segurança, para o profissional biomédico poder atuar, como se realmente o grande problema de saúde pública, no Brasil, fosse a existência do profissional biomédico.

O que vocês estão fazendo para impedir essa gravidade, que é a venda de medicamentos proibidos na Europa, e vendidos livremente no Brasil, com o aval do farmacêutico-biomédico assinando em baixo?

Eu acho, meus Srs, que vocês têm muito trabalho para fazer. A classe biomédica estende a mão e vai trabalhar junto com vocês nessa luta, porque isso é um problema que nos preocupa. Agora, o que nós não vamos mais aceitar, e para isso nós mobilizaremos, se for necessário, toda a sociedade, porque até hoje nós fizemos jogo limpo com a classe farmacêutica...

Então, o que eu vejo é que realmente o objetivo dessa minha colocação — eu deveria ter entrado com ela, inclusive, antes, mas por uma questão de ordem, eu só estou colocando agora — é que a liderança da farmácia precisa tomar posição, precisa, junto com essa energia presente nos acadêmicos de farmácia, primeiro, antes de mais nada, corrigir essas anomalias, esse câncer na área de saúde. Eu não entendo por que somente a Associação Médica do Rio de Janeiro se manifestou, há alguns anos atrás, contra a venda e a comercialização de medicamentos proibidos no estrangeiro que são vendidos livremente no Brasil. Eu não tomei conhecimento da participação da classe farmacêutica nisso, se, na verdade, são os farmacêuticos que assinam no rótulo dos medicamentos.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Eu advirto ao Professor Luiz Maranhão que dispõe de três minutos, para concluir o seu pronunciamento.

O SR. LUIZ MARANHÃO — Então, nós vemos o quê? O fato social, legalizado, uma vergonha social legalizada. O profissional farmacêutico assina a responsabilidade técnica de uma farmácia e só é contratado, nesta farmácia, no dia do pagamento. Eu acho que não existe coisa mais grave do que isso, hoje, na área de saúde no Brasil. E vamos cobrar da sociedade, e vamos cobrar da farmácia, da carreira profissional, farmácia, uma posição clara sobre isso, porque não pode mais continuar assim. Nós temos dados, nós temos documentos que provam, que, inclusive, farmacêuticos residindo em outros Estados assinam laudos de responsabilidade técnica em farmácias de outras regiões. Mas nada disso até hoje foi motivo de ser colocado à mesa, para discussão.

Mas, é chegada a hora realmente de se discutir a verdade dos fatos, e nós não queremos, de forma alguma, estar cobrando esse tipo de postura da classe farmacêutica. O que nós queríamos, realmente, é sermos mais um profissional na área de saúde, atuando para a Saúde Pública em benefício da saúde pública do Brasil. Eu, particularmente, sou biomédico, me formei no Brasil, em Brasília. Sou formado em História Natural, e em Biomedicina numa Universidade Federal, e fui à Europa fazer um curso de especialização na área de medicina natural. E participei de uma Associação de Médicos, que é a Associação Brasileira de Medicina Integral.

Acho que essa discussão de mérito, se pode ou não pode, é um assunto encerrado. A classe biomédica já se esgotou de apresentar documentos mostrando a veracidade dos fatos, documentos comprovando o que se fala. Agora, o que nós assistimos, e por isso nós temos realmente vergonha de ser brasileiro, é que uma emenda seja votada e aprovada, de autoria de um farmacêutico. Isso não é uma coisa lógica. Isso não pode. Tem alguma coisa errada. E nós vamos cobrar dessa Casa, do Congresso Nacional, uma postura justa, honesta, dessa situação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Seu tempo está esgotado, peço para concluir.

O SR. LUIZ MARANHÃO — Quero fechar o assunto mostrando que nós não temos nenhum interesse de deflagrar essa guerra, de alimentar, de nutrir esse processo doentio, que nós estamos assistindo. Mas nós não podemos de forma alguma assumir uma posição passiva, diante de fatos tão relevantes e tão graves que ocorrem na área de saúde. E eu tenho certeza que, falando em nome da liderança da biomedicina, nós estamos completamente abertos para discutir todos esses problemas da área de saúde, no Brasil. Não é demagogia, é fato. Agora, nós não vamos mais aceitar acusações baratas, indevidas. E chamo, mais uma vez, atenção da classe acadêmica farmacêutica, porque este fato não tem lógica: tanta energia, tanta vitalidade, mesmo saindo de uma geração estéril politicamente, porque nós não temos culpa disso, mas nós vamos cobrar uma postura mais equilibrada, e não essa demagogia, colocando os problemas da área de saúde, concentrado no fato de aprovar ou não o projeto que legaliza um fato.

Era só isso que eu tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o orador seguinte, Sr. Carlos Bruno de Almeida, da farmácia.

O SR. CARLOS BRUNO DE ALMEIDA — Antes de iniciar queria passar à Mesa um livro que se chama "Medicamentos; Fator de Saúde", que trata exatamente do problema de medicamentos e relacionamento com as multinacionais etc., que é de autoria de um farmacêutico.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Mesa acolhe o livro, assim como toda a documentação que os expositores desejam trazer, que será adicionada ao processo do projeto em tramitação, encaminhado devidamente ao nobre relator.

O SR. CARLOS BRUNO DE ALMEIDA — Se os Srs. Senadores me derem a honra, terei o prazer de oferecer esse livro a cada um dos Srs. Senadores, e posso passar um outro para ser anexado ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — É um prazer.

O SR. CARLOS BRUNO DE ALMEIDA — Sr. Presidente, Mário Maia, Sr. Relator Claudionor Roriz, Senador Marcondes Gadelha: Em primeiro lugar, quero discordar do posicionamento do Professor Luiz Maranhão. Eu não acho que o que nós estamos presenciando, no momento, é um desperdício de energia. Ao contrário,

é a democracia funcionando. O Senado abre as portas a grupos que têm algo a pleitear. Os Srs. Senadores vêm aqui e se dispõem a nos escutar. Isso não é desperdício de energia, isso é a democracia funcionando, isso é o que nós temos no País atualmente. Por isso é que eu não posso realmente concordar com o posicionamento dele.

Em segundo lugar, quando ele disse ou lançou aos farmacêuticos a culpa de se encontrar no mercado do País medicamentos tóxicos, medicamentos que são proibidos em outros países etc., ele demonstra um desconhecimento profundo do funcionamento do setor de saúde do País. Não é ao farmacêutico que cabe determinar que medicamento será vendido no País: é o Ministério da Saúde. Não existe nenhum medicamento no mercado que não tenha sido aprovado pelo Ministério da Saúde. E ao que eu saiba, o Diretor de Divisão de Medicamentos, o Dr. Luiz Gonçalves Paulo, o Secretário Nacional da Vigilância Sanitária, Dr. Antônio Carlos Zanine, o Ministro da Saúde, Dr. Waldir Arcoverde, são médicos e não farmacêuticos. Eles é que realmente liberam a possibilidade de um medicamento ser comercializado ou não. De modo que atribuir-se a existência no mercado brasileiro de medicamentos proibidos em outros países à liderança farmacêutica nos Conselhos e Sindicatos, eu acho que é uma visão um tanto ou quanto estranha. Depois ele ainda vem também criticar reuniões de profissionais e estudantes farmacêuticos, onde se está discutindo problemas profissionais, e onde se vê a necessidade de melhorar a postura do profissional. Então deveríamos nós, fazer como as avestruzes, enfiar a nossa cabeça no buraco e achar que está tudo bem? Quando uma classe profissional se congrega, faz um exame de consciência, e procura achar soluções, isso implica numa auto-acusação, isso quer dizer que esta classe está morta, e se encontra conivente com tudo que está errado? Pelo contrário. Eu acho que é uma classe de profissionais, que, ao sentir que ela deve, também, continuar na sua evolução, que ela deve abrir portas, que ela deve manter essa evolução para melhor servir a comunidade brasileira, isso é elogiável, isso não pode ser considerado como um mea culpa, sem objetivo nenhum.

Agora eu gostaria também que me apontassem um agrupamento de seres humanos ou uma classe profissional que jamais na sua história cometeu algum erro. Pelo que eu vejo, no entender do Professor Luiz Maranhão, a classe que tem possibilidade de fazer isso, talvez seja a classe biomédica, porque tem líderes, que são verdadeiros iluminados, só eles estão na rua e só eles sabem o que acontece. Porque ao menos foi isso, o que ele nos fez entender na sua exposição.

E interessante também que ele faz questão de mencionar que sempre fez o jogo limpo com a classe farmacêutica. Jogo limpo que traz à baila, agora, questões que são absolutamente fora do que está sendo discutido. Nós não estamos aqui discutindo o sistema de comercialização de medicamentos, nós não estamos aqui discutindo o sistema de produção de medicamentos, de licenciamento de medicamentos. A questão é outra. E o jogo é tão limpo que os líderes biomédicos, tendo conhecimento de farmacêuticos que moram num Estado e são responsáveis, em outro Estado, ou como ele diz, assinam laudos em outros Estados, em vez de encaminhar esta denúncia ao órgão de ética da classe farmacêutica, para que o órgão de ética possa tomar alguma atitude, ele segura isto como um documento mágico para denegrir a profissão farmacêutica.

De modo que fazendo estas objeções rápidas, a colocação que foi apresentada pelo Professor Luiz Maranhão, eu gostaria de apresentar, ligeiramente, um outro tipo de colocação. A equipe de saúde obviamente tem que se assentar na existência do médico, que é o profissional que diagnostica e determina o esquema terapêutico, no enfermeiro, que é aquele que vai fazer a implantação do esquema terapêutico, sob orientação médica e

acompanhamento do paciente. No farmacêutico, que é o profissional especificamente preparado para estudar o relacionamento, e acompanhar o relacionamento do cliente, do paciente com o meio ambiente externo e o meio ambiente interno, ou seja, seu próprio organismo. Tanto é que, na sua formação nós temos as áreas de alimento e nutrição. Nós temos a área de tecnologia e preparação de medicamentos. E obviamente aquela área que permite ao farmacêutico acompanhar a evolução do organismo, ou auxiliando na preservação da higidez orgânica, ou auxiliando na detecção de desvios dessa higidez, que é área de análises clínicas. Falta o quarto ponto de apoio na equipe de saúde, que é a profissão biomédica. Esse quarto ponto de apoio, essa profissão, cuja necessidade foi sentida, e que o Ministério da Educação e Cultura criou nos idos de 1965, visava, especificamente, preparar profissionais para as áreas básicas da saúde. O que ocorre? O que ocorre atualmente no Brasil, é que o Brasil é um País rico demais. Nós nos damos ao luxo de preparar um profissional na área básica, e depois permitimos que o médico, por exemplo, evolua até a área clínica — e isso não custa pouco à Nação — e depois designamos esse médico para trabalhar na área básica. Alguma coisa ele viu no primeiro ou no segundo ano do curso de medicina, teve quatro anos de matérias que não têm importância para a área básica, e depois vai ser um professor de Anatomia, de Fisiologia, de Histologia, de Bioquímica Médica, de Biofísica Médica. Isso não me parece ser o modo econômico de agir. Ao contrário, o levantamento da possibilidade de atuação do profissional biomédico, na área de análises clínicas, se me afigura como uma cortina de fumaça para esconder o objetivo principal de formação do profissional, e permitir que o Brasil continue com uma colônia natural na área básica de saúde, porque da pletora de trabalhos científicos, nas áreas de Anatomia, Fisiologia, Citologia, etc., poucos são os trabalhos de origem brasileira. Isso por quê? Porque nós não temos, ou temos em pequena quantidade ainda, profissionais preparados, especificamente, para essas áreas. Então, estamos nos dando ao luxo de dar uma formação clínica, ao luxo de dar uma formação tecnológica, ou ao luxo de dar uma formação, englobando a área de análises clínicas, para um profissional que depois vai lidar apenas com parâmetros básicos fundamentais. Claro está que será muito melhor para o Brasil, será muito melhor para a ciência das áreas de saúde, se não mantivermos estes profissionais, que têm uma formação específica nessas áreas básicas, para trabalhar nessas áreas básicas.

Foi feita a objeção também pelo professor João Salazar que se não se der ao profissional biomédico a possibilidade de trabalhar na área de análises clínicas, ele não vai ter mercado de trabalho. Consultando a letra do artigo 5 do Decreto 85.005, que justamente regulamentou a profissão de biomédico, nós vemos que esse artigo 5, no primeiro item do artigo, diz:

"Aos biomédicos compete executar as análises físico-químicas e microbiológicas, de interesse do meio ambiente".

Desconsiderar isso, como uma área de trabalho, é afirmar que o meio ambiente no Brasil é perfeito, e que não tem problema nenhum, e que não há nenhum mercado de trabalho. Quer dizer que não precisamos pesquisar nada, porque está tudo ótimo no meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Aviso ao expositor que tem dois minutos para concluir a sua exposição.

O SR. CARLOS BRUNO DE ALMEIDA — Eu acho que se fizesse a pesquisa, talvez, a nós pudéssemos voltar ao ambiente inteiro, em vez de ficar só no meio ambiente. Segundo, nos serviços de radiografia, nos serviços de

hemoterapia e radiodiagnósticos, e nas pesquisas científicas e nas suas áreas de atuação.

Por acaso dos consideram os biomédicos, o potencial dessas áreas? Há pouco tempo tivemos em São Paulo, um congresso que foi realizado na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, que era exatamente sobre biomedicina e bioengenharia. O campo de transplante, o campo de produção de órgãos e membros artificiais, são campos de trabalho que necessitam de embasamento técnico científico, que só pode ser dado por quem é especializado em áreas básicas; quem pode se dedicar inteiramente a essas áreas básicas? De modo que eu sou a favor do biomédico, sou a favor do biomédico possibilitar ao Brasil o desenvolvimento de que nós estamos precisando. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Quem falou agora foi o Professor Carlos Bruno. Então, agora, tem a palavra o Professor José Eduardo, da área de biomedicina.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Eu gostaria, primeiramente, de endoçar as palavras do Dr. Carlos Cecy, no sentido de cumprimentar o Presidente dessa Comissão, Sr. Relator do nosso projeto, e também os Senadores aqui presentes, no sentido da abertura desse debate. Por outro lado, gosto de falar em pé, porque gosto de ser visto.

Senadores, membros da farmácia, eu chego à conclusão que realmente nós estamos vivendo num País, onde o que vale não é a realidade, onde o que vale não é o fato, mas, sim, a versão a ele apresentada. Vejam bem, Srs., que eu sou obrigado a discordar do que disse o Dr. Cecy, apesar até de respeitá-lo muito, de vê-lo como uma pessoa responsável, uma pessoa interessada no bem da saúde pública brasileira. O primeiro fato de que eu discordo de uma maneira veemente, é quando ele disse, que a modalidade bioquímica, no Brasil, surgiu através de posições do executivo. E não é o que diz aqui o Parecer nº 287, do Conselho Federal de Educação, quando num dos seus tópicos, ele frisa o seguinte:

“Evidentemente, sem mercado de trabalho — isto com relação à farmácia — a profissão entrou em crise. O divórcio existente entre a escola e o profissional militante e os órgãos de classe, não permitiu que se encontrasse para ela solução adequada. Aferrados, de um lado, ao privilégio de responder pela farmácia comercial, apesar da remuneração parca, e da frustração decorrente de atividade subalterna, sem realizarem uma análise criteriosa do curso de formação, que é inferiorizar o farmacêutico nas disputas, nas colocações da indústria farmacêutica. Vejam bem — os elementos mais representativos da classe farmacêutica, julgaram ver uma saída na ampliação do aspecto de atividades que esse poderia aspirar, exercer, entre as quais análises clínicas, bromatologia, perícias etc, isto à custa da providência simplista de sobrecarregar, mais disciplinas, o já honerado e rebarbativo *curriculum* de formação, como também emprestar a este novo profissional um novo título, que era o de farmacêutico-bioquímico.”

Conseqüentemente, diante disto, e não sou eu que estou dizendo, é um biomédico que está dizendo, é o Conselho Raimundo de Muniz Aragão. Nós estamos diante de um fato e não de uma versão. O desvirtuamento de uma carreira neste País, ocorreu não com biomédicos, mas ocorreu, isto sim, com o farmacêutico-bioquímico. Só que o farmacêutico-bioquímico, inclusive no meu ponto de vista, merece todo o respeito, é uma profissão que deve ser respeitada, mas deve ser respeitada inclusive aquele farmacêutico tradicional, que hoje não mais existe. Onde ele se encontra? É onde eu questiono a farmácia bioquímica. É onde, inclusive, eu concor-

do com o posicionamento do meu colega Professor Luiz Maranhão, que está chamando a atenção dos Srs. Congressistas responsáveis, e devemos chamar também a de todas as autoridades constituídas neste País, para um fato muito sério, porque o desvirtuamento dessa carreira está levando ao que o acadêmico de farmácia perguntou, que queria, que nós justificássemos um reclamo da sociedade pela presença do profissional biomédico. Eu respondo que a sociedade não está reclamando pela presença do profissional biomédico, está reclamando para que o farmacêutico bioquímico, não se transforme num analista químico. Que ele seja realmente o farmacêutico tradicional. Que ele cuide da saúde pública do brasileiro, que ele esteja presente nas suas farmácias, que ele esteja presente nas indústrias farmacêuticas, com a pesquisa real voltada para o bem da coletividade e dos seus compatriotas. Porque concordo plenamente com o que foi dito, e, aliás, gostaria muito, Dr. Bruno, que esse assunto não fosse pauta, pois se tem uma categoria que está sendo denegrida perante a coletividade brasileira, é a do biomédico. E nos cabe a defesa inclusive, porque quem tem faltado com os princípios éticos, faltando com os princípios legais de busca, aquilo que pleiteio são, justamente, os farmacêuticos bioquímicos. Primeiro, por quê? Porque as suas atividades privativas todas lhes são inerentes. Ninguém tem o direito de as mesmas pleitear. E por essas atividades privativas, nós não vemos as forças convergidas do farmacêutico para sua luta.

Por outro lado, concordo com o meu colega Luiz Maranhão, estão convergindo todas as suas forças, as lutas, aliás ouviram várias vezes na Câmara dos Deputados, contra o biomédico, não contra o biomédico, contra uma atribuição que não lhe é privativa, contra uma atribuição que não lhe é exclusiva. Conseqüentemente, se alguém está sendo enganado no cenário de educação desse País, não são os biomédicos, porque foi lido aqui um parecer pelo Dr. Carlos Cecy, onde foi omitida a complementação do parecer. E este parecer, eu vou lhes entregar, é o Parecer nº 107/70, onde fala do biomédico, atuando nas cadeiras básicas, em Microbiologia, em Parasitologia, em todas as cadeiras etc, mas também está frisando, neste parecer, a área do biomédico, a atuação do biomédico voltada para as áreas de análises clínicas. E é sua missão na leitura desse parecer, não acho correta, porque leva, posteriormente, o legislador a julgar honestamente, não digo em cima de inveridicidade, mas, sim, em documentos não apresentados completamente.

Fico realmente assustado em ver essa luta, essa luta que eu comecei como acadêmico, e estou aqui até hoje, e não vou abandoná-la, custe o que custar, porque, neste País, há de se fazer justiça de duas maneiras, uma para com a população, fazendo o farmacêutico retornar a sua linha, retornar para aquilo que foi criado. Porque o biomédico foi criado com pareceres que, desde o princípio, incluía a área de análises clínicas, e se houve uma carreira desvirtuada foi a carreira de farmacêutico, que abandonou a manipulação, abandonou a área farmacológica, e está tentando se transformar em analista; se tem alguém enganado, são os acadêmicos de farmácia que estão se tornando em acadêmicos de análises clínicas.

Agora, outra coisa que me deixa também numa situação difícil, é que nesse País, os Ministérios, o Presidente da República, todos os Ministros, o Conselho Federal de Educação e o próprio Senado, que já aprovou, por duas vezes, com os pareceres favoráveis de todas as Comissões, o exercício para sempre de análises clínicas aos biomédicos, estejam incorretos. Porque todos os pareceres nos são favoráveis, desde as Comissões do Senado, ao posicionamento final do Senado. Quer dizer neste País, a única entidade certa e correta, são aquelas da classe farmacêutica...

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Aviso ao expositor que tem três minutos para concluir.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Sr. Presidente, é uma pena que o tempo é limitado. Por outro lado, quero levantar um fato que é muito sério. Na semana passada, assistindo a um programa de televisão, um representante do Conselho Regional Federal de Farmácia, aqui de Brasília, o Dr. Pontes, colocando que estava havendo uma briga interna, uma discordância, entre os profissionais de farmácia e os acadêmicos, porque nesse conclave, que houve aqui em Brasília, eles estavam buscando, e solicitaram ao MEC, que não se abrissem mais faculdades com a modalidade bioquímica, tentando fazer com que o farmacêutico voltasse as suas origens, e que isso estava sendo um critério de discordância violentíssima por parte dos alunos, que não aceitavam que os farmacêuticos retornassem a sua área básica para qual foram formados. Inclusive foi dito por ele e não por mim, que eles não gostariam de ser novamente balconistas de farmácia. Expressão não minha, utilizada por ele num programa de televisão.

Por outro lado, o MEC está fazendo um estudo muito sério de redirecionar a farmácia a sua área original, fazendo com que esse desvirtuamento profissional deixe de existir. Está lá a Dr^a Iracema, que é farmacêutica-bioquímica, é séria, dentro de um critério sério, foi inclusive ameaçada pelos próprios farmacêuticos no seu código de ética.

Eu até agora, escutei todo mundo em silêncio. Uma outra coisa surpreendente é a leviandade dos fatos apresentados, em que o Ministro da Saúde disse desconhecer um documento assinado por ele mesmo. Onde nós estamos? Isso é um absurdo.

Apresentam, Sr. Senador, um fato sério, mas de uma maneira lèvana, de que o biomédico é fruto de escolas particulares, omitindo que nós temos 6 escolas particulares no Brasil e os farmacêuticos possuem 5 escolas. Agora, o que me surpreende é que as indústrias de ensino são apenas as nossas, e quando nós temos faculdades particulares dando tanto curso na mesma instituição, com a mesma entidade mantenedora, que foi acusada de fraudulenta, de irresponsável, de indústria de ensino, nós temos a mesma mantenedora, a mesma instituição oferecendo o curso de farmácia e o curso de biomedicina, quer dizer, esse casos são esquecidos, são relegados a segundo plano. As indústrias de ensino são apenas as nossas.

Estamos aqui em número pequeno, porque os outros estão nas faculdades estudando. E aquele acadêmico que diz que se forma no final do ano, a ele eu pergunto: vai se formar de que maneira? Ilegalmente, porque vai estar reprovado por falta, não cumpriu as provas. E outra coisa: dizem que quem custe a atividade da nossa categoria são as escolas. Aliás só as nossas, porque estou cansado de ver ônibus, inclusive de uma empresa da minha cidade, Presidente Prudente, “A Andorinha” aqui — estou concluindo Sr. Presidente — de escolas particulares e de escolas de São Paulo, aqui também particulares, que estão mantendo esses alunos. Agora, a nossa manutenção está sendo feita à custa de rifas, de bingos, de levantamentos e de pedágios, e além do mais, se as nossas escolas cooperam estão dentro da sua obrigação de cooperar.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — É esgotado o tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Vou concluir, Sr. Presidente.

Agora, se as escolas de farmácia bioquímica são estatais, são federais, que se faça então nesta Casa uma CPI para se buscar de onde estão saindo estas verbas para a manutenção por tanto tempo, desse grande contingente de estudantes dessa Casa. Encerrando, Sr. Senador, solicito que realmente esta Casa legisle com bastante confiança, porque nós biomédicos somos brasileiros. E se a classe política está pleiteando os seus direitos, nós também, como brasileiros, como membros dessa mesma co-

atividade também temos esse direito. Era só o que eu tinha a dizer.

O SR. MÁRIO OLIVIÉR — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra pela ordem.

O SR. MÁRIO OLIVIÉR — Nós gostaríamos, como uma garantia do critério democrático, que ninguém se excedesse no tempo do pronunciamento e que isso seja respeitado no próximo pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O tempo está sendo observado pela Mesa rigorosamente, com a tolerância de praxe para a conclusão de cada pensamento.

Com a palavra o orador seguinte, Luís Ramos, da área de profissionais de farmácia.

O SR. LUÍS RAMOS — Sr. Presidente e Srs. membros da Comissão de Saúde: eu tenho de me ater à condição de dirigente sindical que vive o problema de mercado de trabalho. Eu não tenho a eloquência e a postura do meu antecessor, mas eu tenho a consciência do meu trabalho e da minha profissão. Eu vou iniciar o meu relato usando uma frase que já se tornou célebre no nosso mundo político: Que País é este? Que País é este que relega a segundo plano a atividade produtiva, dando vazão e prioridade à atividades especulativas? Que País é este em que os aspectos sociais — educação e saúde — que entendemos ser função do Estado, ficam custeados e ao sabor dos ventos? Que País é este em que alguns poderosos teimam em mantê-lo autoritário, empurrando, goela a dentro do povo, seus interesses individuais e frustrações? Este País, nós brasileiros não queremos. E a profissão de biomédico, nos parece que surgiu em uma fase nebulosa da história do Brasil, em tempos de autoritarismo, do poder pelo poder.

Não pretendo entrar no mérito da idéia inicial para a criação dos cursos de biomedicina, que foi para a pesquisa e a docência. Mas desde a origem ela é contraditória. Contraditória na medida em que os pareceres favoráveis à criação do curso, são repletos de sofismas e inverdades. Inverdades quando dizem que há uma apreciável fatia de mercado de trabalho a ser disputado, e eu falo como dirigente sindical, porque conheço o crescente problema do desemprego existente. Entendo que a saúde é função social do Estado, e qualquer atividade social, sem o respaldo do Estado, não pode atingir sua plenitude. O Estado não cria empregos, e a atividade privada não tem força para gerir empregos para tantos profissionais que são colocados anualmente no mercado de trabalho.

Sr. Presidente, nós temos 33 faculdades de farmácia no País, sendo 28 e não 5 mantidas pelos cofres públicos, sejam escolas federais, municipais e estaduais. E eu entendo que o País não enfrenta uma fase tão alvissareira economicamente para prescindir de tantos profissionais, que custam caro ao erário público.

A aprovação do projeto do Senador José Lins na forma original não atende aos interesses gerais do povo brasileiro.

Sr. Presidente, muito se fala aqui nos pareceres favoráveis em todos os Ministérios, em todas as Comissões em que passaram. V. Ex^a compreende o que é atividade política. E vai entender que um projeto, partindo do Poder Executivo, quando enviado aos seus órgãos técnicos, só terá a seu favor pareceres favoráveis, o projeto já vem, **pret a porter**, se me permite essa linguagem. E quem vai contestá-lo? Não aceitamos argumentações de que os biomédicos têm preparação mais adequada para exercer as análises clínicas. Sabemos das dificuldades das nossas escolas federais, municipais e estaduais, que contando inclusive com verba do erário público, têm dificuldade de manter e preparar esses nossos estudantes. A maioria das escolas de biomedicina são particulares e obviamente não podem prescindir do lucro, que é a função

maior de uma empresa privada. O lucro normalmente posterga a atividade principal que é a educação, nós temos consciência da educação brasileira, nós sabemos das mazelas do nosso sistema educacional.

Eu não vou me estender porque eu quero questionar algumas posturas que foram tomadas aqui, não quero questionar a exclusividade da área de análises clínicas. Eu pretendo ver o bom senso e o respeito de uma lei que foi exaustivamente debatida no Congresso em 1969, e hoje, por interesses que fogem ao nosso alcance, está sendo novamente colocada em discussão. Queremos a democracia, Sr. Presidente, já que a Câmara Federal referendou com esmagadora maioria uma emenda substitutiva ao projeto original. Nós queremos que a lei seja colocada acima de quaisquer intenções, de quaisquer especulações.

Eu agora, dentro do meu espaço de tempo, vou colocar à baila as contradições que foram levantadas pelo opositor que me antecedeu.

Já, em 1931, havia em decreto, uma lei que dizia que competia ao farmacêutico exercer a análise clínica reclamada pela clínica médica. Esse decreto-lei foi referendado e modificado em alguns tópicos, mas esse artigo, esse **caput** permaneceu até hoje. E não vejo como o pessoal da biomedicina utiliza as argumentações de que a 85.878/81 suplanta essa nova atitude, que já data desde 1931, ou antes de 1931. A lei já existia nesta época.

Um outro aspecto também, é que eu sinto que os expositores da biomedicina fugiram ao questionamento maior nosso, que é a análise clínica. Vocês estão querendo nos crucificar com relação à farmácia pública, à indústria de medicamentos. O nosso questionamento aqui, Sr. Presidente e Srs. membro desta Comissão, é a função análise clínica, é a atividade de análise clínica. Me parece que, premeditadamente, estão querendo nos crucificar, querendo nos colocar diante de certas mazelas que não nos compete tratar no momento, nós entendemos muito bem, nós sabemos da influência maléfica da multinacional junto ao nosso povo. Mas o nosso questionamento aqui, Sr. Presidente, é a análise clínica, e não sendo uma atividade privativa do farmacêutico, mas já vinha sendo exercida pelo farmacêutico há bastante tempo.

Com relação à multinacional, essas modificações só podem surtir efeito na medida em que se modificar o modelo econômico do País. E não somos nós que vamos tapar o sol com a peneira, nós, farmacêuticos, somos povo, e isso realmente compete aos poderes maiores tratar essas questões. E eu torno a frisar, com relação ao questionamento da responsabilidade técnica do farmacêutico, que nós exercemos essa responsabilidade técnica dentro dos rigores, dentro dos limites da lei. O que a lei nos facultava nós assim o executamos, assim o exercemos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Comunico aopositor que tem três minutos para concluir o seu pensamento.

O SR. LUÍS RAMOS — Infelizmente, ou por forma política, o pessoal da biomedicina costuma colocar essa questão do farmacêutico na farmácia como um câncer, como um cancro.

Meus nobres colegas, nós temos que mudar o modelo econômico, mais uma vez eu repito: tem de ser de base, tem de ter uma reformulação na base. Não somos contrários à biomedicina, já que é uma profissão regulamentada. Nós temos de caminhar, **pari passu**, e resolver os nossos problemas através de um consenso, sem que haja invasão, sem que haja retaliações pessoais. Se a profissão existe, ela vai ter de ser colocada no seu caminho dentro da sua especialidade, já que foi criada para a docência e para a pesquisa, ela naturalmente deveria ser dirigida para a docência e à pesquisa.

Com relação a um outro aspecto aqui, o nível de acusação que partiu dos biomédicos, inclusive me deixa bastante perplexo com essa situação. Eu tenho notícia de

que um documento da Jonhson & Jonhson, que foi lido aqui como prova contundente das nossas mazelas, é um documento original que foi solapado de uma pasta de um colega, que estava com o documento para ser entregue não a Jonhson & Jonhson, mas sim aos farmacêuticos que trabalhavam na Jonhson & Jonhson. Foi um erro, foi uma forma equivocada na época, e esse documento, que é original, e não uma cópia. Veja, Sr. Presidente, o nível de espionagem a que nós farmacêuticos estamos sendo vítimas.

E para concluir, eu peço, Sr. Presidente, que se faça justiça que se dê respaldo a uma categoria, a uma profissão que é milenar, que é secular, e não merece ser dilapidada e contestada por pessoas que, realmente, não sei se tem um embasamento científico e cultural para nos querer levar ao chão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Todos os oradores inscritos já falaram. Quero agradecer aos presentes pela maneira cordial e o alto nível que foi usado para a discussão do problema, e passo então agora...

O SR. JAISON BARRETO — Sr. Presidente, peço a palavra por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador, por uma questão de ordem.

O SR. JAISON BARRETO — Havia chegado um pouco tarde, e por isso não tomei conhecimento das normas e dos regimentos, que iriam, de alguma maneira, administrar esse debate de hoje. Mas se me permitisse, as razões que me levam a acreditar que as normas eram democráticas, e abusando disso, gostaria que me permitisse essa intervenção, que não diz respeito ao mérito da discussão bioquímicos e biomédicos, mas, que no meu entender, não poderia deixar ficar em branco. Diz respeito a uma colocação que foi feita aqui, contra uma decisão de uma Casa do Congresso, e de um Deputado de profissão farmacêutica, mas que não pode passar como omissão, ou conivente, ou aproveitador. Por isso que seria profundamente lamentável, estando eu presente, silenciasse no único plenário que eu me veria obrigado a defendê-lo e não em outro, por isso gostaria de deixar aqui uma afirmação muito clara: sou dos que não defendem esse Congresso, porque é apegado e porque não representa verdadeiramente o povo brasileiro, nunca fui defensor das posturas que o Congresso tem adotado, mas especificamente o que diz respeito ao comportamento do Deputado Euclides Scalco, garanto que é uma das melhores coisas da vida pública desse País e não gostaria que a acusação feita a ele acabasse sendo repetida aqui. Se o profissional Mário Maia, médico, também interessado no problema do biomédicos e bioquímicos, com direito de exercer as análises clínicas, que, amanhã, viesse a ser acusado de ter votado favorável aos bioquímicos e farmacêuticos porque interessado em resguardar a área de sua atuação...

Então, em respeito aos médicos que fazem parte da Comissão de Saúde, e repelindo acusações desse tipo que desonram o parlamentar dessa Casa, é que eu protesto pelo tipo de acusação feita ao companheiro Euclides Scalco, na certeza de que isso ajuda a resolver esse problema, cujas causas nós todos sabemos, que decorre de um modelo elitista, mercantilista que permite a faculdades particulares entrarem em área que já estão ocupadas por farmacêuticos, por bioquímicos e por médicos, e que não tem nada a ver, muito menos com os problemas da saúde brasileira. De modo que, no momento, que eu vou voltar ao plenário para dissecar e fazer a defesa não do companheiro Euclides Scalco, mas da postura que os Deputados assumiram de maneira clara e definida, defendendo muito menos os farmacêuticos ou médicos, ou prejudicando os biomédicos, mas defendendo os interes-

sês maiores da saúde do povo brasileiro. Era a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Respondendo a uma questão de ordem levantada pelo companheiro e Senador Jaison Barreto, nós explicamos que o expediente foi preliminarmente elaborado da seguinte forma: o debate teria duas horas de trabalho, e fariam oito oradores, sendo dois estudantes da área de biomédica, dois estudantes da área de farmácia, dois profissionais da farmácia, e dois profissionais da área de biomedicina. E também atendendo à questão de ordem levantada no plenário pelos interessados, nós concederíamos, no final dos debates, espaço suficiente, dentro do espírito democrático da Mesa da Comissão de Saúde para as perguntas feitas durante a exposição, sendo respondidas e contraditadas também tanto pelos profissionais como pelos estudantes. Por fim daríamos a palavra aos Srs. Senadores presentes para se manifestarem sobre o assunto. Mas como o colega Jaison Barreto tem que se retirar, porque deve presidir os trabalhos de outra comissão, ele, na sua questão de ordem, também já elaborou o seu pensamento e a Mesa o registra para que faça parte da ata desta sessão.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Dando continuidade à nossa prorrogação, concedo a palavra ao Sr. José Eduardo, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Eu solitaria, Sr. Presidente, que me permitisse 2 segundos para responder ao Senador Jaison Barreto, que conheço desde o tempo de Deputado, aliás, ele foi o primeiro relator da nossa matéria no projeto original da Câmara. Quando um colega nos citou o Deputado Euclides Scalco, não o fez, em nenhum momento, denegrindo a sua imagem de parlamentar ou a Câmara dos Deputados. O que ele fez foi, sim, levantar um fato que foi o fato desse substitutivo, não da pessoa que elaborou o substitutivo; profissionalmente, porque inclusive, nós nos respeitamos, como o Senhor mesmo disse, como um Deputado muito sério, honesto, e que se posicionou contra os biomédicos dentro de seus princípios lógicos. De nossa parte sempre houve respeito pela posição do legislador que assumia uma postura contra a classe biomédica mas a justificava. O que nos causou estranheza realmente, na Câmara dos Deputados, foi o porquê da explicação, é que vários deputados, talvez o Senhor tenha chegado depois, nos davam razão, concordavam com os nossos aspectos legais e diziam que simplesmente votariam contra a classe biomédica pelo fato de que nos Estados nós não tínhamos representação política. Isso realmente nos causou muita estranheza; isso, realmente, nos deixou numa posição muito difícil de aceitação desse fato. Agora, com relação ao Deputado Euclides Scalco, eu gostaria que o Senhor não levasse uma imagem, talvez a força de expressão tenha sido mal utilizada, em nenhum momento se quis denegrir a pessoa do Deputado. Por outro lado, apenas levantamos o problema de que o mesmo é farmacêutico-bioquímico. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Mesa registra a questão de ordem levantada pelo Sr. José Eduardo, que não foi propriamente uma questão de ordem, mas uma explicação pessoal ao nobre Senador Jaison Barreto, que ficará registrada.

O SR. MÁRCIO OLIVIÉR — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Pela ordem, o estudante Márcio.

O SR. MÁRCIO OLIVIÉR — Respeitando os critérios de decisão da Mesa, quando anteriormente levantei uma questão de ordem sobre a resposta às perguntas feitas pelos estudantes de biomedicina aos estudantes de farmácia e que seriam respondidas ao final das exposições...

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Vamos entrar exatamente nessa parte final, que é a prorrogação para que os estudantes de farmácia tenham 5 minutos para responder e os de biomedicina 5 minutos para contraditar.

Para que a democracia fique bem cristalina nos ajudando aqui a intervir na alternativa, e como os biomédicos foram sorteados duas vezes para iniciar ficará a palavra final na contraditação da resposta à farmácia. Está bem assim? Então a farmácia designará um estudante para responder às perguntas formuladas pela biomedicina, durante 5 minutos.

O SR. MÁRCIO OLIVIÉR — Sr. Presidente, vou usar muito pouco dos 5 minutos para responder somente algumas das perguntas. As outras os meus companheiros responderão.

A pergunta: "Por que deixaram os farmacêuticos de trabalhar nas farmácias tradicionais, tentando transformar o curso de Farmácia em curso de analistas clínicos?"

A resposta, Sr. Presidente:

Bem sabemos que as indústrias multinacionais penetraram no nosso País incisivamente, numa época em que nos pegaram, se me permitem a expressão, com as calças nas mãos, quanto à instituição de uma indústria nacional de base para medicamentos. Naquele momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a indústria multinacional invadiu o mercado nacional, fazendo valer os critérios da tecnologia avançada na qual ainda nos encontrávamos nos primeiros degraus. Bem sabemos também que numa indústria farmacêutica os setores de produção e os setores de controle de qualidade são os setores onde se registra a presença de profissionais farmacêuticos. E reside a nossa resposta em uma pergunta: como assegurar um mercado de Trabalho a estudantes que se formam em 33 escolas neste País, para um setor de abrangência profissional nas indústrias de medicamentos que absorvem muito pouco desses profissionais. Por que deixamos de trabalhar nas farmácias públicas? Porque a invasão da indústria multinacional no mercado de medicamentos transforma, por sua excelência, por si mesma, a farmácia pública, que anteriormente era um posto de atendimento à saúde da comunidade, que anteriormente era usada inclusive pelas instituições legais e públicas para proceder a processos de vacinação e de atendimento de primeiros socorros, essa farmácia pública torna-se então, a partir daí, um posto de venda de medicamentos, um mercado livre de drogas, onde a respeitabilidade das drogas que merecem a orientação para a sua devida venda e para o seu devido uso não foi colocada em foco, desrespeitando os critérios que deveriam ser usados pelo Estado na manutenção da saúde da população. É por isso, vendo esse mercado de multinacionais tomado, vendo a penetração do profissional farmacêutico dificultada nos setores de produção da indústria farmacêutica e também da indústria de alimentos, é que os alunos do curso de Farmácia tendo o direito de optar por uma das três habilidades específicas começaram a se conscientizar, e há muitos anos, Srs. Senadores, há mais de 15 anos, começaram a optar pela área de análise clínicas, vendo que o mercado de trabalho já se encontrava saturado e denegrido, criando a desmoralização de um profissional que deveria ser respeitado em todos os âmbitos, principalmente no âmbito da produção de medicamentos, onde ele deveria estar inserido pela ordem do Estado e não pela ordem dos seus conselhos, dos seus sindicatos, transferindo a questão sob o argumento do Prof. João Sabbag quando coloca que es-

taríamos usando o dinheiro multinacional para estarmos aqui. Eu contesto. Contesto dizendo que a população dos vários locais, onde existem escolas de farmácias, já não podem nos ver mais, Srs. Senadores. A população quando vê um estudante de farmácia logo diz: "Já estão pedindo dinheiro, já vieram solicitar ajuda para a luta que eles têm levado neste momento". E essa luta é de consciência de toda a população. Dentro do Senado Federal, é claro que no âmbito dos servidores que limpam estas salas, até os Srs. Senadores, todos conhecem essa luta. E assim também é a população brasileira, porque tomamos a iniciativa, como estudante, de colocar em evidência os fatos reais, tomamos a iniciativa de lutar junto à população, acolhendo benefícios financeiros para que pudéssemos vir a Brasília e ficar aqui precariamente, como estamos, há três meses, na Câmara Federal e agora, após o recesso, aqui no Senado Federal.

Vou transferir a palavra a outro representante para responder a segunda pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Foram dados 5 minutos para responder e o primeiro orador consumiu o tempo, mas a Mesa vai conceder 3 minutos para o outro representante. Igual tempo será dado para quem contraditar.

O SR. RAILOAN ABBAS — Serei rápido, Sr. Senador. Só para colocar em relação ao medo de concorrência no mercado de trabalho, a pergunta que nos foi feita. Eu até colocaria em questões de medo, poderia colocar em questões de medo uma preocupação que eu tenho muito grande depois que eu me formar. Tenho medo, não de concorrer com alguém, mas tenho medo de não ter mercado de trabalho, tenho medo de desemprego. Eu poderia ir contra essa pergunta que me foi feita, fazendo uma nova pergunta: o que o colega me responde, em relação ao Conselho Federal de Educação, que tem várias escolas biomedicina, esperando simplesmente que esse projeto passe pelo Senado, para serem reconhecidas como escolas de biomedicina. Nós teremos nem só faculdades de farmácia, nem só faculdades de biomedicina, mas sim mais faculdades ainda sendo colocadas e mais profissionais sendo colocados no mercado de trabalho e aí sim, medo de concorrência nós não temos, porque temos 28 escolas públicas, lutamos e muito como estudantes por um ensino decente nas escolas públicas e por isto não temos de concorrer com ninguém no mercado de trabalho. Temos medo sim de não ter mercado de trabalho quando a gente se formar.

O SR. LUIZ CARLOS — Eu gostaria de fazer uma indagação à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Mesa concede 1 minuto para a indagação.

O SR. LUIZ CARLOS — Primeiro eu gostaria que os Srs. Senadores procurassem saber da (...) Televisão, em entrevista, se realmente houvesse essa falação para que a gente chegue a um denominador comum, desde quando o princípio deste debate foi esclarecer as coisas que se encontravam contraditórias.

Outro coisa que eu gostaria de colocar é que esse documento que o profissional de biomedicina apresentou foi pego no Auditório Nereu Ramos, quando nos encontrávamos em reunião, até as 9 ou 10 horas da noite, e os colegas saíram cansados e esqueceram uma pasta que foi pega pelo pessoal de biomedicina. Essa pasta tem como...

O Diretório Acadêmico de Campinas, que os estudantes fizeram um ofício pedindo a Johnson & Johnson que deixassem ele penetrar para pedir para os farmacêuticos que trabalhavam lá uma ajuda financeira para virem a Brasília lutar pela justiça da sua causa. Esta a veracidade do documento.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Mesa acolhe a explicação e o Sr. relator está atento para a mesma.

Passe-se a palavra, agora, ao representante da biomedicina para contraditar, por 9 minutos, mas eu pediria a cooperação se pudessem encerrar nos 5 minutos, porque o tempo já vai avançado.

O SR. LUIZ CARLOS — Quanto à resposta do primeiro companheiro de farmácia, Márcio, acho muito bonito a sua demonstração mas acho que eles não estão demonstrando muito certo o que eles estão fazendo. Como o companheiro profissional Luiz Maranhão disse, acho que o canhão deles está virado para o lado errado, porque eles falam sobre o problema da farmácia tradicional, mas parece que eles não estão lutando por isso. Então fica difícil para nós, companheiros biomédicos, entender o que os nossos companheiros farmacêuticos estão querendo dizer.

A respeito da resposta do Raslan, (?) ele falou sobre o mercado de trabalho, se é o mercado de trabalho das suas atribuições privativas ou não privativas. Engraçado que o companheiro diz que não tem medo de lutar no campo de trabalho; ele tem medo é de que não tenha o mercado de trabalho. Mas é uma contradição. Para ele não pode nem ter campo de trabalho, como ele está dizendo, para nós pode; também nós não vamos ter campo de trabalho. Então fica difícil entender. Ele não tem medo de lutar, mas tem medo da falta de trabalho; para nós biomédicos não tem problema nenhum. É a mesma coisa, porque também nós não podemos ficar desempregados.

Era o que eu tinha a responder.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Mesa agradece. Podem ainda dispor da palavra. Tem a palavra o orador seguinte, Walter Wagner.

O SR. WALTER WAGNER — Eles alegaram estar preocupados com os estudantes, mas eles não analisaram direito, porque daqui a um tempo todos nós seremos profissionais; estaremos sendo prejudicados por não haver retaguarda, não haverá continuidade, novas turnas se formando, nada disso. Dando a entender que os profissionais não seriam gabaritados, pois do seu curso foi extraída a análise clínica.

E quanto à leitura de documentos, vemos que não há mais a esclarecer, pois não é algo tirado aleatoriamente do ar, ou algo assim. São provas escritas e assinadas, de

competência de nossa classe. De que vale falarmos aqui sem provas concretas?

Era só o que eu tinha a falar.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Terminada a parte de exposição das áreas interessadas, de Farmácia, dos nossos colegas de farmácia e biomedicina, eu concedo a palavra agora ao relator para fazer algumas considerações sobre a reunião, o nobre Senador Claudionor Roriz.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Sr. Presidente, companheiros da área de saúde:

Em todos esses dados fornecidos para a Comissão de Saúde, especificamente entre companheiros que abordaram o problema político brasileiro, entendo que essa matéria deveria ter sido anteriormente debatida por um órgão científico e por uma política educacional, para que quando chegasse a esta Casa já trouxesse pareceres que realmente trouxessem no seu bojo uma responsabilidade da situação do País atualmente. Queria transmitir aos companheiros da área de saúde, quer da área de biomedicina, quer da área de farmácia, que seja qual for o final do relatório da área de saúde do Senado, ele estará no bojo de quatro concepções, não apenas preso a esses documentos que foram lidos. Mas temos que analisar também uma área social que o País vive, temos que ver o mercado de trabalho, temos que ver a justiça social, temos que analisar também o fator de concorrência, debatido também aqui para que sirva de subsídio para nós. Temos que analisar também sob o ponto de vista da área científica; esta torna-se a mais difícil. Vendo a contundência que eu peço ao companheiro Márcio que nos forneça o segundo documento do Ministério da Saúde, em que expede um no dia 19 e outro no dia 5.

Na parte científica temos que analisar a necessidade curricular que esteja presa à área de saúde; temos que analisar na parte científica também a parte que reza a ciência e a pesquisa e dentro dessa mesma área ainda a área de ensino. Todas essas áreas, acredito que os companheiros estão entendendo, que deveriam antes ser analisadas por uma concepção maior, por uma necessidade maior brasileira. Temos que analisar na sua terceira fase, a fase constitucional que são todos esses documentos já elaborados e aqui expostos. E por fim, vamos tentar reparar o erro que foi citado tantas vezes aqui; vamos tentar chegar a uma aproximação. O bom seria que desse relatório, se tivéssemos uma abertura necessária para isso, que devolvêssemos às duas classes para que elas debatêssem e chegas-

sem a um denominador comum. E isso seria o relatório final para uma consciência nacional.

Mas, infelizmente, o que o Regimento, o que as normas ditas democráticas nos conduzem, é que dentro de 15 dias tenha que sair um relatório da Comissão de Saúde do Senado. Então, transmito aos companheiros da área de saúde que sairá um documento, em que, eu peço que os companheiros leiam primeiro, para tecerem as críticas que acharem necessárias. Porque será vazado dentro de uma conscientização do País de hoje em cima da documentação, em cima de pareceres técnicos específicos das áreas aqui levantadas.

Eu agradeço o que os companheiros nos transmitiram, para a conclusão desse relato e o Gabinete nº 32 está ao inteiro dispor de todos os companheiros das duas áreas, para que nós possamos continuar a conversar, a debater, porque eu vou precisar de informações de vocês principalmente na área menos debatida, que foi a área de desemprego e a área social que envolve o problema. Muito obrigado, e estamos ao inteiro dispor. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (MÁRIO MAIA) — Antes de encerrar esta reunião, eu quero transmitir aos meus jovens colegas — porque nós nunca deixamos de ser estudante — o meu prazer de estar junto com vocês neste momento em que se debate perante a Nação brasileira, em uma das Comissões representativas da área de saúde da mais alta Casa do Congresso Nacional, o Senado da República, esta maravilhosa reunião, esta lição de democracia, que nós, mais avançados na idade, acabamos de receber da mocidade estudiosa de nosso Brasil. Isso mostra que o saber é universal e que a inteligência é uma dádiva divina, e, que sendo prerrogativa da natureza humana, ela por isso deve ser universal.

Então, quero me rejubilar e dizer a vocês jovens e aos professores e profissionais aqui presentes, que nós saímos daqui muito melhor esclarecidos do que quando entramos, porque todos demonstraram nas suas informações, nas discussões de seus pontos de vista o interesse e a seriedade com que os problemas nacionais devem ser estudados.

E, como Presidente da Comissão de Saúde, quero dizer aos presentes, que nós registramos com muita satisfação esta reunião, como uma verdadeira aula de democracia, para que o Senado da República veja nas gerações de hoje, a continuidade daquilo que nós fomos ontem, e futuro de que hão de ser os nossos filhos e netos. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião. (Palmas.)

MESA

Presidente
Nilo Coelho

1º-Vice-Presidente
Moacyr Dalla

2º-Vice-Presidente
Jaison Barreto

1º-Secretário
Henrique Santillo

2º-Secretário
Lenoir Vargas

3º-Secretário
Milton Cabral

4º-Secretário
Raimundo Parente

Suplentes de Secretário
Marcelo Miranda
Odacir Soares
Almir Pinto
Martins Filho

**LIDERANÇA DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS**

Líder
Aloysio Chaves

Vice-Líderes
Aderbal Jurema
Carlos Chiarelli
Gabriel Hermes
João Lôbo
José Lins
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Marcondes Gadelha
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO PARTIDO
TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB**

Líder
Nelson Carneiro

**LIDERANÇA DO PARTIDO
DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO — PMDB**

Líder
Humberto Lucena

Vice-Líderes
Affonso Camargo
Fernando Henrique Cardoso
Gastão Müller
Hélio Gueiros
José Fragelli
José Ignácio
Mauro Borges
Pedro Simon
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT**

Líder
Roberto Saturnino

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa
Andar terreo
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Álvaro Dias
Vice-Presidente: João Castelo

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Benedito Canelas	1. Benedito Ferreira
2. Martins Filho	2. Jorge Kalume
3. João Lúcio	3.
4. João Castelo	
5. Galvão Modesto	

PMDB

1. Álvaro Dias	1. Marcelo Miranda
2. Mauro Borges	2. Enéas Faria

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: Albano Franco

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Marco Maciel	1. Eunice Michiles
2. José Lins	2. Marcondes Gadelha
3. Gabriel Hermes	3.
4. Albano Franco	
5. Carlos Chiarelli	

PMDB

1. Alberto Silva	1. Mário Maia
2. Fábio Lucena	2. José Ignácio

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Murilo Badaró
1º-Vice-Presidente: José Fragelli
2º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Murilo Badaró	1. Passos Pôrto
2. Helvídio Nunes	2. Benedito Canelas
3. Aderbal Jurema	3. João Calmon
4. Guilherme Palmeira	4.
5. Martins Filho	5.
6. Carlos Chiarelli	6.
7. Carlos Alberto	
8. Marcondes Gadelha	
9. Amaral Furlan	
10. Odacir Soares	

PMDB

1. José Fragelli	1. Alfredo Campos
2. José Ignácio	2. Severo Gomes
3. Pedro Simon	3. Fernando Henrique Cardoso
4. Hélio Gueiros	
5. Enéas Faria	

Assistente: Ronald Cavalcante Gonçalves — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Guilherme Palmeira

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Alexandre Costa	1. Passos Pôrto
2. Lourival Baptista	2. Dinarte Mariz
3. Murilo Badaró	3. João Castelo

4. Guilherme Palmeira	4. Altevir Leal
5. Benedito Ferreira	5.
6. Marcondes Gadelha	
7. Jutahy Magalhães	

PMDB

1. Mauro Borges	1. Itamar Franco
2. Saldanha Derzi	2. Marcelo Miranda
3. Alfredo Campos	
4. Gastão Müller	

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal 4064
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Roberto Campos
Vice-Presidente: Severo Gomes

Titulares	Suplentes
	PDS
1. Roberto Campos	1. Gabriel Hermes
2. José Lins	2. Lomanto Júnior
3. Luiz Cavalcante	3. Marcondes Gadelha
4. Benedito Ferreira	4. Benedito Canelas
5. Jorge Kalume	5.
6. João Castelo	
7. Albano Franco	

PMDB

1. Severo Gomes	1. Fábio Lucena
2. Fernando Henrique Cardoso	2. Pedro Simon
3. Affonso Camargo	
4. José Fragelli	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
-----------	-----------